

Edição 232 - 19 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 07 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2018, SANDRA SAVEGNAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente da "Casa do Ancião São Vicente de Paula", da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 17/12/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984722** e o código CRC **A01AE55D**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de dezembro de 2018, NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105154** e o código CRC **A7D4B294**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2018, RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106561** e o código CRC **974592B0**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de dezembro de 2018, FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104283** e o código CRC **372835B4**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de dezembro de 2018, DEJAIR VIAMONTE DE BRITO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104138** e o código CRC **82F06C77**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2018, FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106113** e o código CRC **9A95A02D**.

CASA CIVIL

Decreto de 18 de dezembro de 2018.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de outubro de 2018, publicado no diário oficial n.º 185 de 09 de outubro de 2018, que conferiu a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Coronel **MELQUIADES SOARES DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Onde se Lê:	Leia-se
Grau de Cavaleiro	Grau de Oficial

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho, Chefe de Unidade**, em 18/12/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102316** e o código CRC **3CAA071**.

SEDI

Portaria nº 100/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o teor do Memorando nº 10/2018/SEDI-NCC, nos autos do Processo SEI Nº 0041.439238/2018-82.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 300014818, lotada nesta Superintendência, do período de 11/12/2018 a 30/12/2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 11/07/2019 a 30/07/2019;

II- Revogar os termos da Portaria nº 26/2018/SUDER-RH, de 12 de Março de 2018, publicado no DOE Nº 52, de 20/03/2018.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico da SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104876** e o código CRC **34519487**.

Portaria nº 99/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o teor do Memorando nº 35/2018/SEDI-ASTEC, nos autos do Processo SEI Nº 0041.234871/2018-86.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, Matrícula nº 300147440, lotada nesta Superintendência, do período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

1º período de 03/12/2018 A 14/12/2018;

2º período de 26/12/2018 A 07/01/2019;

3º período de 28/01/2019 A 01/02/2019;

II- Revogar os termos da Portaria nº 63/2018/SEDI-RH, de 01 de Agosto de 2018, publicado no DOE Nº 140, de 02/08/2018.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico da SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 12/12/2018, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010423** e o código CRC **31F48FD9**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.417756/2018-45

Interessado: **Basílio Leandro P. de Oliveira**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenado Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.417756/2018-45, em favor do Superintendente, **Basílio Leandro P. de Oliveira**, referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº286/CI/SEDI/2018 link 4045730** para devida Homologação.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor do Superintendente, **Basílio Leandro P. de Oliveira**, Processo nº 0041.417756/2018-45.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092459** e o código CRC **1B95FBB3**.

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.408348/2018-01
Interessado: **Alisangela Lima Ferreira e Outros**
Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.408348/2018-01, em favor dos servidores, **Antonio Geraldo Affonso, Alisangela Lima Ferreira e José Divino de Azevedo**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº287/CI/SEDI/2018 link 4047309** para devida Homologação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Antonio Geraldo Affonso, Alisangela Lima Ferreira e José Divino de Azevedo**, Processo nº 0041.408348/2018-01.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092624** e o código CRC **573E0B32**.

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.373716/2018-84

Interessado: **Basílio Leandro P. de Oliveira**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.373716/2018-84, em favor do Superintendente, **Basílio Leandro P. de Oliveira**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº291/CI/SEDI/2018 link 4060942** para devida Homologação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor do Superintendente, **Basílio Leandro P. de Oliveira**, Processo nº 0041.373716/2018-84.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092803** e o código CRC **A2C0D368**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.338497/2018-97
Interessado: **Alisangela Lima Ferreira**
Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.338497/2018-97, em favor da servidora, **Alisangela Lima Ferreira**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº289/CI/SEDI/2018 link 4050543** para devida Homologação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor da servidora, **Alisangela Lima Ferreira**, Processo nº 0041.338497/2018-97.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092946** e o código CRC **3BF060EB**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.293829/2018-05

Interessado: **Alisangela Lima Ferreira e Outro**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.293829/2018-05, em favor dos servidores, **Alisangela Lima Ferreira** e **José Divino de Azevedo**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº275/CI/SEDI/2018 link 3846188** para devida Homologação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Alisangela Lima Ferreira** e **José Divino de Azevedo**, Processo nº 0041.293829/2018-05.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092232** e o código CRC **CB92015B**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.434090/2018-90**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CAFÉ ESPECIAL 100% ROBUTA MOÍDO, PRODUZIDO EM RONDÔNIA PONTUAÇÃO ACIMA DE 80 PONTOS. EMBALADO EM EMBALAGENS DE 250GR**, e visando atender as demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), referente ao **Processo nº 0041.434090/2018-90**.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Administrador(a)**, em 18/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037503** e o código CRC **081DCD23**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.431913/2018-25**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente, Contratação de Empresa especializada em **Impressão de Revistas** para atender as demandas do Fundo de Investimento do Estado de Rondônia, no intuito de divulgar as ações da cafeicultura junto a Embrapa RO, conforme Resolução 08/Conder/SEDI/2018. Para realização do Evento "Cafés de Rondônia" que ocorrerá nos períodos de 7,8 e 9 de Dezembro em Cacaol - RO e 14,15 e 16 de Dezembro em Ji Parana - RO. e visando atender as demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de **R\$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**, referente ao **Processo nº 0041.431913/2018-25**.

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038539** e o código CRC **5C1DD7E8**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.444267/2018-66**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente, Contratação de Empresa especializada em **adesivagem de estande**, para atender o evento "**Cafés de Rondônia**" na cidade de Cacaol e Ji Parana. e visando atender as demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de **R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)**, referente ao **Processo nº 0041.444267/2018-66**.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097102** e o código CRC **4BD81A76**.

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 289/2017 - SESAU Pregão Eletrônico 450/2017 - Processo Administrativo Nº 0036.00173-22-0176

O Coordenador Técnico da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 289/2017, Pregão Eletrônico Nº 450/2017, Processo Administrativo Nº **0036.00173-22-0176**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.434370/2018-06**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em fornecimento de **Coffe Breack** para o evento Natal Iluminado em Porto Velho (Domingão), e **atender as demandas desta Sedi/Fider**, fornecedor registrado é a empresa: **F.F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI - ME** CNPJ: 02.134.947/0001-10 no valor de R\$ **R\$ 8.386,20 (Oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097471** e o código CRC **E9A2007A**.

AVISO

**AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 23/2018/SEAGRI/RO
Pregão Eletrônico 635/2017 - Processo Administrativo Nº 0025.044534/2017-16**

O Coordenador Técnico da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 23/2018 , Pregão Eletrônico Nº 635/2017, Processo Administrativo Nº **0025.044534/2017-16**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.382493/2018-46**, cujo objeto é aquisição de **Trator de Pneus**, para atender as demandas da SEDI, fornecedor registrado é a empresa: TLM COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.758.964/0001-61 no valor de **R\$ 98.749,00 (Noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais)**.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 18/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097826** e o código CRC **01D40B58**.

DER

**ATO Nº 92/2018/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **01.1420.03435-0001/2015**
Convênio n.º **030/2016/PJ/DER-RO**
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré -RO.

Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo 2º Etapa. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls. 1.630/1.640 e Parecer Técnico nº 1.562/CI/DER/RO, (fls.1.645/1.647, 1.647v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 030/2016/PJ/DER-RO, com RESSALVAS**, visto que deverá se restituir ao Conveniado parte dos rendimentos auferidos no valor de R\$ 106,82 (Cento e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Porto Velho/RO, 14 de Dezembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068587** e o código CRC **235A7756**.

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: M.L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, COM SEDE AV. MACHADINHO, Nº 2695, SETOR JARDIM PAULISTA, ARIQUEMES-RO, INSCRITA NO CNPJ : 08.596.997/0001-04, **REINICIAR A OBRA A PARTIR DE: 07/12/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 014/15 - 22/09/15, CUJO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 7.982,50M – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

ORDEM DE PARALISAÇÃO: 20/06/2018

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087707** e o código CRC **455879B7**.

ORDEM REINICIO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: M.L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, COM SEDE AV. MACHADINHO, Nº 2695, SETOR JARDIM PAULISTA, ARIQUEMES-RO, INSCRITA NO CNPJ : 08.596.997/0001-04, **REINICIAR OBRA A PARTIR DE: 07/12/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 013/15 - 22/09/15, CUJO OBJETO: LOTE 06- PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 5.694,70 M, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

ORDEM PARALISAÇÃO: 24/07/2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087759** e o código CRC **5042355E**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: E.J CONSTRUTORA LTDA, COM SEDE RUA BRASILIA, Nº211 - BAIRRO BEIRA RIO - PIMENTA BUENO/RO, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, PARALISAR A PARTIR DE **12/11/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/17/FITHA - 22.09.2017, CUJO OBJETO É: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 890+0,00 A ESTACA 1450+0,00 - LOTE 03, COM EXTENSÃO DE 11,20KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086146** e o código CRC **81A20CDF**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA - EPP COM SEDE AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 4844- LADO A - CENTRO, COLORADO D' OESTE-RO, INSCRITA NO CNPJ : 22.862.072/0001-80, **PARALISAR A PARTIR DE: 03/12/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 031/16 - 20/09/16, CUJO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10.914,00M, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090256** e o código CRC **2B925E29**.

CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 033/2018 – CAERD

Processo Administrativo Nº 1028/018

I – DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DA CONTRATANTE

Razão Social: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

DA CONTRATADA

Razão Social: SEDEP SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA

II – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pesquisa diária e envio de recortes eletrônicos de publicações judiciais de interesse na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, em todo o território nacional, conforme especificação do Termo de Referência e Cláusula Quarta – Da Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 29.127,60 (Vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)** de acordo com os valores especificados na proposta de preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na atividade **413.406.343**.

DATA: 14 de novembro de 2018

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/ CAERD

VALTER LUIZ SOARES FERREIRA, Representante Legal/SEDEP

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/ CAERD



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 18/12/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105087** e o código CRC **A0B1C701**.

IPEM

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 301/2018.

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 34.481.028/0001-00, estabelecido no endereço Avenida dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião, na cidade de Porto Velho - RO - CEP: 76.801-973 torna público, que tem a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços 052/2018 gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/SEJUS, CNPJ: 11.295.419/0001-34, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 301/2018 nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93 e a Empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 05.587.568/0001-74, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 2.682 – OLARIA, na cidade de Porto Velho – RO. Abaixo, segue relação do item de interesse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR R\$	
			Unitário	Total
1	MICROCOMPUTADOR Processador: velocidade real (clock interno) de 2 Ghz ou superior; quatro ou mais núcleos físicos;cache de nível 3 de 6MB podendo ser superior; suporte a conjunto de instruções 64bit; com cooler original do mesmo fabricante do processador (ou certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos e todos os periféricos em perfeita funcionamento; processadores descontinuados não serão aceitos, o modelo de processador ofertado deverá ter processo de fabricação em vigor por pelo menos 90(nove) dias após a publicação do edital. Memória: 8 (oito) Gbytes de DDR3 y=utilizando no máximo 2 slots de memória para prover a quantidade de memória solicitada; velocidade padrão DDR3-1600MHz ou superior; suporte a 4 slots de memória, e expansível a pelo menos até 32GB; suporte a dual-channel. Placa Mãe: suporte a dual channel, no barramento da memória; possuir mínimo de 8(oito) portas USB 2.0 ou superior, sendo no mínimo 2(duas) frontais; possuir pelo menos duas portas USB 3.0; deve ter, no mínimo, 02 interface SATA 2.0 e 01 interface SATA 3.0; barramento de memória de 1600Mhz ou superior; arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabrica sob sua especificação , não sendo aceito placas-mãe	50	R\$ 3.984,75	R\$ 199.237,50

de livre comercialização no mercado, tampouco em regime OEM. Interface de Vídeo: compatibilidade com DirectX 11.1 ou superior e OpenGL 4.0 ou superior; 01 (uma) saída VGA; 01(uma) saída DVI para monitor digital ou Display Port com adaptador DVI; a placa de vídeo deverá ser integrada ao processador. Interface de Som: Interface de som de mínimo 16bits; Alto-falante integrado; entrada para microfone; saída para fone de ouvido. Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45): Configuração totalmente por software; velocidade de 100/1000 Mb/s: Full duplex; Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); Integrada à placa-mãe; Suporte a 802.1x e 802.1g. Unidade de armazenamento: Capacidade de 500Gbytes (ou maior); Padrão SATA III; Velocidade de rotação de no mínimo 7200RPM; Unidade de mídia óptica: Mídia Óptica leitor/gravador DVD/RW. Gabinete: Padrão SFF (Small Form Factor) com volume máximo de 13.000 cm³, cujo projeto permite o uso nas posições vertical e horizontal; Tipo tool less, que permite abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. Não será aceito parafusos recartilhas, nem adaptação para atender a característica tool less; Sistema de segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; Com conectores frontais para microfone e fone de ouvido; Com no mínimo duas interface USB frontais; Sistema de detecção de intrusão de chassis; O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante. Teclado: Com Layout Português Brasil (ABNT2); Conectado por cabo USB. Mouse óptico: Com 2 botões mas botão de rolagem (scroll); Conectado por cabo USB ao Computador Monitor: No mínimo 19,5 polegadas LED Resolução nativa de pelo menos 1600x900 a 60Hz. Ângulo de visão de pelo 170° horizontal e 160° vertical. Entrada DVI-D, VGA com cabo incluso Energia: Fonte com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v, integrada (interna) BIOS e segurança: BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante			

(anexar na proposta), vendo soluções em regi,me de OEM ou customização de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante com disponibilidade do número identificado do equipamento, único para o fabricante ; Implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de I/O, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória RAM e a versão da BIOS ; Possuir recurdos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador , uma para acesso e Alterações das configurações do BIOS e outra para o disco rígidos; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e o número de série) Especificações técnicas- Software: Sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro bits, em português doBrasil ou superior. A licença de uso (productkey) doa mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema Operacional.As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas 64bits.O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia pra futura reinstalação padrão de fabrica;			

Valor Total Estimado da Adesão R\$199.237,50 (cento e noventa e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Desta maneira **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas no Processo Administrativo sob nº 0017.436182/2018-10.

Porto Velho – RO, 14 de dezembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 17/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087906** e o código CRC **EF61B876**.

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 547/2016.

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 34.481.028/0001-00, estabelecido no endereço Avenida dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião, na cidade de Porto Velho - RO - CEP: 76.801-973 torna público, que tem a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços 547/2016 gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/SEJUS, CNPJ: 11.295.419/0001-34, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 305/2017 nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93 e a Empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 05.587.568/0001-74, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 2.682 – OLARIA, na cidade de Porto Velho – RO. Abaixo, segue relação do item de interesse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR R\$	
			Unitário	Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A ou B Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por contada contratada conforme Item 3.4. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia conforme item 3.6. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa;	10	R\$ 3.107,20	R\$ 31.072,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT inverter, PISO-TETO 36.000 BTUS: Características: Tipo split PISO-TETO, Capacidade de refrigeração de 36.000 Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A ou B", Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada Conforme Item 3.4. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia conforme item 3.6 Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa;	4	R\$ 5.095,46	R\$ 20.381,84

Valor Total Estimado da Adesão R\$51.453,84 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Desta maneira **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas no Processo Administrativo sob nº 0017.436152/2018-03.

Porto Velho – RO, 14 de dezembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 17/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4088490** e o código CRC **57EFC9EA**.

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto elétrico visando a reestruturação, readequação e modernização da rede elétrica do porto organizado de porto velho., em conformidade com o Art. 29, inciso I da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.362839/2018-08**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 33/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (4100265) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa: **CONSTRUTORA ROYALES LTDA.-EPP**, CNPJ nº 24.178.090/0001-73, no valor de **R\$ 99.250,00 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto elétrico visando a reestruturação, readequação e modernização da rede elétrica do porto organizado de porto velho, em conformidade com o Art. 29, inciso I da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.362839/2018-08**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 33/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (4100265) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **CONSTRUTORA ROYALES LTDA.-EPP**, CNPJ nº 24.178.090/0001-73, no valor de **R\$ 99.250,00 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**..

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102621** e o código CRC **F18B81F9**.

FAPERO

AVISO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE CHAMADA FAPERO nº 009/2018

Em observância ao estabelecido na chamada pública Nº 009/2018 Processo Seletivo de Bolsas Para Pesquisa em Qualidade do Leite, e tendo sido cumpridas as etapas de admissão/submissão, julgamento, entrevistas e análise, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO** segundo o edital da referida Chamada. O Prazo para interposição de recurso encerrou-se dia 17/12/2018 e não houve solicitação de recursos ou alterações em relação ao resultado preliminar, sendo este o resultado final da etapa de julgamento. A lista final dos candidatos está organizada em ordem alfabética e apenas 01 (um) candidato na modalidade ATNM foi RECOMENDADO para contratação.

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

CHAMADA FAPERO nº 009/2018 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE

Lista Final dos candidatos RECOMENDADOS PARA CONTRATAÇÃO dentro dos Recursos Disponíveis (ordem alfabética)

CANDIDATO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Karen Cristina Loeblein Rodrigues	ATNM	RECOMENDADA

Lista Final dos candidatos NÃO RECOMENDADOS PARA CONTRATAÇÃO

Carlos Wagner Kaminski Bormann	ATNM	NÃO RECOMENDADA
Cleonice Ferreira da Rocha	ATNM	NÃO RECOMENDADA
Maísa Riva de Souza	CAFIX-2-PG	NÃO RECOMENDADA
Milena do Prado Pinto	CAFIX-2-PG	NÃO RECOMENDADA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 18/12/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113985** e o código CRC **6E09891F**.

AGERO

RESOLUÇÃO N. RESOLUÇÃO AGERO Nº 036/2018/AGERO-DIEXEC RESOLUÇÃO Nº 036 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Resolução nº 31/2018, de 24 de outubro de 2018, que Dispõe sobre a concessão dos benefícios da gratuidade tarifária, da reserva de assentos e da prioridade de embarque e desembarque para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes nos Serviços Públicos de Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 826, de 09 de julho de 2015.

Considerando à necessidade de regulamentar os Serviços Especiais de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia. Considerando a pacificação de entendimento entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e as Empresas de Transportes de linhas federais, seguindo recomendação do Ministério Público Federal n.º 12/2016/MPF/PR-RO/GABPRDC, que traz a obrigação do atendimento das 2 (duas) vagas gratuitas com desconto 100 % (cem), bem como as vagas destinadas com desconto de 50 % (cinquenta) em toda a linha de secção à secção, nos serviços convencionais.

RESOLVE:

Art. 1.º – Altera o Art. 6.º, inciso I, da Resolução 006/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - As empresas concessionárias e permissionárias dos Sistemas de Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal de Passageiros reservarão assentos, em linhas e/ou secção de linha, em veículos e embarcações para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes, de acordo com os seguintes critérios:

Paragrafo único – Nas linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros com serviço de padrão comercial operacionalizadas com veículos convencionais tipo rodoviário deverão ser reservados 04 (quatro) assentos por veículo, em todo o itinerário da linha, de secção à secção de linha, sendo 02 (dois) assentos para idosos e 02 (dois) para deficiente, devendo a reserva ser efetuada exclusivamente nos guichês de venda dos bilhetes de passagem e registrada nos respectivos mapas de viagem, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas em relação ao horário oficial de partida do veículo, com exceção das linhas com percurso

inferior a 200 Km, onde as reservas poderão ser feitas com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação da carteira de Passe Livre no ato da reserva em ambos os casos.

Art. 3.º - Além das vagas previstas no Parágrafo único do artigo 2.º, a empresa prestadora dos serviços convencionais de transporte rodoviário intermunicipal coletivo de passageiros deverão conceder aos idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos o desconto mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor da passagem para os demais assentos do veículo dos Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal Coletivo de Passageiros, em todo o itinerário da linha, de secção à secção de linha.

§ 1.º - Devendo a reserva ser efetuada exclusivamente nos guichês de venda dos bilhetes de passagem e registrada nos respectivos mapas de viagem, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas em relação ao horário oficial de partida do veículo, com exceção das linhas com percurso inferior a 200 Km, onde as reservas poderão ser feitas com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação da carteira de Passe Livre no ato da reserva em ambos os casos.

§ 2.º - Fica a critério da empresa prestadora dos serviços a reserva dos assentos das vagas gratuitas e das vagas com o desconto no valor da passagem, após os horários previstos no parágrafo único do art. 2.º e no § 1.º do art. 3.º desta Resolução.

§ 3.º - O desconto previsto no caput deste artigo incidirá sobre o valor da passagem calculado com base no Quadro Tarifário aprovado pela AGERO, para os respectivos serviços e horários.

Art. 4.º As empresas prestadoras dos serviços deverão assegurar ao idoso beneficiário da gratuidade ou do desconto mínimo de 50% (cinquenta por cento) os mesmos direitos do usuário previstos na legislação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, cabendo a ele as mesmas obrigações.

Art. 5.º As empresas prestadoras dos serviços deverão, trimestralmente, informar à AGERO a movimentação mensal de usuários titulares do benefício, por seção e por tipo de benefício, discriminando o número de passageiros pagantes, passageiros beneficiados com a gratuidade para idosos e idosos beneficiados com o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem, e gratuidades decorrentes de passes livres concedidos a pessoas portadoras de deficiência e comprovadamente carentes.

Art. 6.º A AGERO, em Resolução específica, estabelecerá a revisão da planilha tarifária para recomposição do equilíbrio econômico financeiro, em observância ao disposto no caput do [Art. 35 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995](#), referente às duas vagas de que trata o caput do Art. 3.º desta Resolução, caso o benefício concedido aos idosos resulte comprovadamente em desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Parágrafo único. Cabe à empresa prestadora do serviço apresentar documentação que comprove o impacto econômico-financeiro decorrente dos descontos concedidos conforme previsão constante do art. 3º desta Resolução, com a finalidade de possibilitar a recomposição do equilíbrio econômico, se for o caso.

Art. 7.º - A presente Resolução Revoga a Resolução n.º 31 de 24 de outubro de 2018.

Art. 8.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 18/12/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104652** e o código CRC **3B4325D5**.

RESOLUÇÃO N. RESOLUIÇÃO AGERO Nº 035/2018/AGERO-DIEEXEC

RESOLUÇÃO Nº 035/2018 de 17 de dezembro de 2018

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo Municipal, Concessionárias e Empresas, nas etapas de aprovação de projetos, construção, recebimento dos empreendimentos e operação compartilhada de Saneamento Básico no Estado de Rondônia e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 826, de 09 de julho de 2015, assim como a Lei Complementar 930 de 23 de março de 2017, conforme deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade de regular, fiscalizar, criar critérios e contribuir para o controle das atividades referentes aos serviços de saneamento básico nos Municípios do Estado de Rondônia;

Considerando que, as obras de saneamento básico, depois de concluídas serão entregues as Prefeituras como Poder Concedente;

Considerando que após, a prefeitura deverá repassar a operação para a Concessionária que atende ao município;

Considerando que toda e qualquer obra repassada à Concessionária constitui patrimônio público do Município, não sendo em hipótese alguma integrado ao patrimônio da Concessionária;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam obrigadas, as empresas construtoras de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a submeter o projeto construtivo e de operação à concessionária que atenderá o município e somente após parecer formal de regularidade emitido pela mesma, encaminhará ao Poder Executivo Municipal para que o mesmo de continuidade aos procedimentos legais.

Art. 2º A Concessionária deverá fiscalizar as obras com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao relatório final para o recebimento provisório e definitivo da mesma.

§ 1º Após realização das fiscalizações mencionadas no artigo acima, deverá ser apresentado relatório ao Poder Executivo Municipal, empresa (construtora) e a esta AGERO, apontado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais erros em sua execução bem como procedimentos fora das normas

técnicas, que serão analisados por esta AGERO, pelos técnicos da prefeitura e da empresa, visando para correções necessárias.

§ 2º Os apontamentos feitos pela Concessionária em suas visitas, deverão ser analisados por técnicos do Poder Executivo Municipal e desta AGERO para comprovação de sua veracidade “in loco”.

§ 3º Sendo detectado falhas ou inconformidades o Poder Executivo Municipal notificará a Empresa para as correções necessárias ou justificativas técnicas pertinentes.

§ 4.º As empresas construtoras não poderão impedir a fiscalização pela Concessionária, por esta AGERO, de representantes do Poder Executivo Municipal, assim como do órgão financiador se assim for o caso.

Art. 3º Após o encerramento das obras, o Poder Executivo Municipal deverá emitir o termo de recebimento da obra, enviando cópia a esta AGERO.

Art. 4º É obrigatório a Construtora e a Concessionária, realizarem a etapa útil do sistema, de forma compartilhada, por no mínimo 90 dias e no máximo 180 dias após o término da obra.

Parágrafo Único O período de que trata o artigo acima, será definido entre o Poder Público Municipal, Concessionária, esta AGERO e Empresa (construtora).

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal, acompanhar os trabalhos compartilhados relativos aos serviços de saneamento básico no município.

Parágrafo Único. Os trabalhos de acompanhamento, sujeitará a emissão de relatórios mensais no período em que a gestão compartilhada estiver em vigor, e serão enviados à AGERO e a Entidade financiadora, quando esse for o caso.

Art. 6º Sem prejuízo as visitas programadas, a Concessionária de Saneamento Básico, a AGERO e os técnicos do Poder Executivo Municipal, terão livre acesso para realizar visitas técnicas e fiscalizações.

Art. 7º A Concessionária de Saneamento Básico deverá fornecer ao órgão regulador, controlador e fiscalizador todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 8º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Marcelo Henrique de Lima Borges
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 18/12/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098664** e o código CRC **D21AABB7**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO.

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO.
Data: 17.12.2018

2. PARTICIPANTES:

- Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
- Michael Saraiva Rodrigues - Diretor de Regulação Econômica
- Alan Cardeque da Silva Vieira – Diretora de Normatização e Fiscalização em Exercício;
- Flávio Murilo Bueno Torres – Diretor de Administração, Finanças e Planejamento;
- Eriton Gonçalves Damasceno - Diretor Executivo;

3. PAUTA:

1. INFORMES:

- a) Posicionamento sobre os trâmites da Lei da visa alterações na LC 366, devolvendo as Rodoviárias aos municípios;
- b) Informes quanto as visitas Técnicas da equipe do saneamento aos municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Alvorado do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza e Ouro Preto;
- c) Fiscalizações de Transito realizadas entre 03 e 14 de dezembro

2. Leitura e discussão da Resolução nº 035 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo Municipal, Concessionárias e Empresas, nas etapas de aprovação de projetos, construção, recebimento dos empreendimentos e operação compartilhada de Saneamento Básico no Estado de Rondônia e dá outras providências;

3. Leitura para aprovação da Resolução nº 036 que revoga a Resolução nº 31/2018, de 24 de outubro de 2018, que Dispõe sobre a concessão dos benefícios da gratuidade tarifária, da reserva de assentos e da prioridade de embarque e desembarque para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes nos Serviços

Públicos de Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, que passa a vigora com a seguinte redação.

4. OCORRÊNCIAS:

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Alan Cardeque da Silva Vieira** (Diretor de Normatização e Fiscalização em Exercício), **Flávio Murilo Bueno Torres** (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento); foram convocado e convidados à comporem a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentes Em seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno** - Diretor Executivo, para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: **1) Informes:** a) O presidente informou que foi posicionado que a proposta de Lei do Executivo Estadual que trata de alterar a LC 366/207, nos artigos que versam sobre competência para gestar as rodoviárias municipais já este na ALE, e visa – de forma legal – devolvê-las aos municípios. Frisou também que a Agência deverá auxiliando os municípios nas sugestões para criar decretos, regulamentações e demais ações, visando dar sustentabilidade as mesmas. b) O presidente informou que no período de 10 a 15 de dezembro, realizando ação de fiscalização de saneamento básico nos municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Alvorado do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza e Ouro Preto, este presente junto a equipe, visando celebrar convênios com os mesmo, sendo ele atendidos pela CAERD, SAAE, DAE ou particulares. Relatou também que foi iniciado procedimento para realização de convênio entre AGERO e São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, encaminhado ofício para o prefeito de Ouro Preto do Oeste e realizado contado com prefeitura de Costa Marques, Alvorada do Oeste e Ministro Andreazza. Ainda sobre os informes, foi dada a palavra ao Diretor de Normatização e Fiscalização em exercício, Sr. Alan Caderque que explicou que foram realizadas operações de fiscalização no Aeroporto, Terminal Rodoviária e PRF sentido candeias e sentido Guajará com o intuito de intensificar a fiscalização e coibindo o transporte irregular e clandestino de passageiros. Vencida as pautas dos informes, passamos ao item 2 Leitura para aprovação da Resolução que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo Municipal, Concessionárias e Empresas, nas etapas de aprovação de projetos, construção, recebimento dos empreendimentos e operação compartilhada de Saneamento Básico no Estado de Rondônia e dá outras providências. A relatoria ficou a cargo do Diretor Murilo que fez sua leitura e apontou alguns adendos a proposta encaminhada pelo setor de Normatização e fiscalização. Após analisada a mesma foi aprovada por unanimidade e receberá o número 035/2018. Após foi apresentada para leitura, discussão e aprovação a Resolução que revoga a Resolução nº 31/2018, de 24 de

outubro de 2018, que Dispõe sobre a concessão dos benefícios da gratuidade tarifária, da reserva de assentos e da prioridade de embarque e desembarque para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes nos Serviços Públicos de Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, passando a ter uma nova redeção prevendo o atendimento do excedente de gratuidade nas passagens para o desconto de 50% como dispõe a legislação pertinente. A mesma foi enviada por e-mail a todos os diretores e sendo confirmada a análise da proposta sem alterações, a mesma foi aprovada por unanimidade e receberá o número 036/2018. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes*. Porto Velho, 17 de dezembro de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5. DELIBERAÇÕES:

- Aprovação e Publicação da Resolução número 35/2018;
- Aprovação e Publicação da Resolução número 36/2018.

6. ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES Diretor Presidente	MICHAEL SARAIVA RODRIGUES Diretor de Regulação Econômica
ERITON GONÇALVES DAMASCENO Diretor Executivo	Flávio Murilo Bueno Torres Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Alan Cardeque da Silva Vieira Diretor de Normatização e Fiscalização em Exercício	



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 19/12/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117928** e o código CRC **D5FB0D89**.

AVISO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.423725/2018-08

INTERESSADO: OSMAR SIMONETTI

CNPJ: 24733086/0001-20

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.423725/2018-08, Interessado OSMAR SIMONETTI, CNPJ nº 24733086/0001-20.

Assunto: Pedido de Renovação de Registro de Empresa, na modalidadeS DE FretamentoS, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressaltando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente
AGERO



Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 18/12/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096768** e o código CRC **89127929**.

CMR

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Renê Hoyos Suarez, Diretor Presidente.

CONTRATADA: J.A RODRIGUES DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ nº 34.772.491/0001-00; representante legal, Sr. João Afonso Rodrigues de Paula.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva da chave de partida 'Soft Starter' e fornecimento de peças de reposição, bem como, do comando de controle para sistema de acionamento pneumático de exaustor, utilizadas para o funcionamento dos conjuntos de moinhos a martelo modelo C100S/86CM, instalados na Usina de Calcário Félix Fleury, em Pimenta Bueno, pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

PROCESSO SEI nº 0008.309684/2018-70

VIGÊNCIA: O prazo total para a realização dos serviços será de **30 (trinta) dias, ou ainda até o término da execução, a contar da data da assinatura do contrato.**

LOCAL: Pimenta Bueno – RO.

ASSINAM: Renê Hoyos Suarez – Diretor Presidente da CMR. – João Afonso Rodrigues de Paula – representante legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2018.

Renê Hoyos Suarez
Diretor Presidente da CMR S/A
Matrícula: 1010180



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3528385** e o código CRC **478F437A**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Renê Hoyos Suarez, Diretor Presidente.

CONTRATADA: SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.216.954/0001-18; representante legal, Sr. FLÁVIO ALVES LOPES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/REVESTIMENTOS, PARA ATENDER OS CONJUNTOS DE MOINHOS A MARTELO, MODELO C100S/86, INSTALADOS NA USINA DE CALCÁRIO FÉLIX FLEURY, EM PIMENTA BUENO, PERTENCENTE A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR.

VALOR TOTAL: R\$ 150.660,00 (cento e cinquenta mil, seiscientos e sessenta reais)

DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

PROCESSO SEI nº 0008.048397/2017-05

VIGÊNCIA: O prazo total será **no período de 60 (sessenta) dias, ou ainda até o término da execução, a contar da data de sua assinatura.**

LOCAL: Pimenta Bueno – RO.

ASSINAM: Renê Hoyos Suarez – Diretor Presidente da CMR. – FLÁVIO ALVES LOPES – representante legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2018.

Renê Hoyos Suarez
Diretor Presidente da CMR S/A
Matrícula: 1010180



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592849** e o código CRC **BE3CEE1D**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Renê Hoyos Suarez, Diretor Presidente.

CONTRATADA: TECH MINING IMPORTAÇÃO E COMERCIO, SOLUÇÕES E MINERAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 009.522.104/0001-30; representante legal, Sr. ANTÔNIO EDUARDO RESENDE REIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/REVESTIMENTOS, PARA ATENDER OS CONJUNTOS DE MOINHOS A MARTELO, MODELO C100S/86, INSTALADOS NA USINA DE CALCÁRIO FÉLIX FLEURY, EM PIMENTA BUENO, PERTENCENTE A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR.

VALOR TOTAL: R\$ 110.824,95 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

PROCESSO SEI nº 0008.048397/2017-05

VIGÊNCIA: O prazo total será no período de 60 (sessenta) dias, ou ainda até o término da execução, a contar da data de sua assinatura.

LOCAL: Pimenta Bueno – RO.

ASSINAM: Renê Hoyos Suarez – Diretor Presidente da CMR. – ANTÔNIO EDUARDO RESENDE REIS – representante legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2018.

Renê Hoyos Suarez
Diretor Presidente da CMR S/A
Matrícula: 1010180



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594062** e o código CRC **464EC9F0**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 3493

RESCISÃO Nº 003/PGE-2018

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 069/PGE-2017

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF/MF Nº 612.892.562-68

Considerando ter sido celebrado o Contrato nº 069/PGE-2017, fls. 122 a 126 dos autos do processo administrativo n. 01.1601.20501-0000/2016, tendo por objeto a locação do imóvel situado à Rua João Paulo I, Lote 180 e 195 da quadra 04, setor 03, bairro Liberdade, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, destinado ao funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Margarida Custódio;

Considerando que o Contrato nº 069/PGE-2017 foi celebrado na data de 24 de março de 2017, nos autos do processo administrativo n. 01.1601.20501-0000/2016, possuindo o prazo de vigência por doze meses a partir da assinatura do termo contratual, tendo sido alvo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/PGE-2017, que prorrogou o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Considerando que, segundo informações da SEDUC e documentação contida nos autos 0029.097282/2018-79 (processo de migração do processo administrativo n. 01.1601.20501-0000/2016 – doc. 1258245), o imóvel foi devidamente devolvido ao proprietário conforme Termo de Vistoria e Devolução das Chaves na data de 31 de julho de 2018, (2610465)-SEI (0029.268116/2018-63).

Considerando que não subsiste razão para a continuidade do contrato devido à conclusão da reforma e ampliação do prédio original da Escola Estadual de Ensino Fundamental Margarida Custódio;

RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido Contrato nº 069/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia e o RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 31 de julho de 2018, data da entrega das chaves do imóvel ao proprietário, conforme o Termo de Vistoria e Devolução das Chaves (2610465).

PROCESSO: 0029.097282/2018-79
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Contratado

EXTRATO Nº 3494

RESCISÃO Nº 004/PGE-2018

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 088/PGE-2016-A

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – COBRAPE
CNPJ/MF Nº 58.645.219/0001-28

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 16 do Contrato Originário.

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. Foi resguardado o direito da ampla defesa e contraditório da contratada, que não se opôs à referida rescisão conforme consta em sua resposta por meio do ofício nº 188/2018-COBRAPE/PIDISE.

O motivo da rescisão contratual em razão de interesse público encontra-se fundamentada pelo gestor às folhas 22860 a 22864 do processo administrativo, que concluiu pela inviabilidade da manutenção do contrato em virtude da redução de intervenções (obras) a serem fiscalizadas pela contratada (objeto contratual), tornando-se desvantajosa a continuidade contratual.

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a notificação da contratada só será realizado após apuração e manifestação do gestor da pasta, conforme Parecer nº 0020.394230/2018-28/PGERO/2018 às folhas 22871/2874.

O presente termo não implica na renúncia da apuração de eventuais irregularidades realizadas no contrato nem exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, bem assim não a isenta do dever de reparar eventuais danos aos cofres públicos.

Assim RESOLVEM, de acordo com o aqui exposto, e documentos constantes no processo, a lastrear esta decisão, com fundamento no art. 78, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o aludido Contrato nº 088/PGE-2016/A, celebrado entre o Estado de Rondônia e a CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – COBRAPE, operando seus efeitos a contar de 12/09/2018.

PROCESSO: 01-2601.00191-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

EXTRATO Nº 3495

RESCISÃO Nº 005/PGE-2018

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/PGE-2010

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: DENISE BASTOS PINHEIRO

CPF/MF Nº 561.592.857-34

Considerando ter sido celebrado o Contrato nº 218/PGE-2010, fls. 76 a 78 dos autos do processo administrativo n. 01.1601.01930-0000/2010 (Anexo 1363878 do processo do SEI nº 0029.097168/2018-49), que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Goiás, nº 3143, com todas as dependências que possui, no Município de Jaru-RO, destinado ao funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA, na região;

Considerando que o Contrato nº 218/PGE-2010 foi celebrado na data de 24 de setembro de 2010, nos autos do processo administrativo n. 01.1601.01930-0000/2010, possuindo o prazo de vigência por doze meses a partir do recebimento por escrito das chaves do imóvel pela SEDUC, tendo sido alvo de 07 termos aditivos de prorrogação do prazo de vigência;

Considerando que houve a formalização de novo contrato de locação nº 571/PGE-2018, assinado a data de 12 de setembro de 2018 (2974731) do mesmo imóvel no autos do processo 0029.065586/2018-77 e que houve o regular pagamento dos serviços, conforme despacho o SEDUC-GFIN (3559816).

Considerando que não subsiste razão para a continuidade do contrato devido à formulação de novo contrato de locação do mesmo imóvel;

RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido Contrato nº 218/PGE-2010, celebrado entre o Estado de Rondônia e a DENISE BASTOS PINHEIRO.

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2018, data da formalização do novo contrato de locação nº 571/PGE-2018 (2974731).

PROCESSO: 0029.097168/2018-49

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- DENISE BASTOS PINHEIRO – Contratada

EXTRATO Nº 3496

CONTRATO Nº 671/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: R. B. DA S. PINHEIRO-ME

CNPJ/MF nº. 01.956.573-0001/56

Representante: ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades da Unidade Socioeducativa do Município de Guajará-Mirim-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 41.632,80 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2303003421124228930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0213.

PROCESSO: 0065.340123/2018-63
VIGÊNCIA: 27.07.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE
- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3497

CONTRATO Nº 680/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: D. P. BAIA-ME

CNPJ/MF nº. 13.073.823/0001-99

Representante: DARCY PEREIRA BAIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Nova União, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Nova União/RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.971.647,42 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 123681076 – Ação: 2213 – Fonte: 0118 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.034579/2017-42

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 07.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- DARCY PEREIRA BAIA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3498

CONTRATO Nº 681/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 12.477.490/0001-09

Representante: JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de equipamentos permanentes (notebook), através da Ata de Registro de Preços 92/2018 cujo edital consta no doc. 3043119 do processo administrativo n.º 0029.251326/2018-12.

DO VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA: 123681076 – Ação: 2203 – Fonte: 0118 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.251326/2018-12
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3499

CONTRATO Nº 683/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 19.331.173/0001-10
Representante: ANDRE BELARMINO DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de centrais condicionadoras de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais).

DA DESPESA: P/A: 0618212432087 – Elemento de Despesa 339052 – Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.284526/2018-30
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- ANDRE BELARMINO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3500

CONTRATO Nº 684/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: OBRATEC - CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ/MF nº. 11.422.569/0001-61
Representante: RAFAEL PALERMO BORIM

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água com substituição de peças quando necessário, para atender as necessidades da Unidade Socioeducativa do Município de Porto Velho/RO, de acordo com as necessidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 52.903,41 (cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavo).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201925960000 – Elementos de Despesas: 3390.39/30 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 26.455,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) ID 2091366. O restante dos recursos para garantir mais satisfatoriamente as despesas a partir de 01.01.2019 será empenhado no decorrer do referido exercício.

PROCESSO: 0065.077018/2018-82
VIGÊNCIA: 25.01.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2018

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE
- RAFAEL PALERMO BORIM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3501

CONTRATO Nº 685/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº. 06.233.460/0001-46

Representante: ROSÂNGELA RAMOS BALBINO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma contínua nos Equipamentos da Lavanderia do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que atende as demandas do Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal.

DO VALOR: R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: Programa de Atividade: 2034/4009 – Elemento de Despesa: 339030/339039 – Fonte de Recursos: 0110. Notas de Empenho nº: 03307 emitida em 25/10/2018, no valor parcial de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e Nota de Empenho nº 03309 emitida em 25/10/2018 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

PROCESSO: 0036.009013/2017-93
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- ROSÂNGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3502

CONTRATO Nº 688/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: L. CESAR OLSSON-ME

CNPJ/MF nº. 10.973.764/0001-17

Representante: LUIS CESAR OLSSON

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma contínua nos Equipamentos da Lavanderia Central, que atende as demandas do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Assistência Médica Intensiva - AMI e Policlínica Oswaldo Cruz - POC, de forma contínua, conforme

características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no edital, termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais).

DA DESPESA: Programa de Atividade: 1015 – P/A 2087 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos - 0110. Notas de Empenho nº: 03131, de 10/10/2018 no valor parcial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (3300392) e 03132, de 10/10/2018 no valor parcial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) (3300436).

PROCESSO: 0036.003977/2017-28

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- LUIS CESAR OLSSON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3503

CONTRATO Nº 689/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER

CONTRATADA: GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ/MF nº. 22.871.544/0001-61

Representante: DAGMAR CESAR VIEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 9.846,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

DA DESPESA: UG: 16.031 – P/A: 160311312210152087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0013.318169/2018-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- FABIANO TERTULIANO DE BARROS – Presidente / FUNCER
- DAGMAR CESAR VIEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3504

CONTRATO Nº 690/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA POLITEC

CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

CNPJ/MF nº. 05.757.597/0002-18

Representante: LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE E HARDWARE) para coleta, processamento e apoio na análise de dados e informações a partir de plataformas eletrônicas portáteis/móveis (UFED), visando atender às

necessidades da Seção de Informática Forense no Instituto de Criminalística, pertencentes à Superintendência de Polícia Técnico- Científica/POLITEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 119.038,97 (cento e dezenove mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500606181202012770000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0022.227692/2018-11
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- SANDRO MICHELETTI – Diretor-Geral / POLITEC
- LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3505

CONTRATO Nº 691/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF nº. 08.670.505/0001-75

Representante: MATHEUS CARVALHO DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Apoio à Gestão Estratégica, Transformação, Manualização, Gestão de Conhecimento e Performance de Processos de Negócio, em continuidade ao Planejamento Estratégico SEFIN 2020, elaborado e executado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.001.535,00 (um milhão, um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

DA DESPESA: R\$ 214.603,80 (duzentos e quatorze mil seiscentos e três reais e oitenta centavos) – Programa de Trabalho: 1401204123127721210000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0104000000 – Nota de Empenho nº 00011 de 24.09.2018 ID 3114406.
R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) – Programa de Trabalho: 1400104129122110590000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0215000000 – Nota de Empenho nº 00365 de 21.09.2018 ID 3107043.

R\$ 336.931,20 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) – Programa de Trabalho: 1400104122101520870000- Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0148000000 – Nota de Empenho nº 00375 de 28.09.2018 ID 3191053.

PROCESSO: 0030.321545/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado / SEFIN
- MATHEUS CARVALHO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3506

CONTRATO Nº 692/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDÔNIA – CTR
CNPJ/MF nº. 06.020.142/0001-05
Representante: JOSÉ ROBERTO ROTT BAUMGRATZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DO DEPÓSITO ONDE FOI ADQUIRIDO ATÉ O MUNICÍPIO DA SOLICITAÇÃO, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e FUNDOS, na correção do solo dos 52 Municípios requisitantes, contribuindo assim para o fortalecimento da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DO VALOR: R\$ 478.578,38 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 20608102210870000 – Fonte de Recursos: 0240000000 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0025.388694/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- JOSÉ ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3507

CONTRATO Nº 693/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO / FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO
CONTRATADA: M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ/MF nº. 10.600.520/0001-99
Representante: MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação serviços continuados de limpeza, conservação e higienização do ambiente interno nas dependências do prédio do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços, conforme Projeto Básico, de ID 2719274.

DO VALOR: R\$ 70.936,39 (setenta mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

DA DESPESA: P/A: 0612212432087 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 226.

PROCESSO: 0004.295573/2018-17
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.11.2018

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3508

CONTRATO Nº 695/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO FUMRESPOM
CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF nº. 04.381.505/0001-02
Representante: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação (Refeição tipo self service), compreendendo o item 008 da Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

DO VALOR: R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1501506122202020870000 - Fontes de Recursos: 0243000000 – Elemento de Despesa: 339039, ID 3724229.

PROCESSO: 0021.397477/2018-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3509

CONTRATO Nº 696/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO FUMRESPOM
CONTRATADA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ/MF nº. 02.134.947/0001-10
Representante: FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação (coffee-break), compreendendo o item 006 da Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

DO VALOR: R\$ 37.209,60 (trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1501506122202020870000 - Fontes de Recursos: 0243000000 – Elemento de Despesa: 339039, ID 3725237.

PROCESSO: 0021.397477/2018-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- FÁBIO FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3510

CONTRATO Nº 697/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDUC
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº. 13.569.390/0001-67
Representante: SOLANGE MARIA PEIXOTO ALVES MENDES

OBJETO: Aquisição de Acervo Bibliográfico – Coleções de gibis de Educação para o Trânsito, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, para atender as Escolas da rede estadual de ensino fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

DO VALOR: R\$ 328.771,76 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

DA DESPESA: Programa: 123681076 – Ação: 2203 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.326163/2018-39
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE Secretária de Estado / SEDUC
- SOLANGE MARIA PEIXOTO ALVES MENDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3511

CONTRATO Nº 698/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDUC
CONTRATADA: ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº. 84.558.634/0001-54
Representante: EDILMAR MENDONÇA BRASIL

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente (mobiliário escolar: conjunto refeitório), por parte da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 356.160,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).

DA DESPESA: Programa: 123681076 – Ação: 2228 – Fonte: 0621101087 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.343924/2018-17
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE Secretária de Estado / SEDUC
- EDILMAR MENDONÇA BRASIL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3512

CONTRATO Nº 715/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO
CONTRATADA: HOLANDA PAPELARIA EIRELI
CNPJ/MF nº. 63.772.925/0001-70
Representante: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de água mineral natural sem gás de 20L e de 500ML, e com gás de 500ML, compreendendo os itens 01, 02 e 03 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

DO VALOR: R\$ 26.102,20 (vinte e seis mil cento e dois reais e vinte centavos).

DA DESPESA: P/A: 0612212432087 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.358588/2018-95
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- FRANCISCO SEVERINO I. DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3513

CONTRATO Nº 716/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF nº. 04.381.505/0001-02
Representante: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento serviços de hospedagem, alimentação – self Service, e locação de Auditório aos participantes do ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES DE ESPORTE E LAZER, no período de 17 a 19 de dezembro de 2018 a ser realizado no Município de Porto Velho – Rondônia, conforme especificações e quantidades constantes na planilha (3883072, 3882747 e 3442925)

DO VALOR: R\$ 43.810,40 (trinta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2781121610640000, Elemento de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0220000000, Notas de empenho: 3773803, 3773830 e 3851388.

PROCESSO: 0032.393840/2018-75
VIGÊNCIA: 19.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3514

CONTRATO Nº 717/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº. 04.928.180/0001-27
Representante: SILVINHO DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futsal, para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer durante a realização do CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL 2018 a ser realizada no período de 04 a 15 de Dezembro de 2018 no Município de Porto Velho – Rondônia, no valor de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

DO VALOR: R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 0032.434781/2018-01
VIGÊNCIA: 15.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- SILVINHO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3515

CONTRATO Nº 718/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: HOTEL PORTO MADEIRA LTDA – EPP
CNPJ/MF nº. 09.082.304/0001-10
Representante: SILVANO MARCOS DOS ANJOS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviço de alimentação, locação de salas e auditório, e diárias em apartamentos, para atender ao evento I FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o qual será realizado na cidade de Porto Velho, nos dias 04 a 06 de dezembro de 2018.

DO VALOR: R\$ 48.899,18 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 - Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa: 339039, ID 2669184.

PROCESSO: 0026.048857/2018-50
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS
- SILVANO MARCOS DOS ANJOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3516

CONTRATO Nº 720/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 96.216.429/0001-90
Representante: LUIZ CARLOS BANDOLIN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, compreendendo os lotes I e V, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Porto Velho-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.781.439,48 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0148000000.

PROCESSO: 0033.410868/2018-74
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- LUIZ CARLOS BANDOLIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3517

CONTRATO Nº 721/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: L & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 07.605.701/0001-01
Representante: LUZINETE CUNHA FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, compreendendo o lote II, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Porto Velho-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.771.388,30 (um milhão, setecentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fontes de Recursos: 0148000000.

PROCESSO: 0033.410868/2018-74
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- LUZINETE CUNHA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3518

CONTRATO Nº 722/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº. 17.079.925/0001-72
Representante: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, compreendendo os lotes III e IV, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Porto Velho-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 3.173.649,25 (três milhões, cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0148000000.

PROCESSO: 0033.410868/2018-74
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3519

CONTRATO Nº 725/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA ME
CNPJ/MF nº. 29.331.151/0001-04
Representante: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) (gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para a preparação de alimentos, para atendimento das necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

DO VALOR: R\$ 87.970,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.182.1243.2087 – Elemento de Despesas 339039 – Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.434664/2018-76
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.12.2018

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3520

CONTRATO Nº 735/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 84.652.296/0001-15
Representante: ADELINO SITON

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (39 UNIDADES) DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO LEVE, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) "Veículo tipo caminhão leve, em ano vigente, com cabine metálica com ar condicionado, zero quilômetro, na cor predominante branca, nas especificações mínimas a seguir: motor de no mínimo 04 cilindros movido à diesel, potência mínima de 150cv, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE, transmissão 4 x 2 com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, PBT mínimo de 8.000 kg, CARROCERIA em madeira ou aço, tipo carga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.350 kg, com faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado em nome do Governo do Estado de Rondônia, com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho, com garantia de no mínimo 01 (ano) sem limite de quilometragem, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e frete incluso até o local especificado para entrega). Deverá ter registro no FINAME".

DO VALOR: R\$ 5.733.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta e três mil reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos 0216/1100.

PROCESSO: 0025.366296/2018-88
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3521

CONVÊNIO Nº 095/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46
Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Parecis-RO, conforme as exigências da Lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008.

DO VALOR: R\$ 113.330,80 (cento e treze mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.330,80 (oito mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 100 – Nota de Crédito: 2016NC01181 de 17.06.2016.

PROCESSO: 01.1601.10611-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2016

ASSINAM:

- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI – Secretária de Estado / SEDUC

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3522

CONVÊNIO Nº 393/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 19.181.382/0001-25

Representante: AIRTON GOMES

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalar para atendimento aos pacientes em tratamento, no Hospital Municipal São Lucas de Cerejeiras, devidamente cadastrada no CNES sob o número 2334801 no Município de Cerejeiras/RO.

DO VALOR: R\$ 210.537,03 (duzentos e dez mil quinhentos e trinta e sete reais e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.537,03 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho nº 01784 de 13/06/2018 (1984172).

PROCESSO: 0036.165706/2018-46

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU

- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3523

CONVÊNIO Nº 403/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 09.536.254/0001-01

Representante: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo trailer odontológico para suprir as demandas da saúde do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

DO VALOR: R\$ 99.983,33 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.983,33 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Nota de Empenho nº 02804 de 06/07/2018 (2220074).

PROCESSO: 0036.230259/2018-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3524

CONVÊNIO Nº 411/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

Representante: EDIR ALQUIERI

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de um playground para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemiro Da Silva Moura, conforme quantitativo disposto no projeto básico, amparado ao documento (2789728), no Município de Cacaulândia-RO.

DO VALOR: R\$ 21.783,34 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.783,34 (um mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – P/A: 12368126901830000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.260299/2018-47

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3525

CONVÊNIO Nº 418/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 13.705.838/0001-22

Representante: VAGNO GONÇALVES BARROS

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, para traslado de usuários do SUS, para transporte de pacientes agendados em Porto Velho e Cacoal (CNES 2496895).

DO VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 02010 de 29/06/2018 (2149191).

PROCESSO: 0036.163361/2018-96

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3526

TERMO DE FOMENTO Nº 160/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ/MF Nº 05.836.225/0001-04

Representante: SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON

OBJETO: Aquisição do material permanente, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 0447210, para promover os trabalhos realizados pela Associação Beneficente São Camilo, nos termos da justificativa apresentada.

DO VALOR: R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

DA DESPESA: R\$ 45.610,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais) – Projeto Executivo:

08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001016.

PROCESSO: 0026.065714/2017-21

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2018

ASSINAM:

- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- SANTA SELMA R. C. BORDINHON – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3527

TERMO DE FOMENTO Nº 174/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

FOMENTADA: ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ

CNPJ/MF Nº 22.821.474/0001-37

Representante: ALZIMAR FARIAS DE ARAUJO

OBJETO: Aquisição do material permanente, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 3592053, para promover os trabalhos realizados pela Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José, nos termos da justificativa apresentada.

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DESPESA: Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042/335041 – Fonte de Recursos: 0100001014.

PROCESSO: 0026.287309/2018-43
VIGÊNCIA: 10 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

ASSINAM:

- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS
- ALZIMAR FARIAS DE ARAÚJO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3528

TERMO DE FOMENTO Nº 188/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - COLORADO DO OESTE/RO
CNPJ/MF Nº 84.568.823/0001-08
Representante: GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, material de expediente e recreação, material de prevenção, manutenção e conservação e aquisição de equipamentos, para promover o atendimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla matriculadas na Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, no município de Colorado do Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 26.707,04 (vinte e seis mil, setecentos e sete reais e quatro centavos).

DA DESPESA: P/A – 1236810762213 – Elemento de Despesa 33.50.43 – Fonte de Recursos 01120.

PROCESSO: 0029.354833/2018-15
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3529

TERMO DE FOMENTO Nº 189/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE
CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02
Representante: PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a aquisição de material pedagógico, de expediente, de limpeza, utensílios de cozinha, tecidos para manutenção das atividades da escola especial conforme especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

DO VALOR: R\$ 132.550,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: P/A – 2213 – Elemento de Despesa 33.50.43 - Fonte de Recursos 0112.

PROCESSO: 0029.344491/2018-17

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3530

TERMO DE FOMENTO Nº 193/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ –
ASFEMM

CNPJ/MF Nº 08.297.611/0001-55

Representante: JOSÉ BISPO DE MORAIS

OBJETO: A parceria consiste em aferir recursos para o fardamento para os ferroviários da ASFEMM , cujos recursos serão destinados para custear a aquisição de calça tipo jeans, camisa de algodão tipo gola pólo, sapato de couro tipo esporte, cobertura tipo boné, crachás de identificação e cinto para calça.

DO VALOR: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 23695126321940000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0038.338247/2018-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:

- GERCON SZEZEBATZ ZANATO – Secretário de Estado / SETUR

- JOSÉ BISPO DE MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3531

TERMO DE FOMENTO Nº 194/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 208 – APRODOL

CNPJ/MF N° 01.122.590/0001-98

Representante: RONY LUIZ FAUSTINO

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição e manuseio de calcário e adubo, preparo do solo, carga e descarga de peixes e produtos agrícolas e no transporte em geral.

DO VALOR: R\$ 69.979,90 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 69.479,90 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 445042, ID. 3895404.

PROCESSO: 0025.274446/2018-28

VIGÊNCIA: 5 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI

- RONY LUIZ FAUSTINO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 3532

TERMO DE FOMENTO N° 196/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ

CNPJ/MF N° 06.538.026/0001-74

Representante: ELZA SOARES DA SILVA

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de material pedagógico/didático, material de expediente, combustível, mobiliário e equipamentos e aquisição de pneus, todas as ações estão devidamente qualificadas e quantificadas no plano de trabalho e projeto básico, e assim atender as necessidades dos alunos matriculados nesta entidade.

DO VALOR: R\$ 21.450,00 (vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: P/A – 2213 – Elemento de Despesa 33.50.43 – Fonte de Recursos 1120.

PROCESSO: 0029.362398/2018-94

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- ELZA SOARES DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3533

TERMO DE FOMENTO Nº 199/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 05.882.048/0001-94

Representante: JOAQUIM SOUZA BARBOSA

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é aquisição de lubrificante e material automotivo, material para manutenção de veículos, material pedagógico e expediente, materiais de limpeza, produção e higienização, equipamentos imobiliários, pagamento de energia elétrica, todas as ações estão devidamente detalhadas e seus quantitativos no plano de trabalho e projeto básico, afim de atender crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual múltipla, do município de Ouro Preto do Oeste, matriculados na Escola Johan Heinrich Pestalozzi.

DO VALOR: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: P/A – 2213 – Elemento de Despesa 33.50.43 – Fonte de Recursos 0112.

PROCESSO: 0029.232773/2018-72

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3534

TERMO DE FOMENTO Nº 200/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO

CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79

Representante: ANTONIO CARLOS BERSSANE

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a manutenção dos veículos Doblo – Placa – NDH0496 e Kombi – Placa – NDE 7289, pagamento de energia elétrica, aquisição de material didático pedagógico e expediente, aquisição de material de higiene e limpeza e aquisição de combustível, destinados à manutenção das atividades da Escola APAE EDUCADORA, adaptado nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: P/A – 2213 – Elemento de Despesa 33.50.43 - Fonte de Recursos 01120.

PROCESSO: 0029.324202/2018-63

VIGÊNCIA: 10 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- ANTONIO CARLOS BERSANE – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3535

TERMO DE FOMENTO Nº 206/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PÉROLA DE RONDÔNIA - ASPERON

CNPJ/MF Nº 14.219.904/0001-17

Representante: CRISTIAN FERNANDES PEREZ

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 01 (um) barco tipo lancha, 02 (dois) aparelhos de eletrocardiograma e 01 (um) aparelhos de ultrassom portátil, para a execução de projetos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

DO VALOR: R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 03793 de 29/11/2018 (3867477).

PROCESSO: 0036.437761/2018-43

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU

- CRISTIAN FERNANDES PEREZ – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3536

3º TACNT Nº 113/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 05.665.075/0001-05

Representante: ALBERTINO LAMEIRA CABRAL

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 317 (trezentos e dezessete) dias a contar de 13.11.2018, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 113/PGE-2017.

DA DESPESA: A ATIVIDADE DA SEPOG: 13001195732041297800000 – Elemento da Despesa 449051 – Fonte de Recursos 3212.

PROCESSO: 01-1301.00339-0000/2015

VIGÊNCIA: 317 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3537

ERRATA À RESCISÃO Nº 004/PGE-2018

PROCESSO Nº: 01.2601.00191.0000/2015

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – COBRAPE

ASSUNTO: Correção do Termo de Rescisão nº 004/PGE-2018.

Onde se lê:

"E para que surta os efeitos jurídicos e legais necessários, é digitado a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que constitui o documento de fl. 01 do Livro Especial nº 01/RESCISÃO, o qual depois de lido e achado conforme é assinado e encaminhado à publicação pela Procuradoria Geral do Estado, através do Diário Oficial do Estado. Porto Velho-RO, 19 de outubro.".

Leia-se:

"E para que surta os efeitos jurídicos e legais necessários, é digitado a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que constitui o documento de fl. 01 do Livro Especial nº 01/RESCISÃO, o qual depois de lido e achado conforme é assinado e encaminhado à publicação pela Procuradoria Geral do Estado, através do Diário Oficial do Estado. Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2018.".

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2018.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 18/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097211** e o código CRC **08FA0CAA**.

SUGESP

Decreto de 17 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, com ida e retorno no dia 28 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Edilene Andre de Aguiar**, em caráter de urgência até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** - MOTORISTA

- **JANETE RODRIGUES FLORES** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 17/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081662** e o código CRC **541613AE**.

Decreto de 17 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, com ida e retorno no dia 30 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Jennyfer Rocha Araújo**, em caráter de urgência até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA

- **SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 17/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081984** e o código CRC **D6973497**.

Decreto de 17 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 4065019 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, às cidades de Plácido de Castro/AC e Acrelândia/AC, no período de 17 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, a fim de realizar diligências, proceder inspeções *in loco* em sede de sindicância regular no âmbito da PMRO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES** - MOTORISTA

- **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - CAPITÃO PM

- **LUCIANA DA SILVA NOBERTO** - SARGENTO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 17/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4080192** e o código CRC **B887AEE7**.

EPR

Portaria nº 163/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 02 (dois) dias de folga, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, ao servidor **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300148612, pertencente a este Estado para Resultados - EPR, para os dias 20 e 21 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 18/12/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092632** e o código CRC **87CA925A**.

Portaria nº 165/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 08 (oito) dias de folga, no período de 14.12.2018 a 21.12.2018, ao servidor João Cordeiro Neto, ocupante do cargo de Chefe de Contabilidade, matrícula 300138203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado neste EPR, em razão de casamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO DE ANDRADE

Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 18/12/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109200** e o código CRC **F757A69F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS, torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 335/2018/ALFA/SUPEL/RO, cujo o objeto é Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em suporte, manutenção e operação de plataforma VOIP IP e PABX-IP, referente ao Processo Administrativo n. 0024.009606/2017-99, foi **HOMOLOGADO**, com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual n. 12.205/2006, em favor da empresa: CAM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.438.757/0001-76, a qual foi vencedora com o valor de **R\$ 492.209,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e nove reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 18 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente/EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 18/12/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orqao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093261** e o código CRC **201E7FB3**.

SEPOG

Portaria nº 424/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária
Fundo Penitenciário - FUPEN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			40.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	0243	40.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			40.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339014	0243	40.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 18/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4088578** e o código CRC **254BCC81**.

Portaria nº 425/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Estado para Resultados - EPR, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			50.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	25.000,00
		339030	0100	25.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			300.000,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			584.883,34
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	9.200,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO	319013	0118	110.500,00

	FUNDAMENTAL E ENCARGOS			
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0112	162.324,45
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339039	0112	3.256,66
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339040	0118	299.602,23
TOTAL				R\$ 934.883,34

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			50.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 300.000,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 584.883,34
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0112	9.200,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319016	0118	110.500,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449093	0112	162.324,45
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339092	0112	3.256,66
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339092	0118	299.602,23
TOTAL				R\$ 934.883,34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 18/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103142** e o código CRC **EA147D03**.

SEGEp

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2775/2018/SG, de 12.9.2018, Despacho SESDEC-GAB (4039336), Ofício n. 2066/2018/POLITEC-GAB, Ofício n. 5386/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.367080/2018-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **FRANCIELE SALES MOREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300138494, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desenvolver suas atividades na **Procuradoria da República no Estado de Rondônia, no município de Guajará Mirim**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065515** e o código CRC **9EA33794**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício SJRO-Diref – 669606, Ofício n. 4349/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.337901/2018-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, da servidora **FRANCIGERLE DA SILVA MESQUITA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300062438, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal, para exercer Função Comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4074164** e o código CRC **87B95CC9**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Ofício n. 4654/2018/CASACIVIL-ASTEC, Ofício n. 4489/2018/SEAGRI-NRH e Processo n. 0005.461788/2018-14,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília – SIBRA**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **HERMEZIO SERRANO FILHO**, Zootecnista, Matrícula n. 300016166, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 14/12/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 14/12/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071071** e o código CRC **40332015**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.680/2018, constante à folha 57, do processo n. 01-1712.06224-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 28 de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLEIDIANA DIAS ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300094007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta médica, a cada 365 dias, para reavaliação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063567** e o código CRC **80999253**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.778/2018, constante à folha 68, do processo n. 01-1712.04841-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 3 de agosto de 2018 a 13 de novembro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **NAHIDA HIJAZI ZACLOUT**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300126213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065076** e o código CRC **14D34DA3**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.778/2018, constante à folha 68, do processo n. 01-1712.04841-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **NAHIDA HIJAZI ZACLOUT**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300126213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065191** e o código CRC **65679F30**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.897/2018, constante à folha 21, do processo n. 01-1601.12205-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 4 de julho de 2018 a 23 de novembro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ERINETE SOUSA DE OLIVEIRA VALE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065710** e o código CRC **904954B5**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.897/2018, constante à folha 21, do processo n. 01-1601.12205-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 24 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ERINETE SOUSA DE OLIVEIRA VALE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065879** e o código CRC **2EEFDF73**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.799/2018, constante à folha 42, do Processo n. 01-1601.04292-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 30 de agosto de 2018 a 18 de novembro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **GESABEL GONZAGA NOVAIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066890** e o código CRC **FC3931D7**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.799/2018, constante à folha 42, do processo n. 01-1601.04292-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **GESABEL GONZAGA NOVAIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067101** e o código CRC **484008D3**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 1276/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 a 21, do Processo n. 01-1601.07666-0000/2015,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 14 de março de 2018, publicado no DOE. n. 61, de 4 de abril de 2018, que exonerou por vacância, a servidora **CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052963, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 24 de abril de 2015,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 29 de abril de 2015,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070470** e o código CRC **234FDB69**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.151/2018, constante à folha 40, do processo n. 01-2201.01830-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 8 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071313** e o código CRC **C0172728**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.776/2018, constante à folha 48, do processo n. 01-1601.08039-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 11 de maio de 2018 a 13 de novembro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300101098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066272** e o código CRC **016EF7DE**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.776/2018, constante à folha 48, do processo n. 01-1601.08039-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300101098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066606** e o código CRC **A535CAC0**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2730/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às folhas 31 a 34 e, Despacho datado de 4 de outubro de 2018, à folha 36, do Processo n. 01-1601.15417-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, "ex-officio", com data retroativa a 1º de outubro de 2000, da servidora **ANACELIA FERREIRA MOTA**, do cargo de Professor de Nível I, Matrícula n. 300018670, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070081** e o código CRC **5A128A00**.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 29.143/2018, constante à folha 62, do processo n. 01-1601.20842-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7 de dezembro de 2018, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **PATRICIA PILA BUENO AQUINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300042333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora quando solicitado pelo órgão competente comprovar dependência econômica e laudo especializado.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071589** e o código CRC **ABA44F16**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 1121/2018/SESAU-NMJ, Ofício n. 14762/2018/SESAU-CRH e Processo n. 0036.409519/2018-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Convocação, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Secretário**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LUCIA MIURA**, Assistente Jurídico, matrícula n. 300011745, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087527** e o código CRC **F5A2143D**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 152 (2568991), constante no Processo n. 0029.019986/20178-20,

RESOLVE:

Fica concedida, a contar de 17 de dezembro de 2018, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **LUZIA MARIA DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094216** e o código CRC **E75674F0**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.142/2018, constante à folha 44, do processo n. 01-1601.06835-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 18 de março de 2018 a 6 de dezembro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **NEIDE SELMA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Esplanada D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092386** e o código CRC **68183380**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.142/2018, constante à folha 44, do processo n. 01-1601.06835-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7 de dezembro de 2018, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **NEIDE SELMA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO, **devendo a servidora comprovar relação dependência econômica, laudo médico e social sempre que solicitado pelo órgão competente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092571** e o código CRC **79EB58B6**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.134/2018, constante à folha 77, do Processo n. 01-1601.14872-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 15 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VERA LUCIA DA SILVA GUEDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e comparecer para perícia direta com seu dependente quando solicitado pelo órgão competente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092798** e o código CRC **6C1D1C10**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.140/2018, constante à folha 50, do processo n. 01-2201.07445-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de outubro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LUZINETE FERREIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300012199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, **devendo a servidora comparecer para revisão da redução de carga horária, quando convocada pelo órgão competente, em conformidade com a legislação vigente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093030** e o código CRC **F8724819**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.146/2018, constante à folha 39, do processo n. 01-1601.15621/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 1º de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FATIMA NANCY MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar dependência econômica, laudo médico e social quando solicitado pelo órgão competente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093334** e o código CRC **F115A8C3**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.139/2018, constante à folha 41, do processo n. 01-1601.11851-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 31 de agosto de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARISTELA PEREIRA MENDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora sempre que solicitado anexar laudo médico e comprovante de dependência econômica.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093732** e o código CRC **9465856E**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.138/2018, constante à folha 52, do processo n. 01-1601.04933-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7 de dezembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ROSEMERI KRUMENAUER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300038379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, **devendo a servidora comparecer para revisão de redução da carga horária, quando convocada pelo órgão competente, em conformidade com a legislação vigente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093883** e o código CRC **723838CF**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.147/2018, constante à folha 47, do processo n. 01-1601.22699-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7 de dezembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **JOÃO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alto Alegre do Parecis-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093993** e o código CRC **AB41ED49**.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Despacho da Assessoria Técnica/SEGEPE, constante à folha 36, do Processo n. 01-2201.09855-0000/2006,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 13 de setembro de 2018, publicado no DOE. n. 173, de 19 de setembro de 2018, que exonerou “ex officio”, com data retroativa a 1º de setembro de 1985, a servidora **VILMA LOPES SOUSA VIEIRA**, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula n. 48.468-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094120** e o código CRC **127D1EE4**.

Portaria nº 8324/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 29/2018/SUPEL-ASSEJUR, que consta no autos do processo n. 0043.172423/2018-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CÁTIA MARINA BELLETTI**, Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preço, Matrícula n. 300137922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2019 a 30.10.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860861** e o código CRC **9F9017B1**.

Portaria nº 8384/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 15846/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.073313/2017-03;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES**, Digitador, matrícula n. 300034061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **4.12.2017 a 23.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **4.12.2017 a 13.12.2017** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **5.3.2018 a 14.3.2018**.

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878409** e o código CRC **A1298B65**.

Portaria nº 8398/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4302/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.445836/2018-99;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n. 300121881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.2.2019 a 1.3.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **2.5.2019 a 16.5.2019**.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885465** e o código CRC **D6C7D672**.

Portaria nº 8400/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1268/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.444496/2018-71;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ ANTÔNIO DE AZEVEDO ACCIOLY**, Médico, matrícula n. 300030629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2019 a 30.6.2019**.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886841** e o código CRC **E832F89D**.

Portaria nº 8401/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 5088/2018/GOV-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.207202/2018-63;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3888820** e o código CRC **4E55B869**.

Portaria nº 8410/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4384/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0014.253740/2018-25;

RESOLVE:

CONVALIDAR a REMARCAÇÃO do gozo das férias da servidora **CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA**, Assessor Especial III, matrícula n. 300140486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **19.11.2018 a 18.12.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **18.4.2019 a 7.5.2019**.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895548** e o código CRC **05D8117E**.

Portaria nº 8432/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 4140 (3700908), que consta no autos do processo n. 0005.221853/2018-71;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula 300109109, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2019 a 30.10.2019**.

Porto Velho - RO, 3/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904413** e o código CRC **D1CEA5E0**.

Portaria nº 8461/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 190 (3091849), que consta no autos do processo n. 0046.346788/2018-17;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FÁTIMA FERNANDES PUERA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central - LACEN, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 3/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/72>, informando o código verificador **3911014** e o código CRC **C4AE4760**.

Portaria nº 8463/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1570/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.443981/2018-67;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANA CLÁUDIA COSTA DE MENDONÇA**, Enfermeiro, matrícula n. 300062987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 3 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3912913** e o código CRC **4B4B8779**.

Portaria nº 8478/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 25/2018/SEPAT-GERFR, que consta no autos do processo n. 0064.262364/2018-74;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DANIELE CARVALHO DE FREITAS**, Assessor I, matrícula n. 300135819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica antecipada para fruição de 15 (quinze) dias no período de **17.9.2018 a 1.10.2018** e o restante 15 (quinze) dias, transferida para fruição no período de **15.12.2018 a 29.12.2018**.

Porto Velho - RO, 4 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917364** e o código CRC **BEC52A94**.

Portaria nº 8484/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1251/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.439282/2018-83;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GIGLIANE CASTRO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. 300134758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 4 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920644** e o código CRC **CDEBDA09**.

Portaria nº 8494/2018/SEGEPI-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPI-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 156/2018/SEPOG-PIDISE, que consta no autos do processo n. 0035.392187/2018-05;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA MARTA DA SILVA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.1.2001 a 31.1.2001**, referente ao exercício de **2001**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 4 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925222** e o código CRC **DB9EF66E**.

Portaria nº 8497/2018/SEGEPI-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPI-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 156/2018/SEPOG-PIDISE, que consta no autos do processo n. 0035.392187/2018-05;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA MARTA DA SILVA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.1.2002 a 31.1.2002**, referente ao exercício de **2002**, a qual fica transferida para fruição no período de **4.3.2019 a 2.4.2019**.

Porto Velho - RO, 4 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927322** e o código CRC **81F16DC5**.

Portaria nº 8499/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (3569857), que consta no autos do processo n. 0036.409222/2018-14;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **TIAGO RESENDE DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300137638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **5.11.2018 a 19.11.2018** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **10.4.2019 a 24.4.2019**.

Porto Velho - RO, 4 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3930049** e o código CRC **7C43960C**.

Portaria nº 8500/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3694/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.257671/2018-91;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **REGINALDO GIRELLI MACHADO**, Assistente de Transporte, matrícula n. 300142307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **17.09.2018 a 16.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 16 (dezesseis) dias no período de **19.9.2018 a 4.10.2018** e o restante, 14 (dez) dias, no período de **10.12.2018 a 23.12.2018**.

Porto Velho - RO, 4 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3931395** e o código CRC **B8C4BA3B**.

Portaria nº 8502/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 762/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.44710/2018-70;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA IVANEIDE DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. 300021788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.1.2012 a 30.1.2012**, referente ao exercício de **2012**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 4 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932252** e o código CRC **EF8FBC8D**.

Portaria nº 8506/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3188/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.190774/2018-72;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **DHIONY COSTA E SILVA**, Assessor, matrícula n. 300128733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 19 (dezenove) dias no período de **10.9.2018 a 28.9.2018** e o restante, 11 (onze) dias, no período de **22.10.2018 a 1.11.2018**.

Porto Velho - RO, 4 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932532** e o código CRC **3CB925F3**.

Portaria nº 8533/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 770/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.449158/2018-14;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **TEREZA RAMOS DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 5 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949722** e o código CRC **368EBDBA**.

Portaria nº 8534/2018/SEGEPI-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPI-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Despacho (2749656), que consta no autos do processo n. 0043.254604/2018-13;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **THAIS PEIXOTO DA FONSECA**, Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula n. 300142753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 5 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950200** e o código CRC **F0F8A8C6**.

Portaria nº 8541/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3150/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.023078/2018-90;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS**, Assessor Relações com Municípios, Matrícula n. 300135807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **23.7.2018 a 3.8.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.9.2018 a 17.9.2018**.

Porto Velho - RO, 5 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950560** e o código CRC **1F3B15E8**.

Portaria nº 8548/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 18948/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.430879/2018-10;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS**, Digitador, matrícula n. 300034059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2019 a 21.1.2019**.

Porto Velho - RO, 5 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951160** e o código CRC **F45B7D5C**.

Portaria nº 8554/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1942/2018/AGEVISA-NRH, que consta no autos do processo n. 0002.374914/2018-21;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MILTON CÉSAR ALVES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n. 300073545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 6 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960296** e o código CRC **5D4F777A**.

Portaria nº 8555/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1942/2018/AGEVISA-NRH, que consta no autos do processo n. 0002.374914/2018-21;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **26.12.2018 a 24.1.2019**.

Porto Velho - RO, 6 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960895** e o código CRC **5BB045BF**.

Portaria nº 8565/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1270/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.445833/2018-48;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ILMA ANDRADE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300100571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 6 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966945** e o código CRC **4950F942**.

Portaria nº 8575/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1590/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.452573/2018-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **VERONILCE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300016172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 6 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967841** e o código CRC **04C909C5**.

Portaria nº 8583/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 774/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.448416/2018-37;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 6 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/72>, informando o código verificador **3968572** e o código CRC **55060724**.

Portaria nº 8586/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 310/2018/CAIS-GPES, que consta no autos do processo n. 0036.317648/2018-42;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300040927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 6 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969128** e o código CRC **72D21B2A**.

Portaria nº 8588/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 118/2018/SESAU-EPC, que consta no autos do processo n. 0036.453605/2018-20;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300096101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **18.2.2019 a 18.3.2019**.

Porto Velho - RO, 6 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969487** e o código CRC **E073EC05**.

Portaria nº 8597/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1602/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.453740/2018-26;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MILTON LUIZ MOREIRA**, Médico, matrícula n.300014691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 7 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972522** e o código CRC **E35A45B1**.

Portaria nº 8598/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3296/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.265514/2018-68;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ALDÍZIO IVAN PEREIRA REBOUÇAS**, Chefe de Núcleo II, matrícula n. 300138011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **25.9.2018 a 15.10.2018**.

Porto Velho - RO, 7 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974669** e o código CRC **1A36D9BD**.

Portaria nº 8616/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (3953594), que consta no autos do processo n. 0031.454422/2018-71;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300041165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, dos períodos de **12.1.2019 a 21.1.2019** e **15.7.2019 a 24.7.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.1.2019 a 2.2.2019**.

Porto Velho - RO, 7 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981042** e o código CRC **5EA6E1B2**.

Portaria nº 8649/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1412/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.235716/2018-15;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Psicóloga, matrícula nº. 300119958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992471** e o código CRC **1399A77E**.

Portaria nº 8656/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Despacho (3984958), que consta no autos do processo n. 0031.447529/2018-63;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA ELIZANI CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **10.12.2018 a 19.12.2018** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **17.6.2019 a 26.6.2019**.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993222** e o código CRC **329ADE1F**.

Portaria nº 8670/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 204/2017/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n. 0043.033517/2017-35;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANA VIANA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula n. 300138121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **2.1.2018 a 16.1.2018** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **28.5.2018 a 11.6.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998532** e o código CRC **48799D6D**.

Portaria nº 8671/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1288/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.452182/2018-42;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA**, Chefe de Equipe, matrícula n. 300140042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999366** e o código CRC **7D782082**.

Portaria nº 8672/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 4142 (3701307), que consta no autos do processo n. 0014.424060/2018-01;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSA MARIA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300125965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.10.2018 a 20.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 20.7.2019**.

Porto Velho - RO, 10/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999565** e o código CRC **64992B5D**.

Portaria nº 8678/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **2.1.2019 a 11.1.2019**;

Considerando a Informação no Requerimento (3333363), que consta nos autos do Processo n. 0026.380448/2018-45;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenador de Ações Emergenciais, matrícula 300130994, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **2.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.1.2019 a 31.1.2019**.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001302** e o código CRC **BE006110**.

Portaria nº 8690/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 162/2017/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n. 0043.026952/2017-11;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA CAROLINA DE CARVALHO**, Membro de Comissão, matrícula n. 300121197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.1.2018 a 29.1.2018** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **2.3.2018 a 16.3.2018**.

Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007970** e o código CRC **96563D27**.

Portaria nº 8708/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 649/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.221694/2018-69;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **VINÍCIUS ORTIGOSA NOGUEIRA**, Médico, matrícula n. 300133785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014479** e o código CRC **EFEB5E08**.

Portaria nº 8722/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento, fls. 02 a 16, que consta nos autos do Processo n. 01-2101.02549-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLISNAEL PINHEIRO LOPES**, Agente Penitenciário, matrícula 300098826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 20.8.2016**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018785** e o código CRC **CD635B92**.

Portaria nº 8752/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 231/2017/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.008004/2017-04;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **JANCINEIDE MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **19.10.2016 a 28.10.2016**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **18.8.2017 a 27.8.2017**.

Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025374** e o código CRC **FB723499**.

Portaria nº 8758/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (3688174), que consta no autos do processo n. 0020.309788/2018-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028911** e o código CRC **3C1CB6CF**.

Portaria nº 8760/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4459/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.458176/2018-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, Cedido com Ônus para o Estado, matrícula n. 300136044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 9 (nove) dias no período de **1.12.2018 a 9.12.2018** e o restante 21 (vinte e um) dias, no período de **1.3.2019 a 21.3.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030328** e o código CRC **268E4289**.

Portaria nº 8777/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 166/2018/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n. 0043.047528/2018-83;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MAIZA BRAGA BARBETO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300134844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.1.2018 a 29.1.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **1.4.2018 a 15.4.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038872** e o código CRC **5B44007F**.

Portaria nº 8788/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante MEMO 06.332/CEMETRON (2508637), que consta no autos do processo n. 0053.033978/2017-99;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ROSÂNGELA MUNIZ BEZERRA**, Enfermeiro, matrícula n. 300034929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.5.2019 a 31.5.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040705** e o código CRC **5D1173C3**.

Portaria nº 8793/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante MEMO 06.404/CEMETRON (4026317), que consta no autos do processo n. 0053.033978/2017-99;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA**, Enfermeiro, matrícula n. 300124976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4041021** e o código CRC **F661FD5F**.

Portaria nº 8797/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 18962/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.426825/2018-50;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, Procurador do Estado, matrícula n. 300135690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **21.11.2018 a 20.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **7.1.2019 a 5.2.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4041325** e o código CRC **DDF053C8**.

Portaria nº 8816/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 11/2018/SEGEp-NC, que consta no autos do processo n. 0031.463427/2018-95;

RESOLVE:

CONVALIDAR remarcação do gozo de férias da servidora **NELY LOPES DOS SANTOS**, Técnico Educacional nível 1, matrícula 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/72>, informando o código verificador **4050455** e o código CRC **100F9E72**.

Portaria nº 8818/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1321/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.458034/2018-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ**, Médico, matrícula n. 300097151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2019 a 30.9.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051414** e o código CRC **AFC476D0**.

Portaria nº 8819/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 14484/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0025.238669/2018-21;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado, matrícula n. 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **2.1.2018 a 21.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **4.2.2019 a 3.2.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052989** e o código CRC **60EAE94E**.

Portaria nº 8823/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3983696), Autorizado SEJUS-GGP (3992259), que consta nos autos do Processo n. 0033.098793/2018-49,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4336/2018/SEGEp-NCSR, de 5.7.2018, ao servidor **EDINALDO BARBOSA LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300122012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 30.9.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2012 a 19.12.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 30.9.2018, **1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2012 a 19.12.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057505** e o código CRC **CF1DBBAF**.

Portaria nº 8825/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 807/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.462390/2018-30;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FÁBIO BRITO DA SILVA**, Chefe de Núcleo, matrícula 300148187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **13.12.2018 a 1.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2019 a 21.1.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057820** e o código CRC **0B348FD9**.

Portaria nº 8826/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Despacho SEFIN-5DRRDM 3878995, Despacho SEFIN-GRH (3897681), que consta nos autos do Processo n. 0030.024005/2017-27,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 253/2017/SEGEF-NCSR de 20.11.2017, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar

n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300007370, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de **1.12.2017 à 31.12.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 6º quinquênio de 14.5.2008 à 13.5.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057914** e o código CRC **2B2EED1B**.

Portaria nº 8832/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1613/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.460446/2018-71;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ALCIONE ALTINI PAES**, Nutricionista, Matrícula n. 300061115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2015**, marcadas para o período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058856** e o código CRC **06F87CBA**.

Portaria nº 8835/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1613/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.460446/2018-71;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ALCIONE ALTINI PAES**, Nutricionista, Matrícula n. 300061115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**

Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058951** e o código CRC **B0177945**.

Portaria nº 8836/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 19936/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.439065/2018-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **OTACIANO DE MELO FALCÃO**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n. 300033646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2019 a 31.1.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059050** e o código CRC **5DC4770B**.

Portaria nº 8848/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018

Considerando, o Memorando 30 (2827269) e o Memorando 9 (2858010), que consta no autos do processo n. 0064.311217/2018-35;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS**, Gerente, matrícula n. 300104743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 14/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061293** e o código CRC **B4D11EAF**.

Portaria nº 8852/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 792/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.455872/2018-33;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**, Médico, matrícula n. 300023034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2016**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.10.2019 a 15.10.2019** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **17.12.2019 a 31.12.2019**.

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4062504** e o código CRC **82CE5D2D**.

Portaria nº 8853/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3870076), Despacho SESAU-CRH 3883078, que consta nos autos do Processo n. 0036.404892/2018-44,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NEWTON PANDOLPHO BARBOZA FILHO**, Medico 40h, Matrícula n. 300044820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 6º quinquênio de 16.6.2013 a 15.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4062582** e o código CRC **A34F36F2**.

Portaria nº 8854/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-UNISPJP (3131520), Despacho PC-DGPC (3346882), que consta nos autos do Processo n. 0019.351815/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELEDE MARIANO BATISTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300078776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.2.2019 a 31.3.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 26.9.2013 a 25.9.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064138** e o código CRC **45599EB4**.

Portaria nº 8856/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3143767), Despacho SEDUC-GLOT (3734572), que consta nos autos do Processo n. 0029.353244/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA CAVASSANI DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 18.10.1994 a 17.10.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064390** e o código CRC **86C2571F**.

Portaria nº 8858/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3744361), Despacho FHEMERON-VPRES 3945619, que consta nos autos do Processo n. 0052.426358/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NATALINO SOARES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.2.2019 a 28.2.2019**, **1.6.2019 a 30.6.2019**, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 6º quinquênio de 29.6.2013 a 28.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064732** e o código CRC **CECA3C30**.

Portaria nº 8859/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3912446), Despacho SESAU-CRH 3921694, que consta nos autos do Processo n. 0051.449893/2018-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELI PAULON JOSE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300057900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 30.10.2012 a 29.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://spe.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064926** e o código CRC **A41019C2**.

Portaria nº 8863/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DRRDM 3303487, Despacho PC-DGPC 3571346, que consta nos autos do Processo n. 0019.376196/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEANDRA TEIXEIRA NERI**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065405** e o código CRC **F53AA929**.

Portaria nº 8864/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 119/2018/LEPAC-NUADM, que consta no autos do processo n. 0062.464379/2018-95;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JAIR MARCOS FROTA ZURITA**, BioMédico, matrícula n. 300124128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065796** e o código CRC **7BDA246D**.

Portaria nº 8865/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (2815588), Despacho SEDUC-GLOT 2874497, que consta nos autos do Processo n.0029.309333/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIRCE MARIA DA PENHA VENÂNCIO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 5º quinquênio de 29.7.2008 a 28.7.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://spe.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065925** e o código CRC **C7EFFE26**.

Portaria nº 8872/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 89/2018/SESAU-GAD, que consta no autos do processo n. 0036.46329/2018-16;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA**, Administrador, matrícula n. 300119573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070094** e o código CRC **D52B89E6**.

Portaria nº 8873/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 3142 (2810743), que consta no autos do processo n. 0011.234887/2018-46;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MANOEL GEUDO DELFINO**, Assistente, matrícula n. 300139088, lotado na Superintendência de Gestão dos GP.A., do período de **21.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.6.2018 a 20.6.2018**.

Porto Velho - RO, 14/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070121** e o código CRC **1FABAC63**.

Portaria nº 8874/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 207/2018/SESAU-ASTEC, que consta no autos do processo n. 0036.460815/2018-74;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300136384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070730** e o código CRC **1E2C7371**.

Portaria nº 8876/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 15342 (3115612), que consta no autos do processo n. 0020.051196/2017-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 14/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071715** e o código CRC **FFB23483**.

Portaria nº 8877/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4476/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.441488/2018-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ALINE TOPAN SUSSAI**, Assessor Técnico, matrícula n. 300118055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.12.2018 a 13.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.7.2019 a 31.7.2019**.

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072146** e o código CRC **0475398F**.

Portaria nº 8878/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 15342 (3115612), que consta no autos do processo n. 0020.051196/2017-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 14/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072213** e o código CRC **5CC5DA35**.

Portaria nº 8886/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 3269 (4027467), Despacho DER-CGP (4035591), Despachos SEGEP-NAPF (4052805 e 4065083), que consta nos autos do Processo n. 0009.460319/2018-48,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas , Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
EDILSON DE MELO TRINDADE	3079624	DESENHISTA	21.12.2017
EUGÊNIO OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA	3078149	ENGENHEIRO	25.5.2018
EDMILSON INÁCIO DA SILVA	3078143	MOTORISTA	25.5.2018
NILSON GONÇALVES DOS SANTOS	3079466	AUX.OP. SERVIÇOS DIVERSOS	25.6.2018
JOSE ANTONIO ALVES	3079449	AUXILIAR DE ARTÍFICE	25.6.2018
RAUL SAMPAIO JUNIOR	3078400	AUXILIAR DE ARTÍFICE	18.5.2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078499** e o código CRC **E30FCD5F**.

Portaria nº 8939/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3844085), Despacho SEDUC-EEEFMAT 3844088, que consta nos autos do Processo n. 0029.442135/2018-68,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8015/2018/SEGEp/NCSR de 9.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **JUSSARA EDNAMAR IBANES ALVES DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.11.2018 à 31.1.2019**, referente ao 4º quinquênio de 19.11.2005 a 18.11.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094668** e o código CRC **594B08F6**.

SUPEL

Portaria nº 131/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GENEAN PRESTES DOS SANTOS, matrícula n. 300028273, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, matrícula n. 300115686, no seguinte período: 03 a 05/12/2018, na função de Superintendente Interina desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em virtude de viagem do titular.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente – SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 18/12/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083923** e o código CRC **22DEF75D**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/18/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.154111/2018-32

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 096/2018, 21.08.2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP**.

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica Parecer 772 a qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Comissão”.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP**, mantendo a **CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP** vencedora do certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da CPLO.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 18/12/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105760** e o código CRC **77B2DBC8**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através **Portaria n° 096/2018/SUPEL-CI, 21 de agosto de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 042/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0004.156900/2018-16. DA DECISÃO DA COMISSÃO: “.. decidiu INABILITAR a empresa **LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante capaz de atender aos quantitativos de Corte, Dobra e Montagem de armadura de estruturas de concreto de acordo com as exigências da alínea “c” do item 14.4 do Edital. E HABILITAR as empresas **ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI, PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CASTROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório”.**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 18/12/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112108** e o código CRC **46F69715**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 596/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo: Nº. 0009.323446/2018-67/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telecomunicações, de forma contínua, de telefonia comutada com o serviço denominado PABX Virtual, nas faixas FIXO/FIXO, FIXO/MOVEI (VC1), em forma de comodato, todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento desses serviços, com a inclusão de todos os custos referentes às atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico, para atender a Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU/DER e Residências Regionais do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO. Valor Estimado: R\$ 214.940,18. Data de Abertura: 10 de janeiro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 18/12/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104677** e o código CRC **E55787FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.509/2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0042.261928/2018-18 SUGESP/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza externa, higienização, desinfecção, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos, para prestação de serviços de forma contínua, para atender as necessidades dos locais indicados no item 5 do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, adotando como critério “MENOR PREÇO GLOBAL”, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. VALOR ESTIMADO: R\$ 347.903,32. DATA DE ABERTURA: 08 de janeiro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Substituta Eq. GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto, Pregoeiro(a)**, em 18/12/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112215** e o código CRC **E0AFB34D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 290/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2018

PROCESSO Nº 0050.060541/2018-39

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Kit de Seringas para Injetoras de Contraste, visando atender a demanda do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Kit de Seringas para Injetoras de Contraste, visando atender a demanda do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho, de acordo com as especificações descritas no subitem 2.1 do Termo de Referência. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAF II, conforme descrito no item 6.4. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4373 Bairro - Setor Industrial Cep 76.821.240, - Telefone: (69) 3216–5580 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2 A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4 A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público

9.10.9.2 a pedido do fornecedor

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0050.060541/2018-39

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 412/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 290/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE SERINGAS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Kit de Seringas Vazias para as Bombas Injetoras de Contraste de 200ml - LF - Liebel Flarsheim - CT9000Adv. e Optivantage - Tomografia Computadorizada e Angiotomografia.	1.080,00	UND	SERINGA CT 9000	R\$ 68,14	R\$ 41,99	-38,38	MAUKRON COMERCIAL LTDA
0002	Kit de Seringas Vazias para as Bombas Injetoras de Contraste de 200ml - LF - Liebel Flarsheim - CT9000Adv. e Optivantage - Tomografia Computadorizada e Angiotomografia.	360,00	UND	UNITED SYRINGES	R\$ 68,14	R\$ 68,00	-0,21	DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.652.297/0001-03	MAUKRON COMERCIAL LTDA	Rua General José Eulálio, , 178 - Anil-Jacarepaguá	RIO DE JANEIRO - RJ	Mauro Martins da Costa	663.475.997-91	2436-1716 – 2447 -8078
09.390.408/0001-91	DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	RUA: DR. ENEAS DE LUCENA, 3327 - ENCRUZILHADA	RECIFE - PE	TÚLIO LEAL MOREIRA MONTEIRO	059.675.404-31	(81) 3229-7114

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 14/12/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 17/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070476** e o código CRC **228DF8AC**.

SEFIN

Portaria nº 991/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (4046444), datado em 13 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.079988/2017-39.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 458/2018/SEFIN-GRH, de 09 de julho de 2018, publicada no DOE/RO nº 124, de 11/07/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da= o servidor **JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300007167, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de Janeiro de 2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	19/06/2018 a 08/07/2018	20
	25/09/2018 a 04/10/2018	10

Leia-se: ... marcada para o período de Janeiro de 2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	19/06/2018 a 08/07/2018	20
	17/12/2018 a 27/12/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109788** e o código CRC **15CBC01A**.

EDITAL Nº 17/2018/SEFIN-TATE

TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 16/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: A R Com. de Madeiras Ltda.

IE/CNPJ/CPF: 117447-9

Processo: 20142900700022

Decisão: 20180812010141 - Procedente - D

Suj.Passivo: Agro Louza Ltda.

IE/CNPJ/CPF: 372654-1

Processo: 20152902200042

Decisão: 20180702010121-Procedente - D

Suj.Passivo: Curitiba Transp. EIRELI-ME

IE/CNPJ/CPF: 175144-1

Processo: 20152901709552

Decisão: 20180610010116- Procedente - D

Suj.Passivo: Comercio de Gen. Alim. Rio Jamari Ltda

IE/CNPJ/CPF: 176495-1

Processo: 20142900600143

Decisão: 20180812010151 - Procedente - D

Suj.Passivo:H.L. de Oliveira Souza - ME

IE/CNPJ/CPF: 361475-1

Processo: 20162700200063

Decisão: 20180815010129 - Procedente - D

Suj.Passivo:I. T. Polpas de Frutas Eirelli- EPP

IE/CNPJ/CPF: 51254-1

Processo: 20152900409642

Decisão: 20180717010087 - Procedente - D

Suj.Passivo:Maria Ausciliadora Lourenço - ME

IE/CNPJ/CPF: 321809-1

Processo: 20162900400040

Decisão: 2018030601153 - Procedente - D

Suj.Passivo:Madeiamazonia I.Exp.Compra.e V.de Prop.

IE/CNPJ/CPF: 342237-2

Processo: 20182800100003

Decisão: 20180717010093 - Procedente - D

Suj.Passivo:Vale Madeiras EIRELI - EPP

IE/CNPJ/CPF: 405795-3

Processo: 20152703600005

Decisão: 20180717010099 - Procedente - D

Suj.Passivo:Vale Madeiras EIRELI - EPP

IE/CNPJ/CPF: 405795-3

Processo: 20152703600008

Decisão: 20180717010098 - Procedente - D

Suj.Passivo:Vale Madeiras EIRELI - EPP

IE/CNPJ/CPF: 405795-3

Processo: 20152703600010

Decisão: 20180717010100- Procedente - D

Suj.Passivo:Auto Posto Marques Ltda

IE/CNPJ/CPF: 339744-1

Processo: 20153000209734

Decisão: 20180616010102 - Procedente - D

Suj.Passivo:Auto Posto Marques Ltda

IE/CNPJ/CPF: 339744-1

Processo: 20153000209735

Decisão: 20180616010103 - Procedente - D

Suj.Passivo:B.H.M.Leal Ind.e C. de Madeiras Ltda -ME

IE/CNPJ/CPF: 366675-1

Processo: 20142900100236

Decisão: 2018050601083- Procedente - D

Suj.Passivo: Bernardo Alim. Ind.e Com.Ltda

IE/CNPJ/CPF: 111732-7

Processo: 20152800200005

Decisão: 20180608010089 - Procedente - D

Suj.Passivo: Com.de Gen. Alim. Rio Jamari Ltda

IE/CNPJ/CPF: 176495-1

Processo: 20142900600391

Decisão: 20180608010094 - Procedente - D

Suj.Passivo: Distriboi I.C. e Transp.de Carne Bovina Ltda

IE/CNPJ/CPF: 297176-3

Processo: 20152900409632

Decisão: 20180616010108 - Procedente - D

Suj.Passivo:J.L.K. dos Santos - ME

IE/CNPJ/CPF: 409542-1

Processo: 20142900600344

Decisão: 20180810010137 - Procedente - D

Suj.Passivo: Monteiro Com. Serviços Ltda - ME

IE/CNPJ/CPF: 175208-1

Processo: 20162700100059

Decisão: 20180812010154 - Procedente - D

Suj.Passivo: Melo Distribuidora de Peças Ltda
IE/CNPJ/CPF: 120105-1
Processo: 20152900111500
Decisão: 20180814020131 - Procedente - D

Suj.Passivo: Komport C.Imp.S/A
IE/CNPJ/CPF: 375.522-3
Processo: 20162700100123
Decisão: 20180910010149 - Procedente - D

Suj.Passivo: Retronorte C. e Terraplenagem Lt
IE/CNPJ/CPF: 03.452.481/0001-64
Processo: 20142900306156
Decisão: 20180602010115 - Procedente - D

Suj.Passivo: Eduardo Canuto Gouveia
IE/CNPJ/CPF: 016.781.979-80
Processo: 20152906309627
Decisão: 20180512010083 - Procedente - D

Suj.Passivo: Proconsult Projeto C.Emp.
IE/CNPJ/CPF: 157.445-1
Processo: 20132900101506
Decisão: 20180810010138- Procedente - D

Suj.Passivo: RDL Com.de Exportação e Imp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 03.080461/0001-00
Processo: 20162900300213
Decisão: 20180810010139- Procedente - D

Suj.Passivo: Moreno & Cia Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 290.984-7
Processo: 20162700200015
Decisão: 20180914010152- Procedente - D

Suj.Passivo: Moreno e Cia Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 290.984-7
Processo: 20162700200014
Decisão: 20180914010153- Procedente - D

Suj.Passivo: Moreno & Cia Ltda.Me
IE/CNPJ/CPF: 290.984-7
Processo: 20162800200002
Decisão: 20180914010154 - Procedente - D

Suj.Passivo: Moreno & Cia Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 290.984-7
Processo: 20162700200006
Decisão: 20180914010151 - Procedente - D

Suj.Passivo: C.F.J.Madeiras Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 311.563-1
Processo: 20162701700001
Decisão: 20180815010125- Procedente - D

Suj.Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
IE/CNPJ/CPF: 024.120-2
Processo: 20162900100867
Decisão: 20180912010173 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 016.870-0
Processo: 20142800600026
Decisão: 20180810010128 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 016.870-0
Processo: 20142800600023
Decisão: 20180810010129 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 016.870-0

Processo: 20142800600022

Decisão: 20180810010125 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.

IE/CNPJ/CPF: 016.870-0

Processo: 20142800600029

Decisão: 20180810010124 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.

IE/CNPJ/CPF: 016.870-0

Processo: 20142800600025

Decisão: 20180810010123 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.

IE/CNPJ/CPF: 016.870-0

Processo: 20142800600036

Decisão: 20180810010126 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.

IE/CNPJ/CPF: 016.870-0

Processo: 20142800600032

Decisão: 20180810010121 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.

IE/CNPJ/CPF: 016.870-0

Processo: 20142800600033

Decisão: 20180810010122 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.

IE/CNPJ/CPF: 016.870-0

Processo: 20142800600021

Decisão: 20180810010131 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.

IE/CNPJ/CPF: 016.870-0

Processo: 20142800600037

Decisão: 20180810010127 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 016.870
Processo: 20142800600031
Decisão: 20180810010132 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 016.870-0
Processo: 20152800600004
Decisão: 20180810010133 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bravo I.C.e Transp.de Madeira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 016.870-0
Processo: 20142800600030
Decisão: 20180810010130 - Procedente - D

Suj.Passivo: Sara Loubak dos Santos -Me
IE/CNPJ/CPF: 340.309-2
Processo: 20163000600004
Decisão: 20180910010160 - Procedente - D

Suj.Passivo: Sul Americana I.e C.de Tintas Lt
IE/CNPJ/CPF: 07.789.731/0003-79
Processo: 20152930512694
Decisão: 2018090601173 - Procedente - D

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

EDMAR CABRAL LIMA
Matrícula - 300014647
Presidente Substituto do TATE/SEF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 17/2018/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: A Cassimiro Da Silva Eireli Me

IE/CNPJ/CPF: 434690-4

Processo: 20152905009524

Decisão: 20180712030121 - Improced - D

Suj.Passivo: Anuzia Castro De Oliveira

IE/CNPJ/CPF: 307722-5

Processo: 20152901209621

Decisão: 20180712030123 - Improced - D

Suj.Passivo: Buritis Colchões Ltda Me

IE/CNPJ/CPF: 405505-5

Processo: 20152901909522

Decisão: 20180810040134 - Nula - D

Suj.Passivo: Carvalima Transportes Ltda

IE/CNPJ/CPF: 33070814002014

Processo: 20142900305378

Decisão: 20180815030124 - Improced - D

Suj.Passivo: E Pereira Da Silva Mat. P/ Const. Eireli Me

IE/CNPJ/CPF: 426484-3

Processo: 20162901200006

Decisão: 20180802030147 - Improced - D

Suj.Passivo: Almeida e Almeida

IE/CNPJ/CPF: 310104-5

Processo: 20163000100220

Decisão: 20180811040138 - Nula - D

Suj.Passivo: Auto Posto Marques Ltda
IE/CNPJ/CPF: 339.744-1
Processo: 20153000209737
Decisão: 20180616030101 - Improced - D

Suj.Passivo: Conesul Distr. De Ovos Ltda Epp
IE/CNPJ/CPF: 341432-9
Processo: 20153000110097
Decisão: 20180614040113- Nula - D

Suj.Passivo: Kmr Com. De Alimentos Ltda-Epp
IE/CNPJ/CPF: 174162-4
Processo: 20163000100153
Decisão: 20180808040129-Nula - D

Suj.Passivo: Maderio Ind. e Com.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 35776-6
Processo: 20152900609742
Decisão: 20180616030114- Improced - D

Suj.Passivo: E Domingos Imp. e Exportação
IE/CNPJ/CPF: 111205-8
Processo: 030352705
Decisão: 20180502040087- Nula - D

Suj.Passivo: Elemar Balke Epp
IE/CNPJ/CPF: 80.484.629/000193
Processo: 20152900314302
Decisão: 20180715030107- Improced - D

Suj.Passivo: Supricel Logistica Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.077.452/0032-66
Processo: 20152930510090
Decisão: 20180516030098- Improced - D

Suj.Passivo: Supricel logistica Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.077.452/0032-66
Processo: 20152930510372
Decisão: 20180516030097- Improced - D

Suj.Passivo: Supricel logistica Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.077.452.0032-66
Processo: 20152900310261
Decisão: 20180616030117- Improced - D

Suj.Passivo: Supricel logistica Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.077.452/0032-66
Processo: 20152900309998
Decisão: 20180616030118- Improced - D

Suj.Passivo: Silva e Olenski Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 175.248-1
Processo: 20142904200025
Decisão: 2018060603112- Improced - D

Suj.Passivo: Carlos Vitor Soares
IE/CNPJ/CPF: 208.126.476.53
Processo: 20162930500274
Decisão: 20180802030143- Improced - D

Suj.Passivo: Transp.Barbosa & Oliveira Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 358.361-9
Processo: 20142900600209
Decisão: 20180802030159- Improced - D

Suj.Passivo: Transp.Rápido Real Log.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 166.246-5
Processo: 20162900100286
Decisão: 20180911030167- Improced - D

Suj.Passivo: Isabela dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 693.935.242-20
Processo: 20152900312138
Decisão: 20180915030148- Improced - D

Suj.Passivo: Filadélfia Mad.e Const.Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 025.958-6
Processo: 20153000509557
Decisão: 20180908040141- Nula - D

Suj.Passivo: Beavil Comércio de Cabos Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 148.535-1
Processo: 20152901709514
Decisão: 20180816030150- Improced - D

Suj.Passivo: Zélia M.S.Pastorello -Me
IE/CNPJ/CPF: 092.223-4
Processo: 20152900609604
Decisão: 2018090604180- Nula - D

Suj.Passivo: Rondobrita C.de M.de C.Eirelli-Me
IE/CNPJ/CPF: 176.801-8
Processo: 20152900110954
Decisão: 20180911040163- Nula - D

Suj.Passivo: Intercement Brasil S.A
IE/CNPJ/CPF: 417.376-7
Processo: 20162906700027
Decisão: 20180808040125- Nula - D

Suj.Passivo: Farmácia e Drogaria Goias Lt
IE/CNPJ/CPF: 041.572-3
Processo: 20163000100198
Decisão: 20180811040145- Nula - D

Suj.Passivo: Roberto Ribeiro da Silva -Me

IE/CNPJ/CPF: 380.290-6

Processo: 20163000100219

Decisão: 20180811040147- Nula - D

Suj.Passivo: Disbral Dist. Brasileira de Asfaltos

IE/CNPJ/CPF: 26.917.005/0001-77

Processo: 20152930514937

Decisão: 20180916030159- Improced - D

Suj.Passivo: Emam Emulsões e Transportes Ltd

IE/CNPJ/CPF: 04.420.913/0003-13

Processo: 20152900111134

Decisão: 20180814030127- Improced - D

Suj.Passivo: MDM PET Reciclagem e Resinas

IE/CNPJ/CPF: 11.285.421/0001-22

Processo: 20152900110743

Decisão: 20180814030130- Improced - D

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

EDMAR CABRAL LIMA
Matrícula - 300014647
Presidente Substituto do TATE/SEFIN/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 18/2018/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: W.J.Pereira Transp.& Serviços Eireli-Me

IE/CNPJ/CPF: 362.536-2

Processo: 20162700100111

Decisão: 20180815020140 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: D.S.Indústria e Comércio Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 172716-8
Processo: 20143006300096
Decisão: 20180815020126 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Juliana Priscila Soares da Silva
IE/CNPJ/CPF: 845.857.222-20
Processo: 20162930500832
Decisão: 20180808020127 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Monteiro Com.Serviços LT-Me
IE/CNPJ/CPF: 175.208-1
Processo: 20162700100064
Decisão: 20180911020162 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Melo Distribuidora de Peças Lt.
IE/CNPJ/CPF: 120.105-1
Processo: 20152900111500
Decisão: 2018081402131 - Parc Proc - D

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

EDMAR CABRAL LIMA
Matrícula - 300014647
Presidente Substituto do TATE/SEFIN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Cabral Lima, Presidente Substituto**, em 18/12/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091898** e o código CRC **12E8BEE0**.

IPERON

Portaria nº 578/2018/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 134/2018/IPERON-EQPFP de 06/06/2018, publicada no DOE/RO nº 104 de 08/06/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 544/2018/IPERON-EQPFP de 28/11/2018, concessão de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 42/2018/IPERON-DIPREV de 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 12 a 21/12/2018, sendo remarcado para 16 a 25/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072059** e o código CRC **7415A5F1**.

Portaria nº 585/2018/IPERON-EQPFP

Recesso 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, Publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso administrativo aos servidores e estagiários desta Autarquia no período de 26/12/2018 a 04/01/2019, período que esta Autarquia trabalhará em sistema de revezamento.

Parágrafo Único - Deverá cada setor encaminhar a Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento - EQPFP, a escala contendo o nome dos(s) servidores e estagiários conforme se segue:

1ª semana: 26/12/2018 - 28/12/2018 (Natal)

2ª Semana: 02/01/2019 - 04/01/2019 (Réveillon).

Art. 2º Os servidores beneficiados com o Abono Pecuniário deverão cumprir o período previamente estabelecido no respectivo processo administrativo que concedeu o direito, cabendo à Chefia Imediata encaminhar ao Diretor Administrativo Financeiro, em 24 horas, contados da data da publicação deste ato, a relação com nomes e períodos em que os servidores deverão usufruir do recesso.

Parágrafo único. Fica determinado que a Diretoria Administrativa e Financeira se certificará da correta execução do disposto no caput e que somente após a análise superior será publicada portaria com a relação dos servidores e os dias de recesso que serão usufruídos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106199** e o código CRC **9FACF7BC**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 137 DE 11/12/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.12691-0000/2013 e 01-2220.06264-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **011/IPERON/PM-RO**, de 06/01/2014, publicado no **DOE nº 2378**, de 13/01/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ALMIR BELARMINO CAETANO, RE 100040531**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/09/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011550** e o código CRC **D6B3E5C1**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 138 DE 11/12/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00632-0000/2017 e 01-1501.00421-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **196/IPERON/PM-RO**, de 21/08/2017, publicado no **DOE nº 184**, de 29/09/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM SAMUEL ALONSO ARANDA, RE 100054518**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011811** e o código CRC **0B623D3F**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 139 DE 11/12/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.12957-0000/2013 e 01-2220.06265-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **294/IPERON/PM-RO**, de 09/06/2014, publicado no **DOE nº 2482**, de 23/06/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ARTHUR DURAN ROCA, RE 100050732**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/08/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011961** e o código CRC **B2CC42DA**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 140 DE 11/12/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01483-0000/2017 e 01-2220.04752-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **248/IPERON/PM-RO**, de 21/12/2017, publicado no **DOE nº 244**, de 29/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM EMIR QUINTÃO PIMENTEL, RE 100039831**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º TEN PM**, a contar de 01/05/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012156** e o código CRC **60FFA5EF**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 141 DE 14/12/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01240-0000/2017 e 01-2220.09912-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **232/IPERON/PM-RO**, de 28/11/2017, publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM GILBERTO DOS SANTOS FERREIRA, RE 100055964**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/08/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061431** e o código CRC **0AA1EFFA**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 142 DE 18/12/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00760-0000/2014 e 01-2220.04786-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **478/IPERON/PM-RO**, de 16/12/2014, publicado no **DOE nº 2614**, de 06/01/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA, RE 100044628**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/08/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097788** e o código CRC **3F84A127**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 210 DE 14/12/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09407-0000/2017

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 104/IPERON/GOV-RO**, de 22/02/2018, publicado no **DOE nº 39**, de 01/03/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA APARECIDA LEGUI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300008854**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

ONDE SE LÊ:

...MARIA APARECIDA LEGUI.

LEIA-SE:

...MARIA APARECIDA LEGHI.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4060397** e o código CRC **5B5AAA44**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 211 DE 18/12/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.09421-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 545/IPERON/GOV-RO**, de 10/10/2017, publicado no **DOE nº 203**, de 30/10/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA ALVES BRAGANÇA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300023408**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 07.

LEIA-SE:

...referência 08.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096877** e o código CRC **3CB67F63**.

SESDEC

Portaria nº 847/2018/SESDEC-NADM

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e considerando o Memorando 258 (4013418).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório da contratação referente ao Processo Administrativo nº 0037.097905/2018-12, ORIGINAL PLACAS LTDA - ME, que visa a contratação da empresa na Aquisição de Placas de Identificação de Veículos Automotores e/ou Tarjetas para atender as necessidades da frota de veículos utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), contexto no qual se incluem precipuamente os veículos oficiais da própria Secretaria e, secundariamente, outros veículos, particulares e/ou oficiais, oriundos de outros órgãos públicos e colocados a qualquer título à disposição e aos cuidados da SESDEC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (1682326).

Membros:

- KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA, Matrícula nº 10009258-4;
- UANARLESVISTON SILVA BESSANE, Matrícula nº 300141571;
- MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RIBEIRO, Matrícula nº 300134615.

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior ACOMPANHAR, FISCALIZAR, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de dezembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 18/12/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018883** e o código CRC **26D296F7**.

AVISO

AVISO DE ADESAO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - UASG 160152 E Nº 18/2017 - UASG 201060

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e cadeiras, visando atender necessidades do Centro de Ensino da Polícia Militar, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0037.253063/2018-87, em favor das empresas HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, CNPJ 66.455.593/0001-99, no valor de R\$57.095,00 (cinquenta e sete mil noventa e cinco reais) e CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 00.366.257/0001-61, no valor de R\$394.230,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta reais), perfazendo se no valor total de R\$451.325,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONIMAR VAGAS JOBIM

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 18/12/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104134** e o código CRC **7EB5E8EA**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 177 4054374, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.028300/2017-92, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital tipo A3, visando atender necessidades desta Secretaria, no valor total de R\$4.189,00 (quatro mil cento e oitenta e nove reais), em favor da empresa CERTIRON LTDA, CNPJ 21.120.482/0001-93, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 18/12/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106766** e o código CRC **E948D833**.

PM

Portaria nº 6048/2018/PM-FUMRESPOM

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2018.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, prestados para atendimento no 5º Batalhão de Polícia Militar da PM/RO, no município de Porto Velho, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM;

Considerando ser de inteira responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), bens permanentes e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da Polícia Militar (5º Batalhão de Polícia Militar da PM/RO), procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

CB PM RE 08185-5 RIVELINO DA SILVA **PICANÇO**

AL CB PM RE 09455-3 TIAGO SANTOS **MALHEIROS**

AL CB PM RE 09494-1 MARÍLIA **JESSICA** ALVES DE LIMA

SD PM RE 09540-1 JOÃO CARLOS **FEITOSA** DE OLIVEIRA

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de Recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º – A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º – A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico;

Art. 6º – Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade.

Art. 7º – Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir dessa data, e terá validade de 01(um) ano.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/12/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598453** e o código CRC **2CCAA646**.

Portaria nº 6822/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **EX-CB PM RE 100087613 JOÃO PAULO LOPES DE OLIVEIRA**, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, a contar de **08 de dezembro de 2018**, conforme **Certidão de Óbito sob o nº 095810 01 55 2018 4 00004 077 0000977 18**, do **2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ji-Paraná/RO**, previsto no Art. 89, VIII do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 14/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/12/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4055140** e o código CRC **351B2448**.

Portaria nº 6933/2018/PM-CP5

Retroage Promoção de Praça PM no QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007 e Art. 9º, parágrafo único, do Decreto n. 4923, de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que, a **2º SGT PM RE 06910-9 JAQUELINE SAMPAIO SOARES**, deixou de ser promovida, quando completou interstício para a promoção à graduação de 2º SGT PM em 14 de dezembro de 2014, por encontrar-se a época, respondendo a Conselho de Disciplina, RGF n. 13.03.2570, instaurado através da Portaria n. 089/CORREGEPOM/2013;

CONSIDERANDO que, da solução do Processo Administrativo supramencionado, proferida em 27 de julho de 2015, não resultou pena de Licenciamento a Bem da Disciplina, permanecendo a graduada nos Quadros da PMRO;

RESOLVE:

Art. 1º **Retroagir** a Promoção da **2º SGT PM RE 06910-9 JAQUELINE SAMPAIO SOARES**, de 25 de agosto de 2016, à 25 de dezembro de 2015, pelo critério de Antiquidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092534** e o código CRC **F5AE8BB6**.

Portaria nº 6935/2018/PM-CP5

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" à 2º Sargento PM que obteve a primeira colocação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM/2018), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N.º 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” à **2º SGT PM RE 06910-9 JAQUELINE SAMPAIO SOARES**, por ter alcançado a primeira colocação no **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM/2018)**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2018

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/12/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096054** e o código CRC **669904A8**.

Portaria nº 6937/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o ofício nº 57557/2018/PM-4BPMP1 de 10/12/2018 do comandante do 4º BPM (3990002)

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **3º SGT PM RE 100006391-1 JOSE ROBERTO RIOS**, para desempenhar as atividades de Cinotécnica, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do 4º BPM (Cacoal/RO), **a contar de 23 de novembro de 2018**, de conformidade com a portaria nº 6720/2018/PM-4BPMDIVADM de 10/12/2018.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC para inclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, por estarem satisfeitas as exigências do Art. 19, inciso II, § 2º da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098811** e o código CRC **0EEDD8F4**.

CBM

Portaria nº 1043/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3511810)

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	CB BM	0533-5	ANTÔNIO GEAN FERNANDES	BM 0103/NDL 3746
02	CB BM	0546-4	LADISLAU PEREIRA BASTOS	BM 0103/NDL 3746
03	SGT BM	0234-5	PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI	BM 0073/NCO 8193
04	CB BM	0502-4	RODRIGO BUENO GUIMARÃES	BM 0073/NCO 8193
05	SGT BM	0281-4	FRANCISCO GEORGE FERNANDES	BM 0208/NDX 6558
06	CB BM	0509-8	GLEYSON LEÃO AYALA	BM 0341/NCF 0293
07	CB BM	0505-0	HILDO SIMÃO DOS SANTOS	BM 0315/NBV 0903

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 04/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884763** e o código CRC **B919EB7E**.

Portaria nº 1044/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Remanejamento de Militares Designados em Função de Motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3511810).

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar as viaturas dos militares, abaixo relacionados, designados na função de motorista conforme o dispõe o Ofício 5637 (3431146)

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	CB BM	0691-3	MARCELO LOPES DE CARVALHO
02	SGT BM	0363-3	JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO
03	SGT BM	0361-2	TIAGO JOCA DORIGON
04	SGT BM	0579-9	TALITA MARREIRO DOS SANTOS
05	CB BM	0723-0	LUCAS RAMON AGUIAR
06	SD BM	0828-4	VINICIUS DE SOUZA MOREIRA
07	CB BM	0663-8	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA
08	SD BM	0798-1	GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO
09	CB BM	0612-1	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS
10	CB BM	0687-2	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA
11	SGT BM	0389-4	RENAN CORREA DE ABREU
12	CB BM	0789-0	LUIS EDUARDO GOMES BREMIDE
13	SD BM	0830-1	DHENILTON MANTHAY

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 04/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886244** e o código CRC **855609F1**.

Portaria nº 1083/2018/CBM-CP

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o § 1º art. 29 e art. 31, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - no Grau I Grão-Cruz, por comporem o Conselho da Ordem na condição de Chanceler Adjunto e Secretário, respectivamente, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	CEL BM	0018-9	GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
02	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELOI DE SOUZA

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III Cavaleiro, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES DO CBMRO

ORD.	POSTO	RE/RG	NOME
01	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL
02	CEL BM	01510-9	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
03	CEL BM	0013-9	FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
04	CEL BM REF	0001-2	ANTÔNIO CARLOS BONIFÁCIO
05	CEL BM RR	0005-0	JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA
06	CEL BM RR	0004-8	PAULO LIMA CABRAL
07	CEL BM RR	0009-8	LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
08	CEL BM RR	0006-2	RONALDO NUNES PEREIRA
09	CEL BM REF	0010-3	SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

BOMBEIROS MILITARES DE OUTRAS CORPORAÇÕES

ORD.	POSTO	RE/RG	NOME	CORPORAÇÃO
01	CEL BM	120161-6	CARLOS BATISTA DA COSTA	CBMAC

POLICIAIS MILITARES

ORD.	POSTO	RE	NOME	CORPORAÇÃO
01	CEL PM	6567-2	JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA	PMRO
02	CEL PM	6126-2	MAURO RONALDO FLORES CORRÊA	PMRO

MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

ORD.	POSTO	NOME
01	GEN	JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV Grande Oficial, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES DO CBMRO

ORD.	POSTO/GRAD.	RE/RG	NOME
01	CEL BM RR	0002-4	ANGELO EDUARDO DE MARCO
02	CAP BM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA
03	CAP BM	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS
04	CAP BM	0797-9	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA
05	CAP BM	0552-9	HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL
06	CAP BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR
07	CAP BM	0559-3	FELIPE BERNARDO VITAL
08	CAP BM	0796-7	MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA
09	CAP BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES
10	CAP BM	0553-1	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
11	CAP BM	0554-3	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR
12	CAP BM	0555-5	SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA
13	CAP BM	7008-1	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA
14	CAP BM	0551-0	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ
15	CAP BM	0560-8	DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO
16	1º TEN BM RR	0795-5	CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO
17	2º TEN BM	0363-6	MÁRCIO BUENO LEITE
18	1º SGT BM	0392-3	VANDERLEI FIRMINO SALES
19	1º SGT BM	0335-1	LUIZ RICARDO DOS SANTOS

20	1º SGT BM	0336-3	JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO
21	1º SGT BM	0361-2	TIAGO JOCA DORIGON
22	1º SGT BM	0484-8	JAQUESSON ROCHA LEITE
23	1º SGT BM	0539-7	ALESANDRA PAULA FERREIRA
24	1º SGT BM	0460-4	RENALDO RIBEIRO DA SILVA
25	1º SGT BM	0453-7	DANILSON CORÁ
26	1º SGT BM	0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO
27	1º SGT BM	0494-1	MARCOS ANTUNES CARVALHO
28	1º SGT BM	0473-3	RONALDO SILVA MOITINHO
29	1º SGT BM	0387-0	CHARLES LIMA DE SOUZA
30	1º SGT BM	0424-0	LUCIANE CASTRO CAHÚ
31	1º SGT BM	0474-5	ARONILDO NERI DE MOURA
32	2º SGT BM	0256-5	ÁLVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR
33	2º SGT BM	0243-6	FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO
34	3º SGT BM	0706-0	FÁBIO MARTINS DE PAULA
35	3º SGT BM	0564-6	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO
36	3º SGT BM	0712-5	DIEGO OVÍDIO GIMENEZ
37	3º SGT BM	0499-1	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA
38	3º SGT BM	0479-5	OZIEL ALFREDO DE AQUINO
39	3º SGT BM	0486-2	JOÃO LEANDRO DA CRUZ
40	3º SGT BM	0707-2	JOSÉ VALDECI COSTA
41	3º SGT BM	0618-3	CAMILO SANTOS
42	3º SGT BM	0773-5	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE
43	3º SGT BM	0675-5	DAVI DE CASTRO FURTADO
44	3º SGT BM	0635-3	RONALDO ALVES DOS SANTOS
45	3º SGT BM	0258-9	ANTÔNIO BARBOZA SOUSA NERES
46	3º SGT BM	0464-2	EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA
47	3º SGT BM	0647-0	VILMAR FLÁVIO SIMÕES
48	3º SGT BM	0297-9	RODRIGO VEIGA COSTA
49	3º SGT BM	0359-5	SILVANO FORTES PINHEIRO
50	3º SGT BM	0738-3	JOSILENE CASTRO DA GAMA
51	3º SGT BM	0380-6	JEFERSON FREITAS LOPES
52	3º SGT BM	0491-5	RENATO RODRIGUES DA SILVA
53	3º SGT BM	0302-6	KEYLA DURAN SIDON
54	3º SGT BM	0435-5	EDIMAR MOURA FERREIRA
55	3º SGT BM	0657-3	MAIQUE GONÇALVES LOBATO
56	3º SGT BM	0425-2	PIERRY LOUYS GOBBI
57	3º SGT BM	0350-7	LÚCIA ALINE PALHETA MEDEIROS
58	3º SGT BM	0450-1	LUCIVAGNO RAMOS LIMA
59	3º SGT BM	0519-1	DELVAN ARAÚJO NOBRE
60	3º SGT BM	0616-9	VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA VENSON

61	3º SGT BM	0588-0	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SOUSA
62	3º SGT BM	0535-9	ANDRADE MIGUEL DA SILVA
63	3º SGT BM	0619-5	ELIEL SOARES CAETANO
64	3º SGT BM	0639-1	LUCAS RODRIGUES HERRERO
65	3º SGT BM	0368-6	RODRIGO RAGNER DIAS
66	3º SGT BM	0508-6	DALTO DOS SANTOS DE SOUSA
67	3º SGT BM	0711-3	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO
68	CB BM	0666-4	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA
69	CB BM	0605-4	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE
70	CB BM	0751-5	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL
71	CB BM	0598-3	DEIVED SIMÕES DE SOUZA
72	CB BM	0607-8	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA
73	CB BM	0724-2	BÁRBARA DIAS DA SILVA
74	CB BM	0785-2	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA
75	SD BM	0655-9	RENAN NASCIMENTO SOUSA

BOMBEIROS MILITARES DE OUTRAS CORPORAÇÕES

ORD.	POSTO	RE/RG	NOME	CORPORAÇÃO
01	CEL BM	2149110	SÉRGIO NONATO BRITO DE SOUSA	CBMPA
02	CEL BM	-	EDEMILSON DE BARROS	CBMPR
03	TEN CEL BM	62140-021	FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA	CBMMS
04	TEN CEL BM	0101923	RAIMUNDO CARLOS VIANA MENDES	CBMMA
05	TEN CEL BM	2211777	LÚCIO ALEX RUZICKI	CBMRS
06	CAP BM	9057307-02	MARCOS ROBERTO DA SILVA COUTINHO	CBMAC
07	1º TEN BM	525962-2	LORENA MEIRELLES DA SILVA	CBMPB

POLICIAIS MILITARES

ORD.	POSTO/GRAD.	RE/RG	NOME	CORPORAÇÃO
01	CEL PM	7927	RAIMUNDO NONATO SANTOS SÁ	PMMA
02	CEL PM	129602805-4	MARCOS DA SILVA KINPARA	PMAC
03	MAJ PM	76925	PAULO CÉZAR DE LIMA GOMES	PMRR
04	CAP PM	9297-6	DIEGO BATISTA CARVALHO	PMRO
05	CAP PM	9298-5	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	PMRO
06	CAP PM	9298-3	JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA	PMRO
07	CAP PM	9465-9	EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	PMRO
08	CAP PM	9297-7	PHILIPPE RODRIGUES MENEZES	PMRO
09	2º TEN PM	9512-5	ELVIS JACQSON RAMOS	PMRO
10	3º SGT BM	6292-9	EDCARLOS SILVA MEDEIROS	PMRO
11	CB PM	9263-8	MARCOS FERNANDES VIEIRA	PMRO

MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME
01	CEL	RICARDO KLEBER LOPES COELHO
02	CEL	ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS
03	CEL	JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA
04	TEN CEL	MAURÍCIO BACHIE FERREIRA
05	TEN CEL	EMERSON DA SILVA MORAES
06	SGT	EYDER BRASIL DO CARMO

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria 1059 (3941525).

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 13/12/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035598** e o código CRC **23977108**.

Portaria nº 1091/2018/CBM-CP

Concede Medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, as autoridades civis abaixo relacionadas:

ORD.	NOME
01	NEIDSON DE BARROS SOARES - Deputado Estadual
02	HÉLIO GOMES FERREIRA - Delegado de Polícia Civil
03	MICHELA BARROS DA SILVA - Diretora SUGESP
04	QUELE DE OLIVEIRA SILVA MOTA - Empresária
05	EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA - Juiz de Direito
06	DANIELA CHAVES MOREIRA BRASIL - Funcionária MPT
07	FRANCISCO PORTELA AGUIAR - Agente Penitenciário
08	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA - Empresário
09	HELTON CARLOS COELHO DE VASCONCELOS GOMES VIEIRA - Empresário
10	JOEL HOLDER - Pastor

11	GENIVALDO SANTOS SILVA - Agente Penitenciário
12	ROSILEI DE LIMA - Delegada de Polícia Civil
13	WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI - Delegada de Polícia Civil
14	BORIS DE MEDEIROS CABRAL - Engenheiro
15	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA - Secretária Adjunta SESA
16	OLÍVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE - Servidora SEPOG
17	FRANCO MAEGAKI ONO - Secretário SEFIN
18	ROGÉRIO MONTAI DE LIMA - Juiz de Direito
19	JEFFERSON OURIBES FLORES - Tabela de Notas
20	OTÁVIO DOS SANTOS RODRIGUES JÚNIOR - Piloto Comandante de Aeronave

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1067/2018/CBM-CP (**3964039**).

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 17/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058374** e o código CRC **926019A9**.

Portaria nº 1105/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3733040)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - AMAROK				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0318	OHS 7538	VW	SESDEC 48219	WV1DD42H0DA050225
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0951-3	ROMÁRIO MOURA RAMOS

VIATURA OPERACIONAL – ABT 13				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0176	NDW 7985	VW	SESDC 18653	9BW76823X9R921630
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	SD BM	0969-2	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de novembro de 2018.**

Quartel em Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 17/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079496** e o código CRC **3005D41A**.

Portaria nº 1106/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3726392)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AT 03					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0219	NDV 4009	VW	CSAC		9BW7682309R929509
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	SGT BM	0523-2	GENILSON RAMOS DA SILVA	19.11.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 17/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082518** e o código CRC **9E4A86AD**.

Portaria nº 1111/2018/CBM-CP

Promove Praças Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11 e Art. 61 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando o resultado final do Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, atestado na Ata de Conclusão de Curso (SEI 0004.457213/2018-15), da Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo Bombeiro Militar, em 07 de dezembro de 2018, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, os seguintes militares:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
01	SD BM	0730-7	ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ
02	SD BM	0811-7	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA
03	SD BM	0608-0	NICODEMES DIAS CARDOSO
04	SD BM	0798-1	GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO
05	SD BM	0817-9	ADRIANO CAMPOS DA SILVA
06	SD BM	0816-7	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA
07	SD BM	0807-6	LOURIVAM NUNES DA SILVA
08	SD BM	0809-0	ANDERSON FERREIRA LIMA
09	SD BM	0815-5	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS
10	SD BM	0801-4	LUIS ARTHUR SILVA PINTO
11	SD BM	0800-2	ISMAEL MIRANDA FEITOZA
12	SD BM	0818-1	TAINAN CAROLINA MORAES S. C. DE MELO
13	SD BM	0806-4	THALITA FABIANA SOARES SILVA
14	SD BM	0802-6	RONIS TIAGO SCHULZ
15	SD BM	0813-1	WAGNER MIRANDA DE SOUSA

16	SD BM	0814-3	AIRTON SOUZA DA SILVA
17	SD BM	0805-2	BRUNO MONGE DE LIMA
18	SD BM	0808-8	ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO
19	SD BM	0328-4	ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO
20	SD BM	0780-2	ALISON MARTINS VERAS
21	SD BM	0447-2	PAULO ROBERTO MOREIRA GALVÃO
22	SD BM	0812-9	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA
23	SD BM	0803-8	TIAGO NASCIMENTO BELO
24	SD BM	0819-3	IVAIR DA SILVA
25	SD BM	0804-0	ALEX MARINHO BORGES
26	SD BM	0329-6	CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO
27	SD BM	0587-8	EDUARDO JORGE SILVA MELO
28	SD BM	0820-8	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO
29	SD BM	0788-8	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de dezembro de 2018.**

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2018.
DEMARGLI DA **COSTA FARIAS** – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 17/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093183** e o código CRC **F40277D6**.

Portaria nº 930/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3232685).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - UR 091				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0340	NEG 6837	M. BENZ	SESDEC 53782	8AC9036633GE109315
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	CB BM	0770-9	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
02	AB	SD BM	0892-3	ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO
03	AB	SD BM	0925-2	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
04	AB	SD BM	0931-7	VINICIUS GOTARDI ROCHA

VIATURA OPERACIONAL - UR 052				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0248	NBW	M. BENZ	SESDEC 34538	8AC903661AE036228
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0941-0	WELLITON SOUZA ALVES
02	AB	SD BM	0944-6	RAYLAN CARDOSO VIEIRA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de julho de 2018.**

Quartel em Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 13/11/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462814** e o código CRC **88D8056B**.

HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 327/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 327/2018/SUPEL-RO, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as necessidades em todas as unidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 0004.093129/2018-51, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI, a qual foi vencedora do item 01 - 800 UND - Água sanitária, embalagem com 05 litros, no valor de R\$ 4.120,00; **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, a qual foi vencedora do item 02 - 1000 UND -

Água sanitária, embalagem com 01 litros, no valor de R\$ 1.770,00; **COMERCIAL TORRES EIRELI**, a qual foi vencedora do item 03 - 1000 UND - Álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, no valor de R\$ 4.560,00; **PRODULIM EIRELI**, a qual foi vencedora do item 04 - 1000 UND - Álcool em gel secante c/ emolientes hidrat. tipo sachê, no valor de R\$ 6.670,00; item 05 - 800 UND - Álcool etílico hidratado 92,8º, embalagem 500 ml, no valor de R\$ 2.784,00; item 07 - 200 UND - Balde plástico 20 litros, no valor de R\$ 1.344,00; ; item 08 - 200 UND - Balde plástico com tampa 60 litros, no valor de R\$ 8.992,00; item 09 - 150 UND - Bacia plástica com capacidade de 15 litros, no valor de R\$ 1.836,00; item 12 - 200 UND - Cesto para lixo com capacidade de 60 litros, no valor de R\$ 3.526,00; item 19 - 100 UND - Dispenser para toalha de papel 2/3 dobras, no valor de R\$ 2.224,00; item 24 - 600 UND - Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid., no valor de R\$ 1.134,00; item 38 - 150 UND - Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas, no valor de R\$ 1.399,50; ; item 42 - 150 UND - Pasta para limpeza a seco pote com 500 gramas, no valor de R\$ 1.455,00; item 48 - 400 UND - Sabonete líquido concentrado, galão de 5 litros, no valor de R\$ 4.639,56; item 50 - 4500 UND - Saco de plástico para lixo 100 litros, no valor de R\$ 2.565,00; item 53 - 5250 UND - Saco de plástico para lixo 50 litros, no valor de R\$ 69.982,50; item 54 - 1750 UND - Saco de plástico para lixo 50 litros, no valor de R\$ 23.590,00; **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, a qual foi vencedora do item 06 - 300 UND - Balde plástico 10 litros, no valor de R\$ 1.173,00; **COMERCIAL TORRES EIRELI**, a qual foi vencedora do item 11 - 200 UND - Cesto para lixo 10 litros, no valor de R\$ 476,00; item 26 - 500 UND - Limpador multiuso, com 500ml, no valor de R\$ 960,00; item 27 - 300 UND - Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, no valor de R\$ 1.503,00; item 29 - 100 UND - Lixeira plástica com tampa acionada via pedal, capacidade 24 litros, no valor de R\$ 2.731,00; item 45 - 300 UND - Rodo para piso, 60 cm, no valor de R\$ 2.040,00; item 46 - 600 UND - Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades, no valor de R\$ 2.736,00; do item 61 - 400 UND - Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho n. 4, no valor de R\$ 2.796,00; **COMERCIAL TS EIRELI**, a qual foi vencedora do item 13 - 3000 UND - Desinfetante líquido para uso geral, 5 litros, no valor de R\$ 19.050,00; item 58 - 50 UND - Soda cáustica, embalagem com 1 kg, no valor de R\$ 339,50; **P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA**, a qual foi vencedora do item 14 - 1000 UND - Desodorizador de ar em spray aerossol, no valor de R\$ 6.740,00; item 16 - 2000 UND - Detergente líquido, com 500 ml, no valor de R\$ 2.460,00; item 51 - 1500 UND - Saco plástico de lixo, com capacidade para 100 lts, no valor de R\$ 9.660,00; **S N A - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, a qual foi vencedora do item 21 - 300 UND - Esponja de lã de aço biodegradável, pct 60g com 8 unidades, no valor de R\$ 459,00; **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a qual foi vencedora do item 30 - 200 UND - Lixeira com pedal: Material: Metal / Plástico, 9 litros, no valor de R\$ 6.920,00; do item 34 - 100 UND - Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas, no valor de R\$ 4.287,00; do item 52 - 6000 UND - Saco de plástico para lixo 15 litros, no valor de R\$ 20.940,00; do item 60 - 500 UND - Vassoura de pelo de 30 cm c/ cabo em madeira, no valor de R\$ 3.770,00; **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, a qual foi vencedora do item 36 - 8000 UND - Papel higiênico folhas dupla, c/ dimensões de 10 cm x 30 mts, no valor de R\$ 19.920,00;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$ 251.552,06** (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 18/12/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090089** e o código CRC **0224293A**.

AVISO

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.381644/2018-95 que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de medalhas, em favor da empresa: **NOVA SICILIANO IND. E COM. DE PLACAS METÁLICAS EIRELI**, no valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seissentos reais) conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3888588** e o código CRC **E920F61B**.

AVISO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA, Fiscal do Contrato 715/PGE-2018, processo 0004.358588/2018-95**, que trata de FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **CAP TEN BM RE 0193-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 17/12/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050414** e o código CRC **47C6E9C1**.

PC

Portaria nº 1789/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo nº 0019.449638/2018-83;
CONSIDERANDO o Contrato nº 593/PGE-2018;
CONSIDERANDO o art. 67 e art. 73, I, b, da Lei federal 8.666/93;
R E S O L V E:

Art. 1º – COMPOR A COMISSÃO de recebimento e fiscalização que irá receber e atestar os recibos de alugueis de locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Chiquilito Erse nº 6130, bairro Industrial, Porto Velho/RO, sob a vigência dos Contrato nº 593/PGE-2018, que trata da locação de imóvel para abrigar o Departamento de Transporte da Polícia Civil - Detransp, Divisão de patrimônio (Almoxarifado), Guarda de veículos apreendidos pela Polícia Civil na região metropolitana de Porto Velho, Arquivo Geral, Guarda dos computadores usados do Departamento de Informática da Polícia Civil (Dintel).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Presidente: ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 300021514, lotado/Diretor do Departamento de Transportes da Polícia Civil;

2º Membro: FABIANA MARINHO DA MOTA, agente de polícia, matrícula 300060110, lotado na GAF/PC;

3º Membro: JAIME CELIO VILARIM DE SÁ, Agente de Polícia, matrícula nº 300029729, lotado na GAF/PC;

4º Membro: ADEMIR UCHOA MATOS, Agente Administrativo (federal), Siape nº 694385;

5º Membro: ELIEL DERMONI DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 61281, lotado na Divisão Metropolitana de Flagrantes;

Fiscal do Contrato: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017547, lotada no Departamento de Transportes da Polícia Civil;

Fiscal do Contrato: SANDRA SOARES DA SILVA, agente de polícia, matrícula 300020090, lotada na GAF/PC.

Art. 3º - CONVALIDAR os atos dos servidores acima, a contar de 1º de Novembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado(a) Adjunto**, em 18/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105951** e o código CRC **40C20746**.

Portaria nº 1792/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1792/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 17/09/2018.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o Servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula Nº 300022595, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON
Corregedor Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon, Corregedor(a)**, em 19/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120594** e o código CRC **0C4D40AF**.

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CONVENIADA: Município de Vilhena (CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução/instalação de faixa elevada com sinalização vertical de advertência e regulamentação nas vias urbanas do Município de Vilhena.

PROCESSO SEI nº 0010.410902/2018-79.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 003/2017, fica prorrogado pelo prazo de 300 (trezentos) dias, contados a partir de 16/12/2018 a 12/10/2019.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Eduardo Toshiya Tsuru - Prefeito do Município de Vilhena/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 14/12/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058079** e o código CRC **CB6E50FF**.

SEJUS

Portaria nº 4572/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **61/2018/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 2133/2018/SEJUS-COGER, de 08 de junho de 2018, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736186** e o código CRC **037A2BB8**.

Portaria nº 4574/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **14/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1966/2014/GAB/SEJUS, de 22 de dezembro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736719** e o código CRC **B2FA03E7**.

Portaria nº 4575/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **150/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 889/2015/GAB/SEJUS, de 20 de agosto de 2015, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736796** e o código CRC **19EB409C**.

Portaria nº 4896/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE**, matrícula nº 300137137, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **11.12.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 17/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4043344** e o código CRC **4359BD7E**.

Portaria nº 4914/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2150/GAB/SEJUS de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial de **28.09.2017**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300087997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.09.2019 a 30.09.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 14/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4055849** e o código CRC **2ACCA199**.

Portaria nº 4920/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciária Especiais**, a partir de 14.12.2018 o servidor **RUBMAR GOMES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula nº 300042513, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Gabinete/SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 14/12/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063723** e o código CRC **27C8AD3D**.

Portaria nº 4921/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR, EX OFFICIO**, na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes, a partir de 13.12.2018, a servidora **MARIANY EVA ALENCAR**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300038490, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenaria Geral do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 14/12/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064525** e o código CRC **ABE168B5**.

Portaria nº 4922/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Presídio Provisório Feminino**, a partir de 12.12.2018, a servidora **KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA**, agente penitenciária, matrícula 300099255, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 14/12/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066730** e o código CRC **EB66E85C**.

Portaria nº 4923/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **23 a 26.12.2018 e 26 a 29.06.2019**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116350, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **20.10.2017, 03.01.2018, 09.03.2018 e 16.06.2018**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 14/12/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067346** e o código CRC **37E7633D**.

Portaria nº 4944/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de tornozeleiras eletrônicas, processo n. 0033.030320/2018-63, contratada: **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA**.

EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO

Presidente- Mat.300109446

IGOR PEREIRA SALVADOR

Membro - Mat. 300086490

ERIK DIEGO SOARES

Membro Mat.300110658

CRISANARA MAZZA DE TOLEDO

Fiscal de Contrato Mat. 300041411

MAURICIO YUJO LOPES

Suplente. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **MAURICIO YUJO LOPES**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de NOVEMBRO de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 14/12/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073211** e o código CRC **8062250F**.

Portaria nº 4945/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º -**CESSAR** os efeitos da Portaria 3850/2018/SEJUS-NGC, publicada DOU e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de tornozeleiras eletrônicas ,processo nº 0033266482/2018-19, Empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO

Presidente- Mat: 300109446

IGOR SALVADOR

Membro - Mat.300086490

ERIK DIEGO SOARES

Membro Mat. 300110658

CRISANARA MAZZA DE TOLEDO

Fiscal de Contrato Mat. 300041411

MAURICIO YUJO LOPES

Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **MAURICIO YUJO LOPES**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 14/12/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073567** e o código CRC **BEA6F58B**.

Portaria nº 4947/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos de pedido de Revisão manejado pelo servidor **JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS**, (MATRÍCULA 300088742) apensado ao Processo Administrativo Disciplinar número **047/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1466/2014/GAB/SEJUS**, de 06 de Outubro de 2014, que decidiu **JULGAR IMPROCEDENTE** o pedido de revisão do processo, mantendo inalterada a decisão guerreada por seus próprios fundamentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima, Assessor(a)**, em 14/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4074842** e o código CRC **A933DBA8**.

Portaria nº 4950/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.465433/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **16 a 23.01.2019**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a servidora **ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 300109706, Técnica em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **16.06.2017, 31.01.2018 e 15.06.2018**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 17/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078663** e o código CRC **7817348A**.

Portaria nº 4953/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 17.09, 07.10.2018 e 28.10.2018 na função de PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA na ESCOLA SETE DE SETEMBRO, na 12ª Zona Eleitoral no Município de Espigão do Oeste, conforme processo SEI 0033.466422/2018-02.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias **10.02.2019, 07.03.2019, 26.04.2019, 01.05.2019, 30.06.2019 e 05.07.2019** com base na Lei 9.504/97, a servidora **GRACIONE WALKINIR GABRET**, Agente Penitenciária, matrícula nº300117139, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 17/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079522** e o código CRC **04E4D4DB**.

Portaria nº 4956/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.466639/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, a partir de 17.12.2018, o servidor **JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE**, voluntário Policial Militar, matrícula 300114766, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081852** e o código CRC **9D6AE5CE**.

Portaria nº 4957/2018/SEJUS-NGC

SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º **3847/SEJUS-NGC**, publicado no DOE n.º 77 ,Fls. 90, dia 26.04.2018, **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas/SEJUS, Capital e do Interior do Estado.

DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE

Presidente- Mat. 300142821

EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS

Membro - Mat. 300055932

IGOR SALVADOR

Membro Mat. 300086490

DAVI MARTINS GONÇALVES

Fiscal de Contrato Mat. 300115513

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de OUTUBRO de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082967** e o código CRC **38803A20**.

Portaria nº 4959/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **077/2016/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.494/2016/SEJUS-COGER, de 27 de junho de 2018, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, **matrícula 300.038.452**.

DESTARTE, no que pese a situação de laboro, **FICARÁ PROIBIDO O USO/PORTE DE ARMA DE FOGO, dentro ou fora de serviço**, bem como O MANUSEIO EM RESERVAS DE ARMAMENTOS CONTIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PRISIONAIS, enquanto perdurar a patologia/enfermidade ora proferida, considerando no que concerne à enfermidade em que acomete o mesmo, há riscos de recaídas e novos episódios com crise, conforme avaliação pericial acostada nos autos.

Em oportuno, tal direito funcional ora suspenso (Uso/Porte de Arma de Fogo) poderá ser restabelecido caso o servidor em apreço seja submetido à nova avaliação do Centro de Perícia Médica-CEPEM/RO, para que seja aferida a capacidade total do servidor, através de incidente de sanidade mental, tendo em vista que para tal restabelecimento será preponderante que o laudo aponte capacidade para o mesmo retornar a fazer uso de arma de fogo no exercício de suas atribuições de Agente Penitenciário.

Por derradeiro e não menos importante, que a Corregedoria Geral/SEJUS, informe oficialmente desta decisão aos chefes imediatos do referido servidor, ficando estes responsáveis pela fiscalização quanto à restrição ora mencionada (proibição do uso de arma de fogo pelo servidor ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS, Matrícula nº

300.038.452) sem prejuízo de serem responsabilizados pelo descumprimento de tal determinação, dentro dos limites da lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083226** e o código CRC **CB98BA88**.

Portaria nº 4960/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.466639/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, a partir de 17.12.2018, o servidor **MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA**, voluntário Policial Militar, matrícula 300138917, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083440** e o código CRC **413049F7**.

Portaria nº 4961/2018/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 3849/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 78 ,Fls. 114, dia 27.04.2018, **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de controle de Vetores e pragas urbanas, englobando : desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquitos e larvas em áreas internas e externas das dependências da Unidades Prisionais, Corregedoria, almoxarifado ente outros setores da SEJUS/RO.

DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE

Presidente- Mat. 300142821

EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS

Membro - Mat. 300055932

IGOR SALVADOR

Membro Mat. 300086490

DAVI MARTINS GONÇALVES

Fiscal de Contrato Mat. 300115513

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083507** e o código CRC **8DF9540A**.

Portaria nº 4963/2018/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 3848/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 78 ,Fls. 114, dia 27.04.2018, **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d'agua, reposição de peças, para atender as Unidades Prisionais, da Capital e Interior do Estado.

DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE

Presidente- Mat. 300142821

EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS

Membro - Mat. 300055932

IGOR SALVADOR

Membro Mat. 300086490

DAVI MARTINS GONÇALVES

Fiscal de Contrato Mat. 300115513

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083967** e o código CRC **FD7A6B85**.

Portaria nº 4964/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.466717/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, a partir de 17.12.2018, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA**, voluntário Policial Militar, matrícula 300149024, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4084298** e o código CRC **2D8802ED**.

Portaria nº 4966/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.466723/2018-28,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, a partir de 17.12.2018, o servidor **FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO**, voluntário Policial Militar, matrícula 300141545, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Compras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4084826** e o código CRC **426E592A**.

Portaria nº 4967/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos de **Processo Administrativa Disciplinar**, registrada sob o número **52/2017/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1943/2017/GAB/SEJUS, de 04 de agosto de 2017, que decide para que proponha ao acusado **GENIVALDO BATISTA REIS, Agente Penitenciário Matrícula nº 300.093.326**, o AJUSTAMENTO DE CONDUTA, por meio de lavratura do **Termo de Ajuste de Conduta- TAC**, considerando que após uma análise dos autos quanto ao mérito, não teria outro caminho senão, o de aplicar ao mesmo a penalidade administrativa de **Suspensão de 10 (dez) dias**, fazendo assim jus aos critérios exigidos para tanto no § 4º incisos III e IV do art. 192-B, da referida Lei Complementar Nº. 993/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091347** e o código CRC **1D7D301C**.

Portaria nº 4969/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a Decisão proferida nos autos de **Processo Administrativa Disciplinar**, registrada sob o número **64/2016/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1493/2016/GAB/SEJUS, de 20 de Junho de 2016, que,

Considerando que a Administração Pública fundamentadamente poderá rever seus próprios atos, conforme caput do art.152 Da Lei Complementar 68/92 que rege o funcionalismo público do estado de Rondônia;

Considerando que os fatos narrados e apurados nestes autos em epígrafe, certamente após novo apuratório chegará à cominação da penalidade de repreensão, em razão da análise das provas, documentos e testemunhos carreados nos autos;

Considerando o princípio da eficiência e economicidade para o Estado e ao acusado em questão, sendo assim desnecessário instaurar novo Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que o resultado não será outro senão a de repreensão, como já mencionado;

Considerando a alteração da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no que pese a Propositura do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), alterada através da Lei Complementar nº 993 de 24 de agosto de 2018;

Considerando que o acusado em epígrafe se enquadra nos requisitos para a propositura do termo de ajustamento de conduta;

DECIDO, revogar a decisão proferida no referido procedimento disciplinar, nas fls. 63/65, acostada no SEI, através da portaria nº 3733/2018/SEJUS-GAB, Publicada e Homologada no DIOF/RO nº 191 de 18 de outubro de 2018, para que proponha ao servidor **MARCOS FELIPE COELHO (Agente Penitenciário Matrícula nº**

300060695) o AJUSTAMENTO DE CONDUTA, por meio de lavratura do **Termo de Ajuste de Conduta- TAC**, considerando que após uma análise dos autos quanto ao mérito, a sanção em que poderá ser aplicada ao servidor em relação aos fatos é a de repreensão (ART. 167, III, da Lei Complementar 68/92), fazendo assim jus aos critérios exigidos para tanto no § 4ª incisos III e IV do art. 192-B, da referida Lei Complementar Nº. 993/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima, Assessor(a)**, em 17/12/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094272** e o código CRC **D32F0665**.

Portaria nº 4998/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando as festividades de natal e ano novo;

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECEER recesso administrativo a todos os servidores e estagiários desta Secretaria no período de 21.12.2018 a 01.01.2019, devendo o período em referência ser laborado em sistema de revezamento.

Parágrafo único - A escala será feita em 02 (dois) períodos sem prejuízo para a Administração Pública, devendo cada setor organizar o revezamento de seus funcionários, bem como anexar esta Portaria à folha de frequência dos servidores e estagiários que usufruírem dos dias de recesso, conforme escala abaixo descrita:

1ª semana: 21.12.2018 – 26.12.2018 (Natal);

2ª semana: 27.12.2018 – 01.01.2019 (Réveillon).

Art. 2º - O servidor deverá usufruir o período de recesso conforme a escala estabelecida nesta portaria, não podendo ser transferido o gozo dos dias para data posterior;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 18/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 18/12/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109370** e o código CRC **1E4D9BB7**.

SESAU

Portaria nº 2387/2018/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1914/2018/SESAU-CRH de 23.10.2018, publicada no DOE nº 195 de 24.10.2018, que **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **JARMANY PESSOA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094082, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de 21.11.2018 a 28.11.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.10.2017, 23.02.2018 e 25.06.2018 no total de 03 (três) doações.

ONDE SE LÊ: no período de 21.11.2018 a 28.11.2018

LEIA-SE: no período de 10.01.2019 a 17.01.2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4084347** e o código CRC **F1A0BC27**.

Portaria nº 2388/2018/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.010817/2017-35, e Considerando teor do Ofício nº 1620/2018/HB-GRH de 14 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Outubro de 2017, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA**, Ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300102238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4084703** e o código CRC **3EFCDA32**.

Portaria nº 2389/2018/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.467349/2018-60, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **PATRICIA SOARES RIOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300100268, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **11 a 18.02.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.03.2018, 27.07.2018 e 29.11.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085076** e o código CRC **1DEE701E**.

Portaria nº 2390/2018/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0051.458578/2018-93, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI, matrícula nº 300100309, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085837** e o código CRC **892A45DC**.

Portaria nº 2391/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17. Dezembro. 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 262/2018/LACEN-NRH e do Processo SEI nº 0046.465853/2018-02;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Laboratório Central de Saúde Pública, LACEN/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
FABIANA MOREIRA MONTEIRO	BIOMÉDICO	300133967	04/09/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085947** e o código CRC **07722714**.

Portaria nº 2394/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17. Dezembro. 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 1617/2018/HB-GRH do Processo SEI nº 0049.462956/2018-82;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, H/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	300132199	Médico Pediatra	11/05/2018
BARBARA DE FIGUEIREDO TENORIO	300134694	Médico Clínico Geral	01/10/2018
CARLA REGINA RIBEIRO	300131938	Médico Pediatra	16/04/2018
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	300135559	Médico Pediatra	21/10/2018
ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO	300131245	Médico Cirurgião Plástico	13/04/2018
FABIA SILVEIRA LOPES	300136091	Nutricionista	26/11/2018
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	300132253	Médico Pediatra	14/05/2018
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	300135583	Médico Clínico Geral	23/10/2018
HERLANIA BARBOSA DA SILVA	300131295	Técnico em Enfermagem	14/04/2018
KARINE LIMA SILVA	300134268	Auxiliar de Serv. Gerais	18/09/2018
MARCOS NEVES VARJÃO	300134054	Médico Clínico Geral	11/09/2018
SERGIO WATANABE	300135582	Agente em Ativ. Adm.	22/10/2018
SIMONI TOWNES DE CASTRO	300134786	Médico Clínico Geral	08/10/2018
VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	300136196	Agente em Ativ. Adm.	26/11/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091670** e o código CRC **01702AC7**.

EDITAL Nº 1/2018/SESAU-CERM

EDITAL Nº 013/2018

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, torna publica a lista de classificados para acesso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação de aprovados abaixo:

Programa: Cirurgia Básica (R2)

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO

1º	59.40	RAFAEL GIL PASSOS BARREITOS
2º	56.42	JULIANA RESENDE DA SILVA
3º	54.02	VINICIUS LUCIO DA SILVA
4º	51.90	LUÃ SOUZA CUNHA

Programa: Cirurgia Geral (R3)

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	68.82	TALITA LUZ GARCIA
2º	68.60	TARIQUI COSTA SILVA
3º	65.10	WAGNER BARCELOS LOPES
4º	64.01	FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO
5º	63.20	ADRIANY DUARTE PEREIRA
6º	62.52	LUCIO DOS SANTOS GAMA
7º	62.47	IVNA MOTA SILVA DE MOURA
8º	62.12	ELOISA BARBOSA BRUM
9º	61.46	BRENDA DE LIMA LOUZADA PIRES
10	59.40	HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO
11	57.90	GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE
12	56.77	VITOR LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA
13	55.54	MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA
14	52.78	MARCELLO SOUTO MAIOR COLINO
15	51.30	LEONARDO CAMPOS FONTES
16	49.57	MARCEL HENRIQUE DURAN DO AMARAL

Programa: Cirurgia Plástica

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	76.35	PATRICIA DUTRA HAMILTON
2º	67.05	LUCAS BAPTISTA DA SILVA
3º	62.95	IBSEN DIARLEI DA SILVA

Programa: Clínica Médica

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	77.49	ANA PAULA BARANCELLI HAMUD
2º	68.00	ISABELE CHRISTINA ANDRADE BEZERRA ANGHINONI
3º	67.36	ANANDA LOUISE PASQUALOTTO
4º	66.50	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO
5º	66.44	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA
6º	64.56	JAIME GAZOLA FILHO
7º	64.41	RAYANE CESÁRIO PEREIRA
8º	64.00	WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ

9º	63.32	WINDER MARCONSINI SOARES
10	63.31	CAIO THOMAZINHO ZACCARELLI
11	62.98	JULIA BRUNA SOUZA CARON
12	62.17	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO
13	60.93	GABRIEL DE ALBUQUERQUE ROCHA SANTOS
14	60.64	CARLOS HENRIQUE DE SANT ANA BARROS
15	60.14	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI
16	59.81	ISABELLA BRASILEIRO QUINTELLA MIGUEIS
17	59.73	LUCAS CESTARI DANDRÉA
18	59.61	GABRIEL DA SILVA CURY
19	59.58	GABRYELLA SEVERINO BUENO
20	58.78	AMANDA CATARINA DE REZENDE LLADO
21	57.04	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE ANDRADE
22	56.40	MURILO MELOCRA
23	55.82	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO
24	55.75	IZABELA MARIA PATRIOTA FERREIRA
25	55.63	INÊS ARAGOSO
26	55.46	FRANCISCO DANIEL DE SOUZA FABRÍCIO
27	53.51	FERNANDA NASCIMENTO SOUZA
28	53.22	PRISCILLA DE SOUZA PACHECO
29	53.15	JULIA GAYOSO QUEIROZ
30	52.05	JAYNNA REGINA GOMES DIAS
31	51.89	INGRID EVELLEN FRANCO LIMA
32	49.64	RODOLFO BORGES FRANCO DE MACÊDO
33	49.53	GABRIELLA AMORIM DA SILVA
34	45.96	MILKA BRINGEL BATISTA FARIAS

Programa: Infectologia

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	69.30	JOÃO VÍTOR BRUSQUI WOICIEKOSKI
2º	60.23	FELIPE ALMEIDA ROSA
3º	58.26	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO CAVALCANTE
4º	53.41	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA
5º	50.09	ARLINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR

Programa: UTI Pediátrica

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	54.19	ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES

Programa: UTI Adulto

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	65.45	THEMIS BORCHE DA SILVA
2º	57.90	RENATA ROCHA DE DEUS

Programa: Obstetrícia e Ginecologia

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	61.60	MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS
2º	61.59	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA
3º	60.96	DANIELLY PRESTES RIGOTTI
4º	59.60	CAROLINA MIRA MACIEL PEREIRA
5º	55.27	ULYSSES EMANUEL CARNIELLO MOREIRA
6º	54.88	ANDRESSA JAMILY KADOR ROLIM
7º	53.90	BÁRBARA OLIVEIRA FUZARI
8º	53.29	JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA
9º	52.65	MIKAELI RESENDE DE SOUZA

Programa: Ortopedia e Traumatologia

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	63.88	ALEXANDRE CHRISTIAN DENNY DINIZ
2º	57.47	RAFAEL PAULINO BRITO
3º	54.38	DIOGO DE BARBA
4º	46.56	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Programa: Pediatria

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	68.16	ERISSON LINHARES DE AGUIAR
2º	67.58	RAIDA ALVES LIMA
3º	64.27	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS
4º	63.72	THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA
5º	63.71	NÁDIA FALCÃO ÁLVARES
6º	61.26	MAGALÍ TÁBATA TIBURTINO DE SOUZA
7º	60.92	AMANDA SIQUEIRA LEMOS
8º	60.88	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA
9º	60.41	VANESSA PEREIRA DA ROCHA
10	60.41	FABIANO PEREIRA GALHARDI
11	60.39	MARIANA SILVA DOS SANTOS
12	60.03	RAISA CRISTINA MORAES CATTANEO
13	59.40	ALEX OLIVEIRA TAVARES
14	57.81	NAYARA DA SILVA RODRIGUES
15	56.17	CARLA REGINA COELHO
16	55.31	KARIN CHRISTINA SONDA DE SOUZA
17	54.47	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE
18	54.35	CAROLINA GORAYEB DANTAS
19	54.35	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA
20	53.79	RAFAELA MARIA CARTAXO DE MOURA
21	53.62	THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA
22	53.45	SAYANNE QUIRINO FERREIRA
23	51.79	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA
24	51.44	SILVIA HELENA CASSUPÁ

25	51.40	VANESSA CAVALCANTE E SILVA
26	51.34	LAISE FERREIRA DA SILVA PEREIRA
27	51.12	GABRIELA SENA BARRETO
28	50.99	FRANCINI SOARES BUSATTA
29	50.91	NATHALIA OLIVEIRA
30	50.51	KARINA MOREIRA SILVA
31	50.07	ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS
32	49.62	MARIANA LYRA RAMALHO TRIGUEIRO MENDES
33	49.30	EMILIA SOTO ESTEBEZ
34	47.76	REBECA GUIMARÃES MOTA
35	45.42	CAMILA LOBATO DE SOUZA

Programa: Psiquiatria

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	72.33	INGRID WALLAU
2º	64.89	YASMIN DENE
3º	61.50	MARIANA JANE SILVA MORHEB
4º	60.72	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
5º	60.41	JOSÉ MARCELINO DA SILVA GARCIA
6º	60.04	LEONARDO SILVA BARROS
7º	59.75	MÁRCIA CARDOSO DOS SANTOS
8º	59.20	LUCIANA LEITÃO MELO
9º	57.84	ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI
10	57.50	FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO
11	57.44	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA
12	55.90	CELMA CALIXTO DA SILVA
13	52.50	CARLA PATRÍCIA SILVEIRA DANTAS
14	52.43	MARCELA SILVA GONÇALVES
15	51.39	CLARA YASMIN AIRES MOURA FRANCO

Programa: Urologia

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CANDIDATO
1º	83.15	FABIANA MARTINO SEHN
2º	75.10	FABIO CASTELO BRANCO GIRÃO

Para mais informações:

Site: <http://www.rondonia.ro.gov.br> - Telefone: (69) 3216.5446 (8h às 12h) E-mail: coremehb@gmail.com

Porto Velho (RO), 14 de Dezembro de 2018.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente
Flávia Lenzi - Membro
Ivo Lauro Dickow - Membro
Larissa M. da Silva Macedo - Membro
Agenor Moura Gomes Junior - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho, Chefe de Unidade**, em 18/12/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098218** e o código CRC **74A6CC12**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.336270/2018-86

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.336270/2018-86, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de MANUTENÇÃO DE APARELHO AUDITIVO, para atender os pacientes, em favor da empresa POLITEC IMPORTACAO, CNPJ: 43.894.609/0001-64, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) . Parecer Jurídico nº. 462/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3737435** e o código CRC **86D094F8**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.318417/2018-56

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, II da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.318417/2018-56, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, para atender a equipe técnica de profissionais lotados na Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo - USSFWB desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU .

Em favor da empresa:

1. **UP. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** CNPJ: **18.759.625/0001-05** no valor total **R\$ 16.588,00** (dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

No valor de **R\$ 16.588,00** (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais). Conforme instruções do Parecer 559 (4019354). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 16.588,00** (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104974** e o código CRC **6F814E67**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2018 **Processo nº 0036.100981/2018-14**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.100981/2018-14, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 488/2018, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

1. **A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45**, vencedora dos item (17) no valor total de **R\$ 7.296,00** (sete mil duzentos e noventa e seis reais);
2. **CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04** vencedora do item (02) no valor de **R\$ 22.244,40** (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);
3. **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48** vencedora do item (20, 24) no valor de **R\$ 77.496,00** (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais);

4. **L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44** vencedora dos itens (01, 10, 12, 14, 19, 23) no valor de **R\$ 524.570,52** (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos);
5. **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos item (15) no valor de **R\$ 233.988,72** (duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos);
6. **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 06.253.085/0001-04** vencedora dos itens (13, 16) no valor de **R\$ 331.986,12** (trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos);
7. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78** vencedora dos itens (04-08) no valor de **R\$ 124.992,00** (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).
No valor total de **R\$ 1.322.573,76** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Conforme Relatório Final do PE 488-2018 (4064756). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.322.573,76** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081988** e o código CRC **0C3D6D9D**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 413/2018 **Processo nº 0036.022576/2018-58**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.022576/2018-58, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2018, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **BIO-PACE COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.231.857/0001-00**, vencedora dos item (21) no valor total de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

No valor total de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Conforme Parecer 779 (4060782) e Relatório Final do PE 413-2018 (4100468). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111887** e o código CRC **9615BD95**.

AGEVISA

Portaria nº 87/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 407/2018/AGEVISA-GTAF, datado de 14/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor **MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 300073545, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do Período de 01.12.2018 a 30.12.2018 para 01.03.2019 a 30.03.2019, referente ao exercício de **2018**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01/12/2018..

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2018.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111859** e o código CRC **67951239**.

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 55/2018/AGEVISA-NRH

ASSUNTO: FÉRIAS

Publicação: 26/10/2018.

D.O.E. nº. 197.

Onde se lê: do período de 01 a 30/12/2018 para 03/04 a 03/05/2019 referente ao exercício de 2018.

Leia-se: do período de 01 a 30/12/2018 para 01/04/2019 a 30/04/2019 referente ao exercício de 2018.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2018.

Tânia Medeiros de Castro Souza

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109814** e o código CRC **C6ED66DB**.

FHEMERON

Portaria nº 126/2018/FHEMERON-NRH

PORTO VELHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar de 191 de 04 de Novembro de 1997 e seu Estatuto 8086 de 19 de Novembro de 1997.

Considerando Que o controle interno/Fhemeron, possui apenas 01(uma) Técnica para atender todos os processos que aportam no setor, sendo de diárias, suprimentos de fundos, fornecedores, pessoal e outros serviços que são executados, portanto, é notória a falta de meios e de capital humano para executar tantas tarefas.

Considerando a Comunicação Interna nº 23/2018/FHEMERON-COCINT, de 07/12/2018. ID (4053994).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **Nivaldo Amorim de Oliveira** - matrícula **300014888**, para responder pelo Setor de Controle Interno/Fhemeron, durante a ausência de sua titular.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Henrique Paulo Gomes
Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Brito da Silva, Chefe de Unidade**, em 13/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, Presidente**, em 14/12/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054580** e o código CRC **99337001**.

Portaria nº 130/2018/FHEMERON-NUCONT

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 473 de 12 de Abril de 1993, alterada pela Lei Complementar 191 de 04 de Novembro de 1997 e seu Estatuto 8086 de 19 de Novembro de 1997.

Considerando a necessidade de substituição de um dos membros da Comissão Setorial de Inventário, criada pela Portaria nº 89/2018/FHEMERON-NUCONT, em face da mesma estar de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, matrícula **300138717**, da qualidade de **MEMBRO** da Comissão Setorial de Inventário.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO** – matrícula **300151877**, para atuar como **MEMBRO** da Comissão sobredita.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **19.12.2018**, revogando-se as disposições em contrário da portaria 89/2018/FHEMERON-NUCONT.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Presidente/FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106804** e o código CRC **B4F55AD2**.

HB

Portaria nº 211/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º Lotar, os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter emergencial pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300151825	ALEXANDRE ANDRADE CANOSA	Médico Intensivista	UTI Adulto-GM	14/09/2018
300151251	ALEXEI ALMEIDA ANDRADE	Médico Cirurgião Geral	Cirurgia Geral-GM	08/08/2018
300151207	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Endoscopista	Endoscopia - GM	02/08/2018
300151902	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	UTI Adulto-GM	17/09/2018
300151224	ENNELY MENDOÇA GUTZEIT	Médico Ortopedista	Ortopedia Geral-GM	16/08/2018
300151212	EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista	Ortopedia Geral-GM	16/08/2018
300151250	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	Oncologia Clínica - GM	09/08/2018
300151828	JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Médico Pneumologista	Clínica Médica - GM	19/09/2018
300151745	JOVANO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	UTI Adulto-GM	05/09/2018
300151222	LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista -Especialização em Mãos	Ortopedia de Mãos - GM	07/08/2018
300151787	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	Médico Patologista	Psiquiatria - GM	13/09/2018

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802791** e o código CRC **9C10BB66**.

Portaria nº 212/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão

300150333	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Técnico em Radiologia	Serviço de Radiologia	11/06/2018
300150330	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	Serviço de Radiologia	16/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805350** e o código CRC **2B32E58F**.

Portaria nº 213/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300053552	DANIELA AUGUSTA CABRAL	Nutricionista	Central de Transplante	14/06/2004
300149517	FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	Técnico em Enfermagem	Central de Transplante	17/05/2018
300149762	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	Central de Transplante	30/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805956** e o código CRC **2CDB12CE**.

Portaria nº 214/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300136366	CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	11/01/2016
300149131	RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	02/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806663** e o código CRC **847A28EC**.

Portaria nº 215/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300147647	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	27/02/2018

300143572	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	19/09/2017
300134793	BIANCA COL DEBELLA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica IV-GE	23/09/2015
300149989	CLARENI ANDREIA BORGES	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	21/06/2018
300149618	CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	Berçário - GE	08/06/2018
300148400	ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	Psiquiatria - GE	28/03/2018
300147701	ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Centro Obstétrico-GE	22/02/2018
300093903	FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Central de Material-GE	15/05/2015
300150300	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	09/07/2018
300150994	LILIAN DE OLIVEIRA AGUIAR NICOLAU	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	28/06/2018
300149420	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	22/05/2018
300131840	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	Enfermeiro	Clínica Médica II-GE	04/05/2015
300053432	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	01/06/2004
300148223	PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	26/03/2018
300148228	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	28/03/2018
300149660	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	21/05/2018
300141028	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	Maternidade - GE	02/03/2017

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807246** e o código CRC **9DAA4577**.

Portaria nº 216/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300149768	ALINE PAULINO DE BRITTO	Enfermeira Especialista em Enfermagem do Trabalho	SESMT	11/06/2018
300150249	KEILA AVELINA DA SILVA FALCÃO	Técnico em Enfermagem do Trabalho	SESMT	30/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessas servidoras, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807391** e o código CRC **8E76D997**.

Portaria nº 219/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300147836	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Serviço de Hemodinâmica	08/03/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desse servidor, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807665** e o código CRC **B64B0CE9**.

Portaria nº 220/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300076247	AGEU SANTANA SILVA	Motorista	Hemodiálise/Nefrologia	19/06/2008

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desse servidor, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807749** e o código CRC **216D50C3**.

Portaria nº 221/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, da servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300150331	CARINA TIBURTINO SOUZA	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	AIH-Autorização de Internação Hospitalar	14/06/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809374** e o código CRC **8B7D1815**.

Portaria nº 222/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300143591	ALBERTA MURJURO ECIRO	Técnico em Laboratório	Núcleo de Patologia Clínica	20/09/2017

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809440** e o código CRC **F291EC42**.

Portaria nº 223/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300144905	MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	Setor de Fonoaudiologia	30/10/2017

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809572** e o código CRC **5DE1BBEA**.

Portaria nº 224/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300039283	LEDA YARA SOARES	Enfermeiro	Serviço de Urologia	19/02/2002

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810312** e o código CRC **CBE5C468**.

Portaria nº 225/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300149925	ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia	Cirurgia Geral-GM	19/06/2018
300137642	ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	Centro Obstétrico-GM	13/05/2016
300142797	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	Clínica Médica - GM	16/08/2017
300148347	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	Clínica Médica - GM	02/04/2018
300146795	ARACELI DOS SANTOS BRITO	Médico Reumatologista	Reumatologia - GM	30/01/2018
300131938	CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	UTI Neonatal-GM	16/04/2015
300150403	CELSO REIS DE AVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	Cirurgia Cardíaco-GM	03/07/2018
300151261	DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	UTI Neonatal-GM	17/09/2018
300151700	FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	Médico Ginecologista Obstetra	Centro Obstétrico-GM	10/09/2018
300039675	MARCOS MASSAYUKI ITO	Médico Otorrino	Gerência Médica	04/03/2002
300151699	ODALY PANIAGUA FERNANDES	Médico Ginecologista Obstetra	Centro Obstétrico-GM	05/09/2018
300149434	PAMELA CRISTINA HEIDRICH LANZARIN	Médico Ginecologista Obstetra	Centro Obstétrico-GM	25/05/2018
300151701	PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	Hematologia - GM	06/09/2018
300149789	RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	UTI Neonatal-GM	28/05/2018
300149130	RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	Oncologia Cirúrgico-GM	09/05/2018
300149454	TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	UTI Neonatal-GM	11/05/2018
300148853	THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	Psiquiatria - GM	18/04/2018
300145092	ULISSES CATOSSO JUNIOR	Médico Otorrino	Otorrinolaringologia-GM	10/11/2017
300149191	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	Médico Ortopedista	Ortopedia Geral-GM	04/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810742** e o código CRC **937A75CE**.

HICD

Portaria nº 502/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** menção de **ELOGIO** às servidoras abaixo relacionadas, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público nos serviços prestados, nos meses de junho, julho e agosto, nos casos suspeitos e confirmados de sarampo desta Unidade de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO	Técnico em Enfermagem	300142815
JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142921
JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300034816
LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300041355
MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	Auxiliar em Serviços Gerais	300011828
VANESSA BARBOZA DA SILVA	Enfermeira	300126375

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro 2018

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral /HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078806** e o código CRC **589FDFE6**.

Portaria nº 503/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300137650, no período de **01.12.2018 a 15.12.2018**, em substituição ao servidor **RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES**, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais/Gerente de Manutenção/CDS – 05, Matrícula nº 300016821, do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, por motivo de Férias Regulares, no período acima mencionado.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082785** e o código CRC **FB540E32**.

Portaria nº 504/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **ELVANA AYRES MEDEIROS**, Nutricionista, matrícula nº 300123843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como Gerente de Núcleo de Nutrição e Dietética, em substituição a servidora **HEIDY VERÔNICA ORELLANA HURTADO**, matrícula nº 300107346, no período de **15.11.2018 a 14.12.2018**, por motivo de férias.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086088** e o código CRC **28927D39**.

Portaria nº 506/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - **RETIFICAR**, em partes, os termos da portaria nº 419/2018/HICD-NRH de 30 de outubro de 2018, publicada no DOE Nº 200, de 31 de outubro de 2018, que lotou na Ouvidoria Hospitalar/HICD, a partir do dia **01.11.2018**, a servidora **MARTA MOLINA DE SOUZA**, cargo de Técnico em Contabilidade, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº **300138757** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Leia-se:

Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4088103** e o código CRC **83A001E5**.

Portaria nº 507/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **SÉRGIO PEREIRA**, matrícula nº **300133161**, lotado(a) no Gabinete/HICD, no cargo de Enfermeiro/Diretor Geral Adjunto, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.02.2019 a 02.03.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096978** e o código CRC **3554BB6F**.

HRC

HOMOLOGAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HRC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, Conforme EDITAL No 1/2018/HRC-ASTEC.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU do Hospital Regional de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **EDITAL No 1/2018/HRC-ASTEC**, torna público **A 1ª RETIFICAÇÃO** da homologação do resultado final das **INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação Na Modalidade de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos – UTI, Atenção Hospitalar e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal para o Período Letivo de 1/2019.

Nº INSC	NOME CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
179	1 - ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
379	2 - ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
273	3 - ALINE ARÇARI SANTOS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
312	4 - ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
381	5 - ANA CAROLINA JUCHEM TIMMERMANN	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
108	6 - ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
320	7 - ANA LÚCIA DE SOUSA LEITÃO SOBRINHO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
300	8 - ANA PAULA TOMAS PINHEIRO	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
172	9 - ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
299	10 - ANA RITA LEITE MALHEIROS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
446	11 - ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
79	12 - ANDERSON GABRIEL MATOS MAIA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em	DEFERIDA

		Cirurgia e	
168	13 - ANDRE LUIZ CABRAL PAIVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
334	14 - ANDRESSA JAQUES BOA SORTE	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
72	15 - ÁTHILLA ARCARI SANTOS	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
263	16 - BRIANY SOARES RODRIGUES	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
384	17 - BRUNA LOURRAINE ROCHA EBERT	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
230	18 - BRUNA SOARES DE FREITAS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
70	19 - CALIUE FERNANDES DE JESUS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
144	20 - CAMILA DE SOUZA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
430	21 - CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
373	22 - CAMILE STEFANI VIEIRA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
403	23 - CARINA DA SILVA SANTOS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
119	24 - CARINE THAIS DIAS SANTANA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
416	25 - CARLA BARROS SILVA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
303	26 - CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
78	27 - CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
353	28 - CAROLINE ARAUJO BEZERRA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
450	29 - CAROLINE LOPES VIEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
146	30 - CATIANE BENITEZ CANELA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
365	31 - CÍNTIA DA CRUZ ALMEIDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
118	32 - CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
411	33 - CRISTIANE JOSE DE BARROS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
316	34 - DAIARA DALMASO DA SILVA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
228	35 - DANIELE FERREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
428	36 - DANIELLY DA MATA PERDONCINI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
358	37 - DANÚBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
386	38 - DANYELLA RAYMUNDO DA SILVA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
378	39 - DARLENE LOUZADA BARBOSA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
412	40 - DAYANE DE BARBA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
131	41 - DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
343	42 - DENISE ANE CORREIA GUDIM	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
156	43 - DENISE NASCIMENTO PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
178	44 - DESIRÉE SOARES DE SOUZA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
220	45 - DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
406	46 - DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
164	47 - DIRCE BARBOSA DE FARIAS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
171	48 - DORALICIO RODRIGUES DIOGO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
191	49 - DUAN CARLOS ALVARINTHO DE LIMA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
207	50 - DYESSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
252	51 - EDIMARA GOMES FERREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
436	52 - EDNETE GARCIA DE ALMEIDA GOMES	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
417	53 - ELENIR SILVA DE CARVALHO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
348	54 - ELIZANGELA ALVES RAMOS SESQUIM	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
192	55 - ELVIO SIMPLICIO ALVES	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
393	56 - EMANOEL ZANATTA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
366	57 - EMANUELLE RODRIGUES VARGAS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
340	58 - EMERSON MARTINS DE LIMA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
247	59 - EMILIANA ROSSACI SCHNEIDER	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
288	60 - ÉRICA CAROLINA DA SILVA PRADO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
259	61 - EUGENIA IRIS SILVEIRA DE QUEIROZ	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
141	62 - EWERTON RAPHAEL DE SOUZA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA

	SIMUKAUA		
442	63 - FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
124	64 - FABIOLA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
170	65 - FERNANDO PEREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
163	66 - FLAVIA CRISTINA CORADI FERRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
213	67 - FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
129	68 - FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
314	69 - FRANCISCO NUNES JUNIOR	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
134	70 - GENNYFFER FERREIRA GOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
291	71 - GÉSSICA PARRA SIMÕES	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
351	72 - GISLAINE DEMARCHI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
77	73 - GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
197	74 - IANNE LANNA DE SOUZA ROCHA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
405	75 - INGRYD RAIANY SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
355	76 - ISABELA KERBER ALVES	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
333	77 - ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
415	78 - IVANDRA JOHANNA DE CARVALHO SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
289	79 - IVANIR MAGALHÃES	PICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
431	80 - JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
385	81 - JANEKELY PONTES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
224	82 - JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
392	83 - JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
262	84 - JAYNE DA SILVA BOLETT FARIAS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
173	85 - JENNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
337	86 - JÉSSICA CIBELI FIORENTIN PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
91	87 - JESSICA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
103	88 - JHENIFER LOPES DE PICOLI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
336	89 - JHENIFER LUANA BARREIRA CAZÉ	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
357	90 - JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
397	91 - JHONATAN FELIPE THOMAZ DE SOUZA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
238	92 - JOANA DALVA FERREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
148	93 - JOAQUIM DELFINO ROLIN JUNIOR	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
326	94 - JOHN EIRICH FLORENTINO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
407	95 - JONATAS CAMILO FIRMINO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
377	96 - JOSELAINÉ GOMES DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
440	97 - JOVANA CECILIA BETSSEL RAMOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
425	98 - JULIA LANNA DA SILVA SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
298	99 - JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
175	100 - JULIANY CORDEIRO SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
96	101 - JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
239	102 - JULYANA GLANZEL BIDU	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
97	103 - KARINA BARROS PINHEIRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
126	104 - KARINE FERREIRA ALEXANDRE	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
226	105 - KATIA CRISTINA COSTA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
395	106 - KEILA PULQUERIO VARJÃO CARRIS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
90	107 - KENIDY DONDONI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
433	108 - KEROLLYN LAGO DUARTE	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
261	109 - KEVIN KAPONNE STOCCO ROMANO	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
324	110 - KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
439	111 - KIMBERLY REBECA DE PAULA MOURA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
295	112 - LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
347	113 - LAIZA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
410	114 - LARISSA DA SILVA GUMS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
356	115 - LARISSA KAREN PEREIRA SANTOS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA

186	116 - LEONICE DE LIMA ANDRÉ	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
101	117 - LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
142	118 - LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
95	119 - LORENA TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
258	120 - LUCÉLIA SOUZA OLIVEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
92	121 - LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
434	122 - LUCILEIA REIS DE ARAÚJO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
113	123 - LUCINEIA MESSIAS DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
445	124 - LUZIA DA SILVA SANTANA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
107	125 - LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
421	126 - MAIKE NOYA DUNDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
121	127 - MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
221	128 - MARCELA TESSÁLIA SILVEIRA DE QUEIROZ	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
369	129 - MARIA CECILIA COSTA FELIPINI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
110	130 - MARIA SILVA DO CARMO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
231	131 - MARIANA CRISTINA BASTIDA DE ANDRADE	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
160	132 - MARIANA MORAIS DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
196	133 - MARIANA PITTEIRI ANASTACIO	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
128	134 - MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
361	135 - MARINA MAGALHÃES	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
396	136 - MAYARA DE SENA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
82	137 - MAYARA SANTOS SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
184	138 - MAYRA RODRIGUES LEITE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
409	139 - MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
198	140 - MICHELLE MOLINA DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA

176	141 - MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
152	142 - MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
151	143 - NAIARA DA SILVA MATOS MATOS BRAGANÇA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
281	144 - NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
418	145 - NATÁLIA CRISTINA SOUZA MARTINS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
83	146 - NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
363	147 - NUBIA MANSKE VIEIRA VASCONCELOS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
127	148 - ONÉLIA ALYNE BONELLI	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
278	149 - OZIEL LUCIANO ROSA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
408	150 - PAMELA ALMEIDA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
211	151 - PAMELA CRISTINY MOTA DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
338	152 - PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
162	153 - PEDRO DE BRITO PRESTES JUNIOR	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
233	154 - QUEILA DA SILVA SABINO	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
362	155 - RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
174	156 - RAFAELA LEONES DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
319	157 - RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
438	158 - RANIELLY CAMILA DE PAULA SIS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
287	159 - RAUFE DA SILVA MOREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
203	160 - RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
88	161 - RAYLLA NUNES GOVEA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
158	162 - RENATA JESUS DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
422	163 - RICHARD MOREIRA DA COSTA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
153	164 - RITIELE MAIRA SOUZA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
453	165 - ROBERTA CORDEIRO CABRAL	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia	DEFERIDA

		e	
426	166 - RODRIGO DANILO HERMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
447	167 - RONE OLIVEIRA ALVES	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
189	168 - ROSIVANE SOUZA SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
413	169 - RUBIELI DE LIMA CAVALCANTE	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
104	170 - SABRINA MATHIAS PEREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
332	171 - SANDRY DA SILVA KAPICHE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
199	172 - SANDY DANIELY ALVES SANTANA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia	DEFERIDA
304	173 - SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
448	174 - TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA PANERARI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
432	175 - TARCILIO JOSE SALLES SAMPAIO NETO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
435	176 - TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
193	177 - TATIELLY RICARTE SOUSA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
328	178 - TAUÂNÁ MARA DA SILVA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
364	179 - THAYNARA TOFFALI CUNHA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
388	180 - THIAGO DE ALMEIDA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-	DEFERIDA
71	181 - TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
85	182 - UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
401	183 - UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
219	184 - VANESKA LARA SIILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
109	185 - VANESSA PIRES DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
391	186 - VANIA FOGASSA COROA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
283	187 - WALLYSON BRUNO PANTALEÃO DA SILVA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
137	188 - WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
297	189 - WILLIAN RIBEIRO DA ROSA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
330	190 - WILSON GRANADO JUNIOR	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA

Cacoal - Rondônia, 18 de Dezembro de 2018.

REGINA CÉLIA POLITANO
Presidente da COREMU/HRC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Politano, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4114424** e o código CRC **C3BEBB4E**.

SEDUC

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/63, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea “b”, inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada, a servidora **CARLA PRISCILA DAIANA DOS SANTOS PASCOAL**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula n.º 300110511, carga horária 40 horas semanais, lotada na EEEFM "4 DE JANEIRO", sob jurisdição da CRE/PORTO VELHO, **a partir de 02 de janeiro de 2019 até 19 de maio de 2019**, para frequentar o curso Fulbright Distinguished Awards in Teaching, Program for International Teachers - DAI, aperfeiçoamento em **Educação de Língua Inglesa**, realizado pela Fulbright Brasil, International Research & Exchanges Board (IREX) e Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, no Estados Unidos da América do Norte na cidade de New York.

Art. 2º - A servidora, fica obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Victor Duarte Correa, Secretário Executivo do Governador**, em 14/12/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046482** e o código CRC **63B1183C**.

Portaria nº 4854/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.433744/2018-26

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2018**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas
300111390	Mônica Regina Vieira	Profª classe C	05

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Administrador(a)**, em 12/12/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878623** e o código CRC **EAE1E629**.

Portaria nº 5585/2018/SEDUC-NPSE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do Processo nº 0029.385573/2018-11, referente a realização de despesas com passagens terrestres para atender ao I Simpósio Estadual de Identidade de Gêneros, Sexualidade e Políticas Públicas.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

I – Maria Inês Alves Fernandes, matrícula nº 300039667;

II – Laís Reis de Castro, matrícula nº 300042180;

III – Juceli da Costa Santos, matrícula nº 300042335.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/12/2018, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025952** e o código CRC **31177B4A**.

Portaria nº 5628/2018/CEE-PRES

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor , Jucelis Freitas de Sousa, SIAPE 2348738, para exercer a função de fiscal de contrato e, Emilia Yoshimi Iguchi, Matrícula nº 300019765 como Suplente fiscal de contratos, da aquisição

do fornecido pelas Empresa LEMOS EVENTOS LTDA ME, CNPJ 63.774.806/0001-57, constante no Processo Administrativo nº 0029.220695/2018-63, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/12/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032418** e o código CRC **CD807056**.

Portaria nº 5657/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.458292/2018-95.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/12/2018 o(a) servidor(a) **ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300010456, da função de Secretária Escolar da EEEFM Honorina Lucas de Brito, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 17/12/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/12/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078190** e o código CRC **EDA9F236**.

Portaria nº 5658/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.458292/2018-95.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/12/2018 o(a) servidor(a) **CARLA BONFÁ DA CRUZ** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300106610, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Honorina Lucas de Brito, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 17/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/12/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078197** e o código CRC **ABB49029**.

Portaria nº 5662/2018/SEDUC-SAE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs (interior), proceder a **Chamada Pública de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar**, provenientes dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC (conforme Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013 que em seu Art. 27 diz: " Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009)", bem como dos recursos financeiros do Tesouro Estadual do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE/ Lei Estadual nº 3.753/2015, a fim de atender em 2019, as unidades executoras (conselhos escolares) pertencentes as jurisdições administrativas das respectivas Coordenadorias.

Art. 2º - Fica estabelecido que para proceder a Chamada Pública será observado a Lei nº 8.666/93; Lei nº 11.947/2019 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 4, de 2 de abril de 2015; em seu Art. 26 que diz "As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação, divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do Município ou do Estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais."

"§1º Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para procedimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias."

Art. 3º - Todos os produtos alimentícios envolvidos na Chamada Pública deverão atender plenamente ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e revoga a Portaria de nº 1943//2017-GAB/SEDUC.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/12/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082964** e o código CRC **E36E815C**.

Portaria nº 5664/2018/SEDUC-GPASO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com efeitos retroativos, a partir de 17 de outubro deste corrente ano, a servidora **Elizete Gonçalves da Silva**, matrícula nº 300053577, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores

desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para atuar como **Fiscal de Contrato** Administrativo da Empresa prestadora de serviços referentes a aquisição de material de consumo) água mineral para atender a Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO, de acordo com a Dotação Orçamentária PA: 12.128.1076.2206 (Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas), Fonte de Recurso:112, Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), no Processo Nº 0029.298860/2018-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, Ordenador(a) de Despesa, em 17/12/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4088198** e o código CRC **50FF5D70**.

Portaria nº 5667/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

Portaria nº 4594/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.154217/2018-58, que tem como objeto a Construção do Refeitório na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva, localizada no município de Jarú/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a **contar de 17 dezembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091121** e o código CRC **7BF9DB9C**.

Portaria nº 5670/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLÉBIO LIMA RIBEIRO, Arquiteto, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de outubro de 2018, como gestor do Contrato nº 212/PGE-2018 de 09/05/2018 - objeto de Construção da Coordenadoria Regional de Ensino - CRE de São Francisco do Guaporé/RO, pertencente ao Processo SEI nº 0029.448322/2018-55.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/12/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092348** e o código CRC **A886944C**.

Portaria nº 5676/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI nº 0029.268704/2018-05, que tem como objeto Construção de um vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio TANCREDO NEVES, localizada no município de Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 18 de dezembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4100537** e o código CRC **CB6C933C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Ariquemes - RO	0029.008686/2018-04	CEEJA de Ariquemes	CEEJA de Ariquemes	84.744.754/0001-46	814,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411939** e o código CRC **45B980DB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

Anexo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cerejeiras-RO	0029.092423/2018-67	EEEF Castro Alves	EEEF Castro Alves	15.892.367/0001-34	R\$ 148.147,76



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2507568** e o código CRC **EE5AEDCB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª ; 3ª e 4ª PARCELA
Presidente Médici -RO	0029.019890/2018-42	CEEJA Marechal Rondon	CEEJA Marechal Rondon	63.788.921/0001-80;	R\$ 1.740,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 14/11/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2511050** e o código CRC **1ABFF3DB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Ariquemes	0029.008686/2018-04	CEEJA Ariquemes	Conselho Escolar do CEEJA Ariquemes	84.744.754/0001-46	R\$ 814,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686123** e o código CRC **2576F0D2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Ariquemes	0029.008686/2018-04	CEEJA Ariquemes	CEEJA Ariquemes	84.744.754/0001-46	R\$ 2.442,00



Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao, Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278585** e o código CRC **CCDFC648**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
ALTA FLORESTA D'OESTE	0029.169192/2018-97	EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN	EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN	01.700.027/001-50	R\$ 148.163,44

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892352** e o código CRC **E1007A17**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PIMENTA BUENO	0029.189616/2 018-30	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	01.592.870/0 001-60	R\$ 146.592,07

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031667** e o código CRC **81148CCC**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
ITAPUÃ	0029.014040/2018-58	EEEFM PAULO FREIRE	EEEFM PAULO FREIRE	01.533.616/0001-90	R\$ 9.622,15

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12

do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096746** e o código CRC **9273F180**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.376291/2018-23

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico - Conselho Escolar da E.E.E.F.M.I Estudo e Trabalho - Porto Velho-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Memorando nº 60, doc. 3304199, a justificativa apresentada nos autos, doc. 3304893, o Despacho da SEDUC – CI, doc. 4009493, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMI Estudo e Trabalho, CNPJ nº 04.772.398/0001-35, localizada no município de Porto Velho-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097209** e o código CRC **5B591B3C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 89/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00734-0000/2016, no valor das despesas R\$ 27.768,15 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CEL. Jorge Teixeira de Oliveira, inscrita no CNPJ: 00.742.705/0001-84, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de

Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780284** e o código CRC **07A8753B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer 102/CI/GAB/2018 folha, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos dos Processos de nº 01.1601.00279-0000/2017 no valor das despesa de R\$ 20.768,22 (vinte mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), realizadas no exercício de 2017, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ayrton Senna, inscrita no CNPJ: 01.227.512/0001-58, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3781197** e o código CRC **154E16C5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 184/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.02885-0000/2016 no valor das despesas R\$ 74.809,19 (setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e dezenove centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão, inscrita no CNPJ. Nº 00.778.412/0001-57, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781697** e o código CRC **D1217E86**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 99/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00588-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 15.245,58 (quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, inscrita no CNPJ: 00.798.174/0001-41, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3783538** e o código CRC **528C6BB0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 43/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.02998-0000/2015 no valor das despesas R\$ 29.007,72 (Vinte e nove mil, sete reais e setenta e dois centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Samaritana, inscrita no CNPJ. Nº 00.704.899/0001-23, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3783959** e o código CRC **6AAEE09E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 100/GAB/CI/SEDUC, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00831-0000/2016, no valor das despesas R\$ 23.854,38 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Severino dos Santos, inscrita no CNPJ: 84.650.852/0001-14, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784100** e o código CRC **EB4AC48C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 90/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.02917-0000/2015, no valor total das despesas R\$ 46.189,76 (Quarenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, inscrita no CNPJ: 00.700.441/0001-04, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784234** e o código CRC **EDBF0D2F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 88/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00698-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 36.145,06 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ: 07.774.368./0001-07, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784416** e o código CRC **8D0BAA81**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 67/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.00727-0000/2016 no valor das despesas R\$ 44.134,01 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e um centavo), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, inscrita no CNPJ. Nº 00.774.366/0001-18, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784665** e o código CRC **FCAC4B6E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 94/CI/GAB/SEDUC/2018 que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00582-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 33.824,50 (trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, inscrito no CNPJ: 84.568.427/0001-80, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784811** e o código CRC **AD969693**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N.:	0029.343947/2018-21
INTERESSADA:	ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS – ATC/SEDUC
OBJETO	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando Despacho SEDUC - CPOD, doc. 3968318, o PARECER nº 240/2018/PGE-SEDUC, doc. 3920386, o Despacho da SEDUC - ATC, doc. 4054906, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 36.235,98 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO – SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, no Município de Pimenta Bueno/RO, referente aos meses de setembro/2016 a junho/2017, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087491** e o código CRC **ABD5FDAB**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N.:	0029.329025/2018-10
INTERESSADA:	ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS – ATC/SEDUC
OBJETO	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando Despacho SEDUC - ATC, doc.3999749, o PARECER nº 228/2018/PGE-SEDUC, doc.3868555, o Despacho da SEDUC - CPOD, doc.4026858, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 13.818,93 (treze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), em favor da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO – SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.565.225/0001-53, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, no Município de Ariquemes/RO, referente aos meses de janeiro a dezembro/2017, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090369** e o código CRC **88AFF1D5**.

IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0048.062599/2017-85**

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 908, de 06 de dezembro de 2016 e Decreto DOE N 64 de 09 de abril de 2018, Informa para conhecimento dos interessados, processo administrativo n. **0048.062599/2017-85**, cujo objetivo é Registro de preços para futura e eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 03 (três) máquinas multifuncionais com wireless a laser colorida (color), com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos)**, para atendimento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, e também do **Pregão Eletrônico Nº 202/2018/BETA/SUPEL/RO**, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n 8.666/93, cuja situação final restou em **FRACASSADO**.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

Publique-se.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente do IDEP/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071477** e o código CRC **829925A1**.

SEAS

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 242/2018/SEAS-CAS.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 638/2018/SEAS-GGRH, de 7 de dezembro de 2018, publicado no DOE n.224, que dispõe de remarcação do gozo de férias da servidora **ALZENIRA VARGAS VIANA DUENHAS** - matrícula nº **300139761**, ocupante de Assessor de Comunicação.

ONDE SE LÊ: Art. 1º "para ser usufruída em 28.01.2019 à **11.01.2019**"

LEIA SE: Art. 1º "para ser usufruída em 28.01.2019 à **11.02.2019**"

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997142** e o código CRC **403E80DA**.

Portaria nº 652/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Memorando nº 169/2018/SEAS-COHAB;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA** - matrícula nº **300138408**, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, no período de **07 à 21.12.2018**, para ser usufruída em **17 à 31.01.2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048300** e o código CRC **E91B14C6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.225242/2018-53

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **048/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Fábio da Silva Elias, Miriam Lima de Mesquita e Cleide Barros de Miranda**, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076899** e o código CRC **3AA4A248**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.185944/2018-97

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 215/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Pedro José Alves

Sanches e Francisco de Assis Brito dos Santos , no valor total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831564** e o código CRC **62A7A771**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.154730/2018-79

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 211/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Zilmária Rabelo Caula, Luzivera Mosquini Nogueira e Izaías Elias**, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831836** e o código CRC **C65249B5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.163325/2018-41

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **058/GCI/SEAS/2018/FEAS**, **APROVA**

E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Pedro José Alves Sanches e Francisco de Assis Brito dos Santos**, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077265** e o código CRC **C3AEAA7C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.221161/2018-84

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **047/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Luzivera Mosquini Nogueira, no valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076910** e o código CRC **B1E80D1A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.235740/2018-12

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 209/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Edina Regina

Gomes e Ana Paula Barros dos Santos Teixeira, no valor total de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832076** e o código CRC **917F83F6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.236331/2018-25

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 210/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor MARCELO FUZARI DE SOUZA, no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832148** e o código CRC **D2F1BDCA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.021789/2017-09

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 191/2018/SEAS-GCI, **APROVA E**

HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Suely Silva Moraes Costa e Carlos Cezar Alves da Silva**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761598** e o código CRC **E18908FF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.304002/2018-14

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **045/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Luciene Siqueira de Souza Codeço**, no valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076914** e o código CRC **6CD49BD5**.

FEASE

Portaria nº 443/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE-RO.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 21, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2013 a abril de 2017 e novembro de 2013 a novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Anexo I - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO E TÉCNICOS

Anexo I - Portaria nº443/2018/FEASE-ASGP - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.							
Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087762	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	23.04.2009	G-002	G-003	23.04.2017
02	300092789	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11.11.2009	G-002	G-003	11.11.2017

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 30/11/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879227** e o código CRC **CF925714**.

Portaria nº 462/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093481, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de

Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2018 referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/05/2019 a 30/05/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 17/12/2018, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085297** e o código CRC **E36B585B**.

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0025.045093/2018-51

INTERESSADO: SEAGRI

ASSUNTO: Selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Candeias do Jamari/RO.

Senhora Secretária,

Submetemos a superior apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0025.045093/2018-51, que trata do **Chamamento Público Nº 009/2018/CCP/SUPEL/RO**, cuja a entidade selecionada a Associação dos Produtores Rurais Rancho Alegre, CNPJ: 21.438.812/0001-93, conforme relacionada junto ao Despacho Final do Certame (3889468) deste processo, e ainda em observância a ATA SEAGRI-CEAJ (3457467), o qual em atendimento ao estabelecido no edital, aplica o resultado final da proposta como CLASSIFICADA. Assim como comprovado, encaminhamos o devido processo para homologação do resultado.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Presidente CEAJ/SEAGRI
Matrícula: 300122857

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado final do **Edital Nº 009/2018/CCP/SUPEL/RO**, conforme processo Nº 0025.045093/2018-51, tendo como selecionada a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, CNPJ: 21.438.812/0001-93, devidamente comprovada para homologação, de acordo com as Atas das Comissões de Chamamento Público (Ata SEAGRI-CEAJ 3457467), (Ata SUPEL-CP 3673482) e ainda em observância ao Despacho Final do Certame (3889468), conforme consta neste processo eletrônico.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

Mary Teresinha Braganhol
Secretária de Estado
SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodrigo Gomes da Silva, Presidente**, em 18/12/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 18/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107487** e o código CRC **0A15D6AB**.

IDARON

Decreto de 18 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos constantes do Processo nº 0014.404009/2018-74,

R E S O L V E:

CEDER, a partir de 01 de Janeiro de 2019, até 31 de Dezembro de 2019, **com ônus para a IDARON, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, o(a) servidor(a) **EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA**, matrícula n. 300116482, cargo Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, - pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - **IDARON**, para desenvolver suas atividades no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente IDARON

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4101076** e o código CRC **3F4AC80E**.

Decreto de 18 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.448916/2018-15;

R E S O L V E:

PRORROGAR a Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2019, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON**, até 31 de Dezembro de 2019, do(a) servidor(a) **MEIRE ANDRÉA GOMES**, Advogada, matrícula 9073, pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, para desenvolver suas atividades na Sede Administrativa/PROJUR, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/12/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096848** e o código CRC **D7FB4147**.

Portaria nº 616/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 185 (3874440), do Processo nº 0015.445646/2018-91,

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidor(a) **LUCIMAR FERNANDES LUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº 300125217, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Alto Alegre dos Parecis**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/12/2018 à 30/12/2018, em substituição do(a) titular Alexandre Marques de Lima, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **licença prêmio**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905436** e o código CRC **2E0B1C58**.

Portaria nº 637/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 80 (4018196), do Processo nº 0015.461045/2018-25,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300111706, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Regional de Vilhena**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 02/01/2019 à 16/01/2019, em substituição do(a) titular ANDRÉIA LUCIANE LINDNER, ocupante do cargo de Chefe da Regional, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente-matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/12/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador 4096741 e o código CRC 11F689DA.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2014-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto à prorrogação (contrato nº 023/2014) da locação do imóvel no Distrito de VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses, justificativa IDARON-DIC (SEI 3821728).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR MENSAL: R\$ 1.594,52 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), **Nota de Empenho** nº. 2018NE00856 de 22/11/2018 (IDARON-GEOF 3792060).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00856 de 22/11/2018.

DO PROCESSO: 0015.039319/2018-01.

DO PRAZO: 12 (meses) meses, contados a partir de 29/11/2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 27/11/2018.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu

Presidente da Agência IDARON – LOCATÁRIO

José Carlos Nunes da Silva – Locador

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

Anselmo Jesus de Abreu

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/12/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110941** e o código CRC **5F9B9D44**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº01/2018, DA AGÊNCIA DA DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON EM FAVOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI – RO.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 03.092.697/0001-66, sediado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho /RO, CEP: 76.810-470, representado neste ato por seu Presidente, **ANSELMO JESUS DE ABREU**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 381.039 SSP/RO e do CPF nº 325.183.749-49, residente e domiciliado na LH 128, s/nº, Zona Rural, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.914-899, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 215 de 19 de Julho de 1999, doravante denominada **CEDENTE** e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 22.855.159/0001-20 com sede no endereço: Av. Tamoios, 4031 – Centro – Cabixi-RO, CEP 76994-000, denominada **CESSIONÁRIA**, representado neste ato por seu Prefeito, **SILVINO ANTONIO DE ALMEIDA**, residente e domiciliado na Rua Tupã, 3014 – Centro – Cabixi-RO, nº 4850, CEP 76.994-000, celebra o presente termo de cessão de uso de bens móveis mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do seguinte bem móvel, abaixo discriminado:

Veículos tipo Camionete, HILLUX, Marca TOYOTA, Placa NED 9858.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontra-se inservível para IDARON e deverá ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Competem à CESSIONÁRIA seguintes obrigações:

- 2.1.1. Receber, guardar e conservar o bem entregue;
- 2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
- 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- 2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
- 2.1.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito do quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
- 2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro do veículo;
- 2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- 2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;
- 2.1.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; e
- 2.1.10. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, o bem deverá ser restituído à CEDENTE na mesma condição em que foi cedida, ressalvada a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste termo é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Este Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CEDENTE poderá realizará vistorias à seu critério quanto ao uso e estado do veículo cedido para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

ANSELMO DE JESUS DE ACREU
Presidente da Agência IDARON
SILVINO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito de Cabixi-RO

ANSELMO DE JESUS DE ACREU
Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/12/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4060619** e o código CRC **64EF4360**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominada IDARON, pessoa jurídica de direito público constituída sob forma de autarquia pela lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, com estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 8.866, de 19 de julho de 1999, integrando a administração indireta do Estado de Rondônia, com sede na cidade de porto velho, sito a Av. Farquar, s/n, curvo II, 5º andar, Bairro Pedrinhas, neste ato representado pelo Presidente **ANSELMO DE JESUS ABREU**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 381.039 SSP/RO e do CPF nº 325.183.749-49, residente e domiciliado na LH 128, s/n, Zona Rural, no município de Ji-paraná/RO, CEP 76.914899, e o **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 63.762.074/0001-85, com sede localizada na Avenida Pau Brasil, nº 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WILSON LAURENTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 114.098 SSP/RO e CPF nº. 095.534.872-20, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Senhora **MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO**, brasileira, portadora do CPF nº. 034.581.617-08, celebram entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido, no que couber pelas regras gerais do Direito Brasileiro e os Princípios que regem a Administração Pública, e demais documentos constantes do processo Administrativo e mediante as condições estipuladas nas seguintes Clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Cooperação entre os partícipes visando a cedência de uma mesa de trabalho (a título não oneroso), com um acesso a internet, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no município de Ministro Andreazza - RO, com o objetivo de atendimento a produtores rurais, com a finalidade de emissão de Nota do Produtor, além de auxiliar os servidores da Agência IDARON, em atividades relacionadas às suas atribuições;

Parágrafo Único: O presente termo deverá ser implementado por meio de instrumentos jurídicos específicos, ou de outra documentação pertinente, conforme o caso.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O presente termo não **possui fins lucrativos**, observando sua natureza de objeto social, de tal modo **não se permite o repasse de recursos financeiros entre as partes**.

Parágrafo Único: Em relação aos materiais de expediente, no que concerne a emissão de documentos da Secretaria Municipal de Fazenda, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cacoal;

CLAUSULA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

A administração será encarregada, previamente, a dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar controvérsias decorrentes da execução da parceria, com a participação do assessoramento jurídico integrante da administração pública.

CLAUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO

É vedado ao servidor público executar funções diversas daquelas atribuídas em sua função na Prefeitura Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedado que sejam utilizados servidores de empresas terceirizadas, ou que possuam contrato de trabalho vinculado ao regime jurídico celetista, para cumprimento deste acordo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A ocorrência do cometimento de infração ou ilícito administrativo por parte dos servidores em regime de cedência, sem prejuízo de sanções na seara civil e criminal, importa na devolução imediata do servidor à Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, acompanhado de relatório circunstanciado da ocorrência, e no caso de prejuízo ocasionado a esta Agência IDARON, responde de forma objetiva a prefeitura municipal de Ministro Andreazza.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 24 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterada de ofício pela administração pública quando houver causa ou mediante solicitação do órgão governamental, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública no prazo de no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Este termo poderá ser renunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que pactuado entre as partes, ou haver descumprimento de alguma CLAUSULA do mesmo, observando o prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Caberá à Agência IDARON proceder a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial de Rondônia;

CLAUSULA OITAVA – SERVIDOR DISPONIBILIZADO

O servidor da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza que será disponibilizado para prestar serviço na ULSAV de Ministro Andreazza deverá se apresentar, munido de documentação formal, assinada pelo prefeito do município em questão.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente termo que não possam ser dirimidas administrativamente.

Porto Velho - RO, 22 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 22/11/2018, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Laurenti, Usuário Externo**, em 18/12/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3778568** e o código CRC **325BC3CB**.

EMATER

Portaria nº 507/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão Transitória de Trabalho Extraordinário e Excepcional, objetivando a realização de inventário do Estoque do Almoxarifado, exercício 2018, no período de 10/01 a 31/01/2019, conforme segue:

PRESIDENTE: JOSÉ ANGELO DO NASCIMENTO - Matrícula: 3580

MEMBROS: ELISABETE VENTURA ROBERTO - Matrícula: 1178

ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA - Matrícula: 4123

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 18/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4100856** e o código CRC **55CD3178**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.103926/2018-64

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eli de Oliveira Meireles**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 16/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 18/12/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109272** e o código CRC **CDF3430D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.398444/2018-82

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **João Vilmar Rabel**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 07 a 09/11/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 18/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4108210** e o código CRC **860F3BB5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.412334/2018-31

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 08 a 10/11/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 18/12/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109004** e o código CRC **CAFC822C**.



Processo nº 01-1501.00577-0000/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA**

DEVEDORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, inscrito no RG nº 8038481076 SSP/RS, portador do CPF/MF nº 532.637.740-34, na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224 de 04 de janeiro 2000.

CREDORA: A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, com sede na Praça Whitaker, nº 183, sala 03, Jabaquara, na cidade de São Paulo-SP, aqui representada por sua Diretora a Sra. LÍDIA LEILA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 032.719.178-33, constitui seu bastante procurador, o Sr. NESTERSON DA SILVA GOMES, portador do CPF/MF nº 140.536.888-84, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através de documentos constantes às fls. 511/512;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com legislação em vigor, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 01-1501.00577-0000/2014.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R\$ R\$ 405.015,65 (quatrocentos e cinco mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos), oitenta e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos), referente aos serviços locação de veículos, conforme planilhas de fls. 45-46, e conforme Justificativa acostada à fl. 141 dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A dívida ora reconhecida, será paga em 01 (uma) parcela pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, Projetos Atividades: 06.181.1251.2154 - Manter em Operação as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública, elemento de Despesa 3390-39, Fonte 100 - Tesouro Estadual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A DEVEDORA terá o prazo de até 12 (doze) meses para efetuar os pagamentos constantes do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério da DEVEDORA e com a concordância da CREDORA, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1. Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente reconhecimento de dívida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Rua Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos - 3º andar, Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Fone: 3216-5058

Digitado por Ana Regina

Página 1 de 2



Processo nº 01-1501.00577-0000/2014



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

5.1. Incumbirá à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução. Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018


LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário - SESDEC


LIDIA LEILA DA SILVA
Contratada


NESTERSON DA SILVA GOMES
Contratada

Processo nº 01-1501.00578-0000/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA**

DEVEDORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, inscrito no RG nº 8038481076 SSP/RS, portador do CPF/MF nº 532.637.740-34, na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224 de 04 de janeiro 2000.

CREDORA: A EMPRESA SELENORTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.459.197/0001-24, com sede na Rua Damas, nº 72, Vila Ceres, na cidade de São Paulo-SP, aqui representada por sua Diretora a Sra. LÍDIA LEILA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 032.719.178-33, e Diretora Vice Presidente, a Sra. EUNICE DA SILVA GOMES, portadora do CPF/MF nº 033.817.198-31, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com legislação em vigor, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 01-1501.00578-0000/2014.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R\$ 214.319,25 (duzentos e catorze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços locação de veículos, conforme planilhas de fls.27, e conforme Justificativa apresentada

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A dívida ora reconhecida, será paga em 01 (uma) parcela pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, Projetos Atividades: 06.181.1251.2154 - Manter em Operação as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública, elemento de Despesa 3390-39, Fonte 100 - Tesouro Estadual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A DEVEDORA terá o prazo de até 12 (doze) meses para efetuar os pagamentos constantes do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério da DEVEDORA e com a concordância da CREDORA, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1. Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente reconhecimento de dívida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Rua Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos - 3º andar, Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Fone: 3216-5058

Digitado por Ana Regina

Página 1 de 2



Processo nº 01-1501.00578-0000/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

5.1. Incumbirá à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução. Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018


LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário - SE\$DEC


LÍDIA LEILA DA SILVA
Diretora/Contratada


EUNICE DA SILVA GOMES
Diretora Vice Presidente/Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1.733/2018

PORTARIA Nº 1.733/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

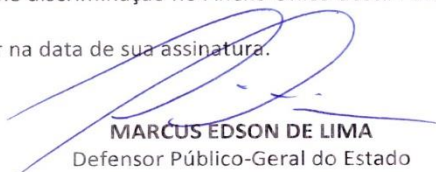
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Assinado em 10h30

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.733, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319016	0100	155.000,00
TOTAL				155.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319113	0100	155.000,00
TOTAL				155.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/18, de 16 de março de 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 18/12/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16/02/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 059/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1008, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 296; **Valor Global:** 339.672,06 (trezentos e trinta e nove mil seiscientos e setenta e dois reais e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 425, de 16/03/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Lauro Franciele Silva Lopes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 18/12/2018 às 09h25min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2018

CONTRATO Nº. 029/ASJUR/14, de 06 de junho de 2014.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/ASJUR/2014; **Data do Termo Aditivo:** 22/11/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** R. C. TABALIPA LTDA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20/02/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 774/SEMECT/2014; **Contrato de Repasse:** nº 770323/2012/ME/CAIXA; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.122026/2016.1022/2016, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6009; **Valor Global:** 44.705,87 (quarenta e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 100237, de 01/01/2018 de Restos a Pagar nº 1686/2016; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Cleiton Tabalipa.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 18/12/2018 às 09h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/ASJUR/18

Espécie: Contrato 057/ASJUR/2018; **Data do Contrato:** 04/12/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA; **Objeto:** Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 056/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Termo de Compromisso:** Nº 1100371712190940270 do Governo Federal através do Ministério da Saúde; **Processo:** 512/SEMUSA/2018; **Vigência:** até 04/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1031, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 337; **Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **Nota de Empenho:** 1529 de 04/12/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Gustavo Costa Manso.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 17/12/2018 às 15h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº42/2018 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS**, que teve como vencedor **E. PEREIRA MATIAS - ME** CNPJ: **10.969.953/0001-16** VALOR TOTAL R\$ 73.930,00 (setenta e três mil novecentos e trinta reais).

Cacaulândia, 18 de dezembro de 2018.



EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 18/12/2018 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45-46-47-48-49/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 43/2018, quem tem o objeto: **Aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pelo Convênio 071/PGE-2018**, que teve como contratado a seguinte empresa: **Contrato nº 45/2018** Fornecedor: **CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME – 16.917.181/0001-55**; VALOR TOTAL R\$ 2.463,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três); **Contrato nº 46/2018** Fornecedor: **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP – 02.475.985/0001-37**; VALOR TOTAL R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); **Contrato nº 47/2018** Fornecedor: **JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – 13.287.059/0001-54**; VALOR TOTAL R\$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais); **Contrato nº 48/2018** Fornecedor: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – 26.419.311/0001-83**; VALOR TOTAL R\$ 24.007,00 (vinte e quatro mil e sete reais); **Contrato nº 49/2018** Fornecedor: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – 27.860.256/0001-25**; VALOR TOTAL R\$ 8.426,80 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 18 de dezembro de 2018.



EDIR ALQUIERI

PREFEITO

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
ATA Nº 18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/SRP/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 952/18, torna público que a Ata nº 18/2018 Pregão Eletrônico SRP nº 223/18 Proc. Adm. Nº 1565/18, que tem como Objeto a FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos e Materiais para Manutenção de Bens e Imóveis Instalações, para atender necessidades tanto da Secretaria Municipal de Administração como do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Ficando vencedoras do certame as Empresas: A. M. SARAIVA - ME perfazendo valor de R\$ 16.593,78 (dezesesseis mil quinhentos e noventa três reais e setenta e oito centavos) empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.251.727/0001-53 com sede a Avenida 25 nº162 Bairro Cidade Alta, Município de Chupinguaia-RO e LUZ & CIA EIRELI perfazendo o valor de R\$ 18.646,06 (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.075.299/0001-77 com sede a Rua Um nº 46468 Bairro Coxipó Esquina FCorrea Alencar, CEP: 78.085-008, Município de Cuiabá - MT, perfazendo o valor total do certame R\$: 35.239,84 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 o (69) 3346 –1460.
CHUPINGUAIA, 19/12/2018 10:34:51


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO Nº 1313/SEMOSP/2018**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 30/2018**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos**, visando atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Costa Marques, conforme quantidade e demais descrição nos anexos do Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 03/01/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques-RO, 18 de dezembro de 2018.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

(Assinado em 18/12/2018, às 10h12min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCESSO Nº 1312/SEMOSP/2018**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 29/2018**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar**, visando atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Costa Marques, conforme quantidade e demais descrição nos anexos do Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 02/01/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques-RO, 17 de dezembro de 2018.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

(Assinado em 17/12/2018, às 11h36min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
PROCESSO Nº 1329/SEMOSP/2018**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 31/2018**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura locação dos serviços de horas máquinas de Trator Esteira, Pá Carregadeira, PC, e demais**, conforme descrição nos anexos do Edital, visando atender quando necessário, as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Costa Marques. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 03/01/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques-RO, 18 de dezembro de 2018.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

(Assinado em 18/12/2018, às 11h45min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 080/2018**, que objetiva **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. PROCESSO Nº. 1247/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/01/2019** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 34.237,53** (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 18 de dezembro de 2018


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 18/12/2018 ÀS 12:55



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Relação dos servidores Câmara municipal de São Miguel do Guaporé- RO.

Cargos de Comissionados.

Mat	Admissão	Nome	situação	lotação	Cargo
128	03.04.2017	Ana Paula Santos de Arruda	Ativa	Câmara municipal	Assessora gabinete
135	09.05.2017	Ademir Peter	Ativa	Câmara municipal	Assessor gabinete
141	02.10.2017	Agenor Gross	Ativo	Câmara Municipal	Assessor gabinete
138	06.06.2017	Amanda Juliana Jasinski	Ativa	Câmara Municipal	Assessora gabinete
137	18.05.2017	Catiely Pissinaty de melo	Ativa	Câmara Municipal	Assessora gabinete
126	13.02.2017	Geferson Neri	Ativa	Câmara Municipal	Assessor especial
136	10.05.2017	Judite Lourdes da Silva Felipe	Ativa	Câmara Municipal	Assessora gabinete
129	03.04.2017	Laucione Marçal da Silva Tesch	Ativa	Câmara Municipal	Assessora gabinete
127	03.04.2017	Meire Lucia Camilo da Silva	Ativa	Câmara Municipal	Diretora Financeira
131	03.04.2017	Meiriane do Nascimento Astrissi	Ativa	Câmara Municipal	Chefe Gabinete
132	10.04.2017	Vanderlei Antônio Mota	Ativo	Câmara Municipal	Assessor gabinete
145	01.03.2018	Mônica Fernandes da Costa	Ativa	Câmara Municipal	Assessora gabinete
142	10.10.2017	Arlison Valério da Silva	Ativo	Câmara Municipal	Diretor Geral
093	10.03.2014	Beatriz Telo dos Santos	Ativa	Câmara Municipal	Agente Administrativo
002	09.10.1989	Claudio de Lima	Ativo	Câmara Municipal	Agente Administrativo
098	11.02.2015	Elizangela M. Mazzali Silva	Ativa	Câmara Municipal	Serv. Gerais
096	19.08.2014	Jhones do Prado Sousa	Ativo	Câmara Municipal	Agente Administrativo
005	23.10.1991	Marco Antônio Ferreira	Auxílio doença	Câmara Municipal	Motorista
011	06.09.1991	Maria Serli Lopes	Ativa	Câmara Municipal	Agente Administrativo
010	01.02.1990	Mário c. Gomes Ferreira	Ativo	Câmara Municipal	Agente Administrativo
008	02.01.2002	Neide Skalecki Gonçalves	Ativa	Câmara Municipal	Procuradora jurídica
004	02.01.2000	Osmar Duarte de Carvalho	Ativo	Câmara Municipal	Vigia
006	10.04.1990	Sonia Boroviec Ferreira	Ativa	Câmara Municipal	Agente Administrativo
090	01.11.2013	Viviane Rodrigues Machado	Afastamento	Câmara Municipal	Serviços Gerais
134	02.05.2017	Josiane Souza Silva	Ativa	Câmara Municipal	Serviços Gerais

RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVO

Mat	Nome	Situação	lotação	Cargo	Admissão
087	BISMARCK GONÇALVES DOS SANTOS	INATIVO	Câmara Municipal	VIGILANTE	14.09.2013
001	IZAURA RODRIGUES DA SILVA	INATIVA	Câmara Municipal	SERVIÇOS DIVERSOS	14.09.1991
003	JORGE LOURENÇO DA SILVA	INATIVO	Câmara Municipal	VIGILANTE	01.05.2000
007	PAULO INACIO DA ROCHA	INATIVO	Câmara Municipal	VIGILANTE	10.09.1991
097	REGIANE CAVALCANTE LIMA	INATIVA	Câmara Municipal	TECNICA CONTÁBIL	10.12.2014
089	WESLEI DA SILVA VIGNATI	INATIVO	Câmara Municipal	SERVIÇOS DIVERSOS	01.10.2013
094	WOSGHIGTON KESTER VIEIRA	INATIVO	Câmara Municipal	VIGILANTE	02.06.2014
088	JOÃO DE SOUZA MELO FILHO	INATIVO	Câmara Municipal	VIGILANTE	01.10.2013

INSC. NO CADASTRO DO CNPJ
01.10.2013/000154
Câmara Municipal de
São Miguel do Guaporé
Av. Capitão Silveira, 1446
Cep. 78970-000
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO


ISMAEL DOS SANTOS DIAS
Presidente CMMSG

Av. Capitão Silveira, 1446 – Fone Fax – 014 69 642-2234

ASSOCIACAO ECOVILLE JI-PARANA, portador do CNPJ: 17.018.269/0001-06, torna público que requereu ao COREH/SEDAM na data de 17/12/2018 OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES de estação de tratamento instalada no Condomínio Ecoville, localizado à Rodovia 135, km 0,5 saída para Nova Londrina, município de Ji-Paraná-RO.



SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 24ª REGIÃO/RO

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL DE DIPLOMAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI
DO CRECI 24ª/Região/RO

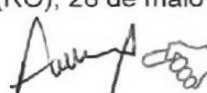
Aos 28 dias do mês de maio de 2018, às 19:30 horas, nas dependências do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia- CRECI/RO, localizado na Avenida Joaquim Araújo Lima, 1713, Bairro São João Bosco, o Sr. Fernando Cesar Casal Batista, representante do Cofeci, nomeado com a Portaria nº 048/2018, para presidir a Sessão Plenária Especial de eleição e posse, na qual foram reunidos os 27 (vinte e sete) Conselheiros Regionais efetivos, membros da Chapa 1 – UNIÃO & PARTICIPAÇÃO, proclamados eleitos na eleição para composição do Conselho Pleno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 24ª Região/RO. Após a oitiva do Hino Nacional, no uso de suas atribuições legais, o Presidente da Sessão Plenária Especial solicitou que os eleitos se pusessem de pé e, com a mão direita estendida, proferissem o juramento de honradez e fidelidade, nos seguintes termos: *"na condição de conselheiro regional (efetivo), eleito para o mandato de 1º/jan/2019 a 31/dez/2021, prometo guardar a constituição da república federativa do Brasil, observar as leis do país, as normas do conselho federal e desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi outorgado"*. A seguir, foi dado início à solenidade de Diplomação dos Conselheiros efetivos do Creci 24ª Região/RO, passando a condição de eleitos e empossados. Na sequência o Presidente deu por aberta a Sessão Plenária Especial de Eleição e posse do Presidente, dos demais membros da Diretoria, dos titulares e suplentes do Conselho Fiscal e dos Conselheiros Efetivos e Suplentes representantes junto ao Cofeci. Em alto e bom som perguntou quais os Conselheiros se candidavam ao cargo de Presidente do Creci 24ª Região/RO, manifestando interesse apenas o Conselheiro **Júlio Cesar Pinto**. Não havendo concorrentes o Senhor Coordenador propôs ao Plenário que a eleição se desse por aclamação, o que foi aprovado com uma demorada salva de palmas. Logo em seguida o Sr. Coordenador perguntou ao Presidente eleito, **Júlio Cesar Pinto**, quais os nomes que indicava para compor a Diretoria do Creci 24ª Região/RO, obtendo dele a seguinte relação: 1º Vice-Presidente: **José Carlos Correa**, 2º Vice-Presidente: **Ivaldo Ferreira dos Santos**, Diretor 1º Secretário: **Valdelene Maria Aguida de Melo**, Diretor 2º Secretário: **Lucas Rafael Dias Castro**, Diretor 1º Tesoureiro: **Silvestre Gonçalves Lima Neto**, Diretor 2º Tesoureiro: **Amarildo Alves Oliveira**, Membros efetivos do Conselho Fiscal: **João Alves de Oliveira**, **Manoel Arnaldo de Araújo**, **Raimundo Nonato Santos Rodrigues**, Membros Suplentes do Conselho Fiscal: **Mauro Dionízio Milanez**, **Paulo Rocha Quintiliano de Souza**, **Joanildo Vieira de Carvalho**. O candidato **Fernando Cesar Casal Batista** foi eleito Conselheiro Federal eleito por aclamação na forma deliberada pela plenária. Habilitaram-se para a vaga remanescente os Conselheiros **Aires Riberio de Matos** e **Manoel Arnaldo de Araujo**, sendo promovida a escolha através de voto secreto que, após apuração, com 18 (dezoito) votos foi escolhido o Conselheiro **Aires Ribeiro de Matos**, tendo o Conselheiro **Manoel Arnaldo de Araujo** 08 (oito) votos. Representantes efetivos junto ao Conselho Federal: **Aires Ribeiro de Matos** e **Fernando Cesar Casal Batista**, Representantes suplentes junto ao Conselho Federal foram eleitos por aclamação os Conselheiros **Osmar Vilhena de Amorim** e **Paulo Cesar Pires Andrade**. A seguir, com todos de pé, declarou eleitos e empossados o Presidente, a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e os representantes junto ao Cofeci, para cumprirem o mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, esclarecendo que a posse efetiva, nos moldes estabelecidos no art. 42, § 1º das Normas Eleitorais baixadas com a Resolução-Cofeci nº 1.399/2017, será no dia 1º de janeiro de 2019, mediante simples assinatura do Termo de Posse, em solenidade a ser organizada para essa finalidade. E, para constar, foi lavrada

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 24ª REGIÃO/RO

esta ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros Efetivos da Chapa 1 – UNIÃO & PARTICIPAÇÃO, que ora foram formalmente empossados.

Porto Velho, (RO), 28 de maio de 2018.


Rodrigo Costa Giroldo
Advogado OAB / RO 4503


Fernando Cesar Casal Batista
Representante do COFECI

Presidente: Júlio Cesar Pinto

Vice-Presidente: José Carlos Correa

2º Vice-Presidente: Ivaldo Ferreira Dos Santos

Diretor Secretário: Valdelene Maria Aguida De Melo

Diretor 2º Secretário: Lucas Rafael Dias Castro

Diretor Tesoureiro: Silvestre Gonçalves Lima Neto

Diretor 2º Tesoureiro: Amarildo Alves Oliveira

CONSELHO FISCAL EFETIVOS:

Coordenador: João Alves De Oliveira

Membro: Manoel Arnaldo De Araújo

Membro: Raimundo Nonato Santos Rodrigues

CONSELHO FISCAL SUPLENTES:

Mauro Dionizio Milanez

Jonildo Vieira De Carvalho

Paulo Rocha Quintiliano De Souza

REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI:

EFETIVOS: Aires Ribeiro De Matos

Fernando Cesar Casal Batista



**SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 24ª REGIÃO/RO**

SUPLENTE:

Osmar Vilhena de Amorim

Paulo Cesar Pires Andrade

EFETIVOS -

1. ACÁCIO DA SILVA CAMPOS
2. AIRES RIBEIRO DE MATOS
3. AMARILDO ALVES OLIVEIRA
4. BENILDO JOSE ROSSI
5. BRUNO GOMES
6. ERALDO DAL POSOLO
7. FERNANDO CESAR CASAL BATISTA
8. IVALDO FERREIRA DOS SANTOS
9. JACKSON MONTEIRO PINTO
10. JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
11. JOAO ALVES DE OLIVEIRA
12. JONILDO VIEIRA DE CARVALHO
13. JOSE CARLOS CORREA
14. JULIO CESAR PINTO
15. LUCAS RAFAEL DIAS CASTRO
16. MANOEL ARNALDO DE ARAUJO
17. MAURO DIONIZIO MILANEZ
18. MURILO NOGUEIRA
19. OSMAR VILHENA DE AMORIM
20. PAULO CESAR PIRES ANDRADE
21. PAULO ROCHA QUINTILIANO DE SOUZA
22. RAIMUNDO NONATO SANTOS RODRIGUES

ASSINATURAS

Rodrigo Costa Giroldo
Advogado - OAB/RO 4503



**SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 24ª REGIÃO/RO**

- 23. RONILDO VIEIRA DE CARVALHO
- 24. ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
- 25. SILVESTRE GONÇALVES LIMA NETO
- 26. VAGNER LOPES DOS SANTOS
- 27. VALDELENE MARIA AGUIDA DE MELO

Ronildo Vieira de Carvalho

Rosa Maria Ferreira dos Santos

Rodrigo Costa Giraldo
Advogado - OAB / RO 4503

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO
PATRICIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS
Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0135366
REGISTRO Nº 0005948
AVERBAÇÃO Nº 33
LIVRO A-811 FLS 051 - 057
Porto Velho (RO)
10/12/2018

Selo Digital de Fiscalização
A4AAE577749C4D8
Consulte selo www.tjro.jus.br/consultas/selo

Cartorio 78.66 Fuju 15.73 Fundep 5.90 Fundimp 2.91
Fumorge 5.90 Selo 1.04 Total 113.13

Maria Auxiliadora Lima Gonçalves
Registradora Substituta

R. Dom Pedro II, 637, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 3211-4127 - registro@selo.ro.gov.br



[Handwritten signatures and marks]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA N.º 007/2018

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO **NOTIFICA** AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS LANÇADOS EM **DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA**, RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DÉBITOS SERÃO LEVADOS À **EXECUÇÃO FISCAL**, NA FORMA DO ART 35, LEI 3820/60. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 e 3224-4554 OU PELO E-MAIL juridico@crf-ro.org.br.

(**CDA** = certidão de dívida ativa - **Fundamento legal**: Art. 24 Lei 3.820/60).

CDA 4781/2017 FARMÁCIA MACIEL E CABRAL LTDA – ME CNPJ: 84.752.484/0001-15; **CDA** 5204/2018 – **CDA** 5482/2018 A. DE MARINS-ME CNPJ: 11.035.695/0001-63; **CDA** 5429/2018 I. & N. COM. DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 14.856.474/0001-44; **CDA** 5477/2018- **CDA** 5488/2018- **CDA** 5489/2018 – **CDA** 5483/2018 TRIUNFO COMERCIO LTDA CNPJ: 84.610.294/0001-63; **CDA** 5119/2018 C. C. A. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 08.377.909/0001-75; **CDA** 5022/2017 DISTRIBUIDORA e DROGARIA DROGAMED LTDA – ME CNPJ: 22.829.550/0001-50; **CDA** 5023/2017 DROGARIA PAGUE MENOS LTDA – ME CNPJ: 34.453.761/0001-10; **CDA** 5526/2018 LG TONINI DE SOUZA DROGARIA – ME CNPJ: 27.997.304/0001-21; **CDA** 5072/2018 – **CDA** 5071/2018 ANDRADE E PILOTTI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 63.624.324/0001-10; **CDA** 4871/2017 FARMACIA IDEAL LTDA – ME CNPJ: 84.607.787/0001-44.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.


JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE do CRF/RO
(assinado em 10/12/2018 às 16h00min)